



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 13 de abril de 2007.

Lei nº 6.238

Projeto de Lei nº 008/2007 de autoria do Vereador Adilson Valente.

Dispõe sobre denominação de praça pública, sem nomenclatura oficial, situada à rua Sapé com a rua Teixeira, fazendo frente para a rua Aripuana de PRAÇA ONDINA DAMASCENO ABADE, localizada no loteamento Jardim São Manoel no bairro de Cumbica.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a praça pública, sem nomenclatura oficial, localizada à rua Sapé com a rua Teixeira, fazendo frente para a rua Aripuana, localizada no loteamento Jardim São Manoel no bairro de Cumbica, denominada de PRAÇA ONDINA DAMASCENO ABADE.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de abril de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

Em, 16 de abril de 2007.

Lei nº 6.239

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 407/2005 de autoria do Vereador Unaldo Santos.

Institui no Município de Guarulhos o Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplantes e Tecidos e a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes e Tecidos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarulhos, o Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplantes e Tecidos a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho e a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes e Tecidos, a ser promovida durante a semana em que se situar a referida data.

§ 1º A semana mencionada no caput deste artigo será dedicada à realização de eventos culturais, palestras, fixação de cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação a ser organizada e coordenada pela Secretaria da Saúde, podendo esta ter o apoio das demais secretarias que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

I - As palestras de que trata o parágrafo anterior, serão gratuitas e informativas, abrangendo o que é doação de órgãos, quem pode ou não, ser doador de órgãos, os beneficiados com os transplantes e, principalmente, como ser um doador, entre outros temas.

§ 2º Durante a semana de incentivo à doação de órgãos, deverá ser exposto às pessoas, possíveis doadores, sua real importância na doação.

Art. 2º Os eventos de que tratam esta Lei ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de abril de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 19 de abril de 2007.

DECRETO Nº 24362

Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal situada na Vila Flórida - Guarulhos-SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e em atendimento à Lei Municipal nº 6215, de 6 de março de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL VILA FLÓRIDA "DR. HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA", a unidade educacional instalada na Rua Guaratuba, nº 500-B, na Vila Flórida - Guarulhos - SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24363

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 139.800,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.922/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1212800092.033.01.21000.339035	Formação dos Profissionais	139.800,00	0,00
0810.1212800092.033.01.21000.339039	Formação dos Profissionais	0,00	139.800,00
TOTAL		139.800,00	139.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24364

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal à TENDA ILÉ DE MAMÃE OXUM APARA E XANGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, incisos XIV e XV, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 18501/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, à TENDA ILÉ DE MAMÃE OXUM APARA E XANGO, referente à área pública localizada à Rua Timon, loteamento Jardim Triunfo, sob a Inscrição Cadastral nº 092.75.74.0096.00.000.5 com a metragem de 853,53m² (oitocentos e cinquenta e três metros e cinquenta e três decímetros quadrados) de terreno, que assim se descreve:

"Tomando-se como ponto de referência o "PI", formado pelos alinhamentos da Avenida "1" e Rua Timon, segue-se na direção da Viela "6", acompanhando-se o alinhamento, do lado esquerdo, da segunda citada por 126,29m, atingindo o ponto divisório entre o lote "9", da quadra "8" e o "Sistema de Recreio 2", ponto de partida do perímetro a seguir descrita.

Desse ponto deflete-se 109º à esquerda, e segue-se por 36,15m, confrontando-se, à esquerda com o lote "9", da quadra "8", atingindo a divisa do loteamento; deflete-se 90º à direita, e segue-se acompanhando a divisa do loteamento por 15,00m, deflete-se 65º41'59" à direita, e segue-se por 33,54m, confrontando-se, à esquerda, com o lote "10", atingindo o alinhamento da Rua Timon (antiga Rua "14"); deflete-se 97º44'19" à direita, e segue-se em curva convexa, de raio 21,49m, AC. 18º57'24", corda de 24,58m, flexa de 4,00m, e desenvolvimento de 26,65m, atingindo o "PT"; deflete-se 34º06'30" à direita, e segue-se por 5,00m, atingindo, em retorno, o ponto de partida e, apenas para fins de fechamento angular, deflete-se 72º27'12" à direita, encerrando a área de 853,53m²."

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, no qual qualificadas as partes, se definirá:

I - a finalidade exclusiva do uso pela permissionária, para projetos culturais, cursos visando a inclusão social, cultos religiosos e festas abertas à comunidade;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

IV - a proibição de construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida condicionada a edificação a prévia aprovação de planta pelos Setores Técnicos da Prefeitura;

V - a proibição de instalação de bar, lanchonete ou afins na área;

VI - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

VII - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbacão e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VIII - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

IX - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 3 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS; e

X - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

Art. 3º Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.684 de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841 de 11 de novembro de 1996.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 19 de abril de 2007.

PORTARIA Nº 841/2007-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Programa de Modernização Administrativa tem como objetivo propor um novo modelo de Gestão Pública, capaz de garantir uma prestação de serviços de qualidade ao cidadão; e

Considerando que o atendimento ao cidadão prestado pela Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil busca o constante aperfeiçoamento de seus processos de trabalho, visando a melhoria do atendimento;

RESOLVE:

1 - Instituir Comitê, formado pelos profissionais abaixo relacionados, para implantar o Projeto "Sistema de Gestão da Qualidade" nas Unidades de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, com base nas normas ABNT NBR ISO 9001:2000;

2 - Este Comitê será denominado "Comitê da Qualidade", com representantes da Secretaria de Administração - Departamento de Modernização Administrativa, das Unidades de Atendimento ao Cidadão-FÁCIL e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Conselho:

Secretaria de Administração e Modernização

Paulino Caetano da Silva

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Laila Nasser

Alta Direção:

Milton Henrique Brazan

Representante da Direção:

Mara Yolanda de Fernandes

Secretária de Documentação:

Rita de Cássia Gomes Paulenas

Gestores dos Processos:

Unidades de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL

Paulo Baban Pina

Rita de Cássia Gomes Paulenas

Rogério Alves Nogueira

Euclides Pereira de Santana

Fábio de Oliveira Lopes Aragão

Departamento de Modernização Administrativa

Wilson Roberto Ferné

Maria Cristina Lucchesi

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 842/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.020/2004 e Decreto nº 22.655/2004,

DETERMINA a promoção por merecimento dos servidores abaixo relacionados da função de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe (5726) para a função de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe (5727), lotados na SN01,

nas seguintes decorrências:

Class. Nome e decorrência

21º **Roberto de Matos** (código 24705), (38),

dispensa de Silvana Donizete Cosmos Corrêa

22º **Robson Mendes José** (código 24495), (86),

criada pela Lei Municipal nº 6.020/2004

PORTARIA Nº 843/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Chala Accaui Zazur Neta** (código 25290), **Professor de Educação Básica I** (5708-2207), lotada na SE01, devendo a mesma comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 844/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Nilson Paula dos Santos** (código 22483), **Mecânico III** (5254-11), lotado na SOSP06, devendo o mesmo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 845/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas na SE01, conforme segue:

1 - a contar de 02.04.2007, **Elenice Soares de Andrade** (código 12247), **Professor de Educação Básica I** (5708-272), e

2 - a contar de 09.04.2007, **Ana Carla de Souza Santos** (código 39894), **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-187), devendo as mesmas comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 846/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 453/2007-GP, no que diz respeito à senhora **Luciana do Amaral e Silva**, admitida para exercer a função de **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-226), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 847/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 21/2007-SAM01.03.02.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, a Portaria nº 2.189/2006-GP, no que diz respeito ao senhor **Hélio Ernesto Doring**, admitido para exercer a função **Agente de Transporte e Trânsito** (5719-36), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 848/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos respectivos servidores, promovidos para a função de **Guarda Civil Municipal - 1ª Classe** (5727), lotados na SN01, conforme segue:

1 - 568/2007-GP, **Ricardo Tufano** (código 24679), (38), e

2 - 569/2007-GP, **Carlos Leonardo Paraíso Leal** (código 24613), (86).

PORTARIA Nº 849/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 589/2007-GP, no que diz respeito à senhora **Ana Carolina Vieira Macedo**, admitida para exercer a função de **Agente de Educação Social III** (5730-19), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 850/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2007-DRHS,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as funções de **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888), lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 417/2007-GP

Nome: **JUCINEIDE SILVA SUARES (184)**

2 - PORTARIA Nº 443/2007-GP

NOMES DOS ADMITIDOS:

IARA AUGUSTA DE SOUZA PAIXÃO (30)

MICHELLE LOPES DINIZ (88)

APARECIDA DE FATIMA VICENTE MARCOS (120)

CLEIDE PINHEIRO DE LACERDA (156)

RODRIGO TADEU COLLAIVITE (157)

ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA (158)

RICARDO RUIZ BELINI (159)

VANDA FERREIRA DE OLIVEIRA (164)

MARIA ELIANA ALVES DA COSTA (161)

RICARDO DE JESUS PEREIRA (162)

RODRIGO NONATO (163)

MARIA CRISTINA ALVES (160)

3 - PORTARIA Nº 444/2007-GP

NOMES DOS ADMITIDOS:

VALDEMIR DIAS DO NASCIMENTO (5)

IGOR MARCEL SOUSA LIMA (16)

4 - PORTARIA Nº 521/2007-GP

NOMES DOS ADMITIDOS:

JULIANO JUNIOR JUCINTO DE SOUZA (148)

CESAR HUMBERTO MOLINAS PRIETO (25)

5 - PORTARIA Nº 522/2007-GP

NOMES DOS ADMITIDOS:

ROSINEIDE SOARES PEREIRA (110)

GENIVAL DE SA DOS SANTOS (145)

KATIA NOVAES MARQUES (45)

ANDREIA COSMO ALVES (79)

OTAVIO AUGUSTO DOS SANTOS (122)

PORTARIA Nº 851/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 22 e 23/2007-DRHS,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 393/2007-GP

Nome: **MATHEUS ESPOSITO**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE PEDIATRA) (5500-413) – SS03**

2 - PORTARIA Nº 441/2007-GP

Nome: **RONALDO APARECIDO DA CUNHA**

Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III (5140-604) – SS03**

3 - PORTARIA Nº 442/2007-GP

Nome: **EDER TAVARES DA SILVA**

Função: **ALMOXARIFE III (5215-39) – SS**

4 - PORTARIA Nº 446/2007-GP

Nome: **OSMAR PELLEGRINI JUNIOR**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA GINECOLOGISTA) (5500-525) – SS03**

5 - PORTARIA Nº 450/2007-GP

Nome: **ISABELA DA CONCEIÇÃO GARCIA**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE ANESTESISTA) (5500-313) – SS03**

6 - PORTARIA Nº 486/2007-GP

Nome: **WANDERLUCIO FERNANDES DOS SANTOS**

Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III (5140-741) – SS03**

7 - PORTARIA Nº 388/2007-GP

NOMES DOS ADMITIDOS:

JOSE LIBORIO DE LIRA FILHO (550)

KATIA GARGIULO DA CUNHA (598)

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500) – SS03**

8 - PORTARIA Nº 410/2007-GP

NOMES DOS ADMITIDOS:

MARIA APARECIDA MAROTI (116)

ADRIANA DOS SANTOS NILSON (136)

MARCIA CRISTINA AMARAL DAMARINDO (139)

Função: **ASSISTENTE SOCIAL III (5366) – SS01**

9 - PORTARIA Nº 524/2007-GP

Nome: **ADRYANO ALVAREZ KISSAJKIAN**

Função: **ALMOXARIFE III (5215-8) – SS01**

10 - PORTARIA Nº 531/2007-GP

Nome: **ILNA MARCIA OLIVEIRA ROCHA**

Função: **ENFERMEIRO HOSPITALAR III (5399-65) – SS03**

11 - PORTARIA Nº 537/2007-GP

NOMES DOS ADMITIDOS:

AGUSTINI FAVA PEIXOTO CORREIA (249)

FABIANO GUSTAVO HERRERO DE AZEVEDO (279)

MARCUS VINICIUS BONIFACIO BARANAUSKAS (260)

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL) (5500) – SS03**

12 - PORTARIA Nº 538/2007-GP

Nome: **CRISTIANE ORTIGOSA**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA GINECOLOGISTA) (5500-509) – SS**

13 - PORTARIA Nº 539/2007-GP

Nome: **CARLOS ALBERTO SIMÕES TREMOCO FILHO**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE OFTALMOLOGISTA) (5500-1111) – SS01**

14 - PORTARIA Nº 556/2007-GP

Nome: **KIE MARIA ALVES KAGOHARA ZABOROSKI**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE PEDIATRA) (5500-1033) – SS01**

15 - PORTARIA Nº 557/2007-GP

NOMES DOS ADMITIDOS:

ERICKA CAVALHEIRO (208)

ANTONIO FELIX JOSE MANSUR (221)

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA PEDIATRA) (5500) – SS03**

PORTARIA Nº 852/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**:

Sr. Isabel Aguiar Fernandes, classificada em 263º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor Adjunto de Educação Básica I, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5709-187), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.122/2006;

Vaga: dispensa de Ana Carla de Souza Santos, a candidata ora admitida deverá comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 853/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**:

Sr. Beatriz Bonini Pereira da Silva, classificada em 262º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor Adjunto de Educação Básica I, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5709-226), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.122/2006;

Vaga: transferência de Janaína Cristiane Cassadori Ferreira, a candidata ora admitida deverá comparecer à Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 854/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 231/2007-DTDGP,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**, os candidatos abaixo relacionados, classificados para a função de **Professor de Educação Básica I (5708)**, conforme segue:

Sr. Ilso de Souza (2318), 150º lugar;

Sr. Márcia Cristina Maldonado Carvalho (2319), 151º lugar;

Sr. Cláudia Pamplona da Silva (2320), 153º lugar;

Sr. Lílían de Barros Santos Silva (2321), 158º lugar;

Sr. Lucia Carolina Juliano (2322), 162º lugar;

Sr. Rosineide do Carmo e Silva (2852), 163º lugar;

Sr. Priscilla Ferreira Rocha (2879), 164º lugar;

Sr. Jackeline Alves dos Santos Nascimento (2881), 167º lugar;

Sr. Cláudia de Freitas Gonçalves (2883), 169º lugar;

Sr. Juliana Bressan (2886), 172º lugar;

Sr. Adrianly Gama Avino (2890), 174º lugar;

Sr. Valeria Pereira Andrade (2909), 176º lugar;

Sr. Clíene Rodrigues de Albuquerque (2912), 180º lugar;

Sr. Karen Letícia de Lima (2913), 181º lugar;

Sr. Elaine Cristina do Carmo Prates (2917), 184º lugar;

Sr. Elisa Lebesch Cortez (2929), 186º lugar;

Sr. Gleice Lima da Fonseca (2933), 187º lugar;

Sr. Addressa de Freitas Martins (2935), 188º lugar;

Sr. Sonaria Severino Xavier de Souza (2936), 189º lugar;

Sr. Fabiana Barcelos Contrera Almeida Silva (2937), 190º lugar;

Sr. Laura Comas Sotelo Ambires (2938), 193º lugar;

Sr. Rute Batista do Nascimento Maurelli (2939), 194º lugar;

Sr. Ana Paula Francisquini (2940), 195º lugar;

Sr. Marisa Pereira da Costa (2941), 204º lugar;

Sr. Juliana Aparecida Gonçalves de Lima (2942), 205º lugar;

Sr. Elisa Satico Takeuti (2943), 207º lugar;

Sr. Pedro Carlos do Nascimento Povoas (2944), 210º lugar;

Sr. Andréa Alves de Athaides Bandeira Santos (2949), 220º lugar;

Sr. Juliana Dimitri Barbi (2952), 221º lugar;

Sr. Elisandra Ribeiro Marques (2953), 222º lugar;

Sr. Tais Dias da Costa (2954), 225º lugar;

Sr. Tatiane Pereira da Silva (2955), 231º lugar;

Sr. Cíntia Regina Favaro (2501), 232º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 05 (cinco) criadas pelo Decreto Municipal nº 8.480/82 com denominação alterada pelo Decreto Municipal nº 21.667/2002 e

28 (vinte e oito) criadas pela Lei Municipal nº 5.876/2002, os candidatos ora admitidos deverão comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 855/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 98/2007-SM02.01.02,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**;

Sr. Kelly Aparecida Pereira de Santana, 1º lugar (classificação especial);

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Tratador III, SQF-I, EVNE, ref. 31 (5127-4), lotada na SM02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Grijalva Herme de Melo Araújo, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 856/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**;

Sr. Priscilla Sayuri Fujiwara, classificada em 34º lugar,

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Educação Social III, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730-19), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.035/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 857/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2007-DRHS,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Melissa Pereira Lima (604), 570º lugar, e

Sr. Sabrina Ribeiro Ulisses (741), 571º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140), lotadas na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Robson Cardoso de Oliveira Cadide e Patricia de Almeida Carrara, as candidatas ora admitidas deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 858/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2007-DRHS,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**;

Sr. Antonio Marcos da Hora, classificado em 20º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Almozarife III, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215-39), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, o candidato ora admitido deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 859/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 23/2007-DRHS-SAT,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**;

Sr. Romildo Baggio, classificado em 19º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Almozarife III, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215-8), lotado na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Ademir Biazoli, o candidato ora admitido deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gop

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 4.482/93 e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 3.591/90, os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 868/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 37/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**,

Sr. Gabriela Cartier Sena, classificada em 78º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente Social III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366-16), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Arlete Marques Barbosa, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 869/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 23/2007-DRHS-SAT,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**, às candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Vilma dos Santos (116), 80º lugar,

Sr. Rosane Freire Marques (136), 81º lugar, e

Sr. Vilma Jose de Santana (139), 83º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente Social III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366), lotadas na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 4.914/97, para prestar serviços junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania e devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos.

PORTARIA Nº 870/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 30/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**,

Sr. Giselle Soffner, classificada em 67º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5396-195), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 871/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 23/2007-DRHS-SAT,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**:

Sr. Andressa Novais de Souza Sabadini, classificada em 79º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro Hospitalar III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5399-65), lotada na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Flavio Batista de Lima, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 872/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 38/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**;

Sr. Luciany Gomes de Assunção, classificada em 29º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Prático em Farmácia III, SQF-I, EVNP, ref. 18 (5293-76), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Zélia Gubani, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 873/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 36/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**;

Sr. Leila Lima Barros, classificada em 24º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico em Raio X III, SQF-I, EVNM, ref. 13 (5357-13), lotada na SS01, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Antonio Pereira da Silva Filho, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 874/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 22/2007-SAM01.03.02.01,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**;

Servidor (a): Marcos Nardari (código 31805), classificado em 119º lugar;

Função original: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618), lotado na SN01;

Para a função de: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719-36), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 875/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 232/2007-DTDGP,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.04.2007**, os servidores abaixo relacionados, de suas funções e lotações de origem,

para as funções de **Professor de Educação Básica I (5708)**, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, lotados na SE01, classificados conforme segue:

- **Rafael Freitas da Silva** (código 36400), (2306), Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), 152º lugar,

- **Marizete Nunes da Silva** (código 38674), (2307), Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), 168º lugar,

- **Fabiana de Araújo Silva** (código 23842), (2308), Agente de Desenvolvimento Infantil III (5706), 170º lugar

- **Ludmila Silva Malafaia** (código 34342), (2312), Agente de Desenvolvimento Infantil III (5706), 178º lugar,

- **Rogéria Cunha** (código 32839), (2313), Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), 182º lugar,

- **Maria Cristina Rodrigues de Gouveia Ramos** (código 35143), (2314), Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), 185º lugar,

- **Marilene Carmelita Santos Pereira** (código 31143), (2315), Agente de Desenvolvimento Infantil III (5706), 200º lugar,

- **Zilda Maria Chaves do Nascimento** (código 38740), (2323), Agente de Desenvolvimento Infantil III (5706), 209º lugar,

- **Eli Cavalcanti** (código 32628), (2324), Agente de Desenvolvimento Infantil III (5706), 213º lugar,

- **Juliana Conceição Santana** (código 31279), (2325), Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), 218º lugar,

- **Anna Carolina Solano Gomes** (código 38940), (2326), Agente de Desenvolvimento Infantil III (5706), 219º lugar,

- **Ariane Previde** (código 32735), (2327), Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), 223º lugar, e

- **Sandra Regina Tufano de Oliveira** (código 32729), (2328), Agente de Desenvolvimento Infantil III (5706), 227º lugar.

Vagas: criadas pelo Decreto Municipal nº 6.146/78 (03), Decreto Municipal nº 8.275/82 (04) e pelo Decreto Municipal nº 8.661/82 (06) todos com denominação alterada pelo Decreto Municipal nº 21.667/2002, os candidatos ora transferidos deverão comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 90/2007-SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **PAULINO CAETANO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do decreto abaixo relacionado na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 24341/2007 UNIDADES INCLuíDAS

NOMENCLATURA	PARA
Departamento de Comunicação	SCS01
Divisão Administrativa de Planejamento, Orçamento e Finanças	SCS01.01
Seção Administrativa de Controle Orçamentário e Financeiro	SCS01.01.01
Seção de Apoio Administrativo	SCS01.01.02
Divisão Técnica de Publicidade	SCS01.02
Seção Técnica de Criação e Arte	SCS01.02.01
Seção Técnica de Atendimento e Acompanhamento	SCS01.02.02
Setor de Controle e Acompanhamento de Materiais	SCS01.02.02.01
Departamento de Relações com a Imprensa	SCS02
Divisão Técnica de Imprensa	SCS02.01
Seção Técnica de Atendimento à Imprensa	SCS02.01.01
Seção Técnica de Fotografia	SCS02.01.02
Setor de Laboratório Fotográfico	SCS02.01.02.01
Seção Administrativa de Banco de Dados e Imagens	SCS02.01.03
Setor de Clipagem	SCS02.01.03.01
Divisão Técnica de Mídia Digital, Eletrônica e Internet	SC02.02

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 91/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 233/2007-DTDGP,

RESOLVE:

Ficam desclassificados os candidatos a função de **Professor de Educação Básica I**, por não atendimento ao disposto no item III do Edital de Convocação nº 05/2007-SAM01, publicado em 03.04.2007, no Boletim Oficial, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
154º	Carolina Frasseto do Nascimento Pastore
156º	Mônica Macedo Yamashita
157º	Marina Ewelín Gruenwaldt da Cunha
160º	Adriana Gomes de Castro
161º	Patrícia dos Santos Fermino
166º	Regina Vanderlei
171º	Regiane Aparecida Pereira
173º	Karoline Oliveira Marques
175º	Alexandra Aparecida Silva
177º	Roseli Reis da Silva
179º	Suzana Grechi Reche Belber Nogueira
183º	Rita de Cássia Ribeiro Liveraro
191º	Adriano Tavares de Santana
192º	Taisa Prado Pereira de Jesus
196º	Andréa Cristina da Silva
197º	Sandra Leite da Silva
198º	Janaina Carrasco Castilho
199º	Lilían Piorkowsky dos Santos
202º	Nefatalin Gonçalves Neto
203º	Tamy Marinovic Casanova de Oliveira
206º	Solange Mitiko Mitsuhiro Aniya
211º	Silvia Regina Teixeira
212º	Rita de Cássia Tavares de Santana
214º	Elizabeth Martins Elói Mio
217º	Claudia Luciana de Lima
226º	Ruth Cesário Bertan
228º	Sabrina Silva Carneiro
230º	Cleives Bafini
233º	Karla Ayan da Silva Cardoso

PORTARIA Nº 92/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 233/2007-DTDGP,

RESOLVE:

Ficam desclassificadas, por desistência, as candidatas às funções de **Professor de Educação Básica I**, convocadas conforme Edital de Convocação nº 03/2007-SAM01, publicado em 03.04.2007, no Boletim Oficial, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
155º	Maria Ester Aluizo Nascimento
159º	Tamy Camila Mendes Braga
165º	Sandra Alves de Melo Sinhorelli
201º	Talita Paula Ramos Sousa
208º	Audilane Costa Cavalcante de Santana
215º	Becky Henriette Gonçalves
216º	Thais Cristiane Padilha
224º	Joana Darc dos Santos
229º	Thais Negro Ramos

PORTARIA Nº 93/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 28/2007-SAM05.01,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 177/2003-SA, no que diz respeito ao servidor **Edilson Roberto de Moraes** (código 22221), designado para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal - FÁCIL.

PORTARIA Nº 94/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta do memorando nº 159/2007-SS11.02.01,

DESIGNA a servidora **Cibeli Cristina da Conceição** (código 34857), **Cozinheira III** (5096-694), classificada em 54º lugar, para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PORTARIA Nº 95/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta das Ordens nºs 18 e 34/2007-SS11 e do memorando nº 147/2007-SS11.02.01,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

CLAS.	NOME E FUNÇÃO
43º	Yan Carlos Mendes Chagas (código 35209), Trabalhador Braçal III (5124-1764)
44º	Rogério Gomes dos Santos (código 35454), Trabalhador Braçal III (5124-290)
45º	Áurea Coutinho de Brito (código 32127), Recepcionista III (5112-44)
46º	Henry Keller Alves (código 29030), Eletricista III (5233-40)
47º	Cleusa de Souza (código 34865), Serviçal III (5136-87)
48º	Itamar Santos de Farias (código 34745), Trabalhador Braçal III (5124-689)
49º	Alexandre da Silva Fernandes (código 34835), Trabalhador Braçal III (5124-1247)
51º	Karina Oliveira Moreira (código 35588), Serviçal III (5136-255)
52º	César Alves de Souza (código 34908), Trabalhador Braçal III (5124-1294)
53º	Luiz Antonio Godinho (código 35246), Trabalhador Braçal III (5124-1289)

PORTARIA Nº 219/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 066/2007-SF,

DESIGNA

Servidor (a): Elisabete Mendes da Silva (código 9711), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-356) lotada na SF01.02.05.04;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Jose Val Cardoso.

PORTARIA Nº 220/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 066/2007-SF,

DESIGNA

Servidor (a): Leonor Alves Barreira (código 12599), Agente de Administração “F” (14);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-76) lotada na SF01.02.01.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Magali Ferreira Lemos.

PORTARIA Nº 221/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 56/2007-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Mirela Murça (código 33095), Médico III (5500);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-472), lotada na SS06.00.20;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 24.342/2007.

PORTARIA Nº 222/2007-SG/DRA

PORTARIA Nº 224/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 56/2007-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Edilson Pereira Silva (código 31581), Motorista III (5266);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-528), lotado na SS03.02.03.02;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Margaret Martins.

PORTARIA Nº 225/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ARTUR PEREIRA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 65/2007-SG03,

DESIGNA

Servidor (a): Evandro Lopes Amorim (código 35742), Agente de Controle de Zoonoses III (5003);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-273), lotado na SG03.01.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Paulo Barni, susstano-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 242/2005-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 226/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ARTUR PEREIRA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 066/2007-SG03,

DESIGNA

Servidor (a): Arminde de Moura Galacci (código 13889), Recepcionista III (5112);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-304), lotada na SG03.01.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Evandro Lopes Amorim.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2007-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração **ROSELENE DE LOURDES MENDES, CONVOCA** os classificados no Concurso Público, para escolha de local de trabalho, com a finalidade de reposição de funções vagas de **COZINHEIRA III**, conforme segue:

DATA: 26.04.2007

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo -

Guarulhos

Instruções Gerais:

I - O candidato convocado deverá comparecer munido do documento de identidade original.

II - Os candidatos não aproveitados deverão aguardar nova oportunidade de convocação, no prazo de validade do concurso.

III - O candidato que não atender a convocação para formalizar a escolha de local de trabalho, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

IV - A presente convocação não garante a contratação imediata do candidato, devendo o mesmo aguardar a publicação de admissão conforme a necessidade da Administração.

CLASS. NOME CANDIDATO

- 69 LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA
- 70 ALEX AMORIM DO NASCIMENTO
- 71 JOSIENE ALVES MARTINS
- 72 LOURDES ANTONIA VICENTE LOURENCO
- 73 MARISA AVILA GOIS
- 74 CICERA REGINA BARBOSA HELENO
- 75 SILMARA PEREIRA DE SOUZA
- 76 VANESSA LOLOBRIGIDA DE ALMEIDA
- 77 VANESSA FERNANDES CORREA BOTAZOLLI
- 78 PRISCILA SANTOS DA SILVA
- 79 DALILA ALBEFARO BISPO DE SOUZA
- 80 GISLEINE DEHN ARAUJO
- 81 JANAINA RIBEIRO NUNES VIEIRA
- 82 DIEMERSON SILVA BATISTA
- 83 DORISMAR DE LIMA BERNARDINELLI
- 84 ADRIANA DONIZETTE BERGER DE ALMEIDA
- 85 LUCIANA LEITE DE ALMEIDA
- 86 ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES
- 87 ADRIANA DOS ANJOS FERREIRA
- 88 MARIA DO SOCORRO GONCALVES SANTOS DE SOUZA
- 89 LUZIA RODRIGUES CUPERTINO CHICONI
- 90 ADILSON CUSTODIO
- 91 NILCE FEITOSA SAMPAIO COSTA
- 92 FABIO ALVES DOS SANTOS
- 93 SILVIA SANTOS MUNIZ
- 94 ANA GILZA BATISTA DE SOUZA ARAUJO
- 95 ANA LUCIA DE ASSIS FERREIRA
- 96 DULCINEIA DO CARMO
- 97 LIDIA CARVALHO DE SOUZA GERALDO
- 98 SIMONE GONCALVES DE CARVALHO
- 99 ROSANA OLIVEIRA SANTOS
- 100 INACIA MARIA PAIVA DA SILVA
- 101 MARISA CONCEICAO CESARIO
- 102 TEREZA CRISTINA DE CASTRO RANCAN BISSOLI
- 103 MARIA ESTELA DE FREITAS
- 104 EDNA CRISTINA SANT ANA
- 105 CRISTALIA REJANE DA SILVA GATO
- 106 MARIA DAS GRACAS MARTINO ALVES
- 107 ROSEMEIRE SEVERIANO DOS SANTOS
- 108 DENISE ANGELICA BARRACH
- 109 ROSANA MARQUES DA SILVA
- 110 SHIRLEY GOMES DA SILVA
- 111 CAROLINA MARCUSSO

Editais de Abertura de Concurso Público nº01/2007-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas na função de **AGENTE DE CONTROLE DE ZOOZOS III, BIÓLOGO III, MÉDICO III, MÉDICO DE FAMÍLIA III, MÉDICO DO TRABALHO III e TÉCNICO EM RAIOS X III**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 14.095, 14.094, 14.089, 9.886 e 14.093/2007, respectivamente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS FUNÇÕES, ESPECIALIDADES E VAGAS

1.1. - O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

TABELA 1

MÉDICO III ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (RS)	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
ACUPUNTURISTA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
ANESTESISTA	05	24 h	2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
CARDIOLOGISTA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
CARDIOLOGISTA PEDIATRA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
DO ADOLESCENTE	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
ENDOSCOPISTA	02	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
GASTROENTERO LOGISTA	02	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
GASTROENTERO LOGISTA PEDIATRA	03	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
GERIATRA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
HOMEOPATA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
INFECTOLOGISTA	02	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
NEFROLOGISTA PEDIATRA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
NEUROLOGISTA	05	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
NEUROPEDIATRA	05	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
ORTOPEDISTA SOCORRISTA	08	24 h	2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
CLÍNICO GERAL	37	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
CLÍNICO GERAL SOCORRISTA	44	20 h 24 h	2.042,64 2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
CLINICO GERAL INTENSIVISTA	01	24 h	2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
CIRURGIÃO PEDIATRA	03	20 h	2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
PEDIATRA INTENSIVISTA	02	24 h	2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
PEDIATRA SOCORRISTA	13	20 h 24 h	2.042,64 2.451,83	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
PSIQUIATRA	04	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
PSIQUIATRA PEDIATRA	10	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00
PNEUMOLOGISTA	03	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	
PNEUMOLOGISTA PEDIATRA	03	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.	60,00

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

<p>Gabrália R. Cabrália, s/n Jd. Bela Vista</p>	<p>Paraventi R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp</p>	<p>Macedo R. Estilac Leal, 26 em frente a Pré-Escola</p>
<p>Gopoúva R. Nadir, 34 com r. Guarulhos</p>	<p>Jd. Fortaleza R. Medeira E. Marian s/n após Posto de Saúde</p>	<p>Vl. Barros R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saee)</p>
<p>Vl. Galvão R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabuçu</p>	<p>Pq. Mikail R. Justiniano S. Dos Santos altura do nº 391</p>	<p>Inocoop Av. Um Esquina com r. Jardel Filho</p>
	<p>Ponte Grande Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro</p>	<p>Pq. Continental Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista</p>
	<p>Santos Dumont Estrada do Saboo, s/n altura do nº 580</p>	<p>Torres Tibagy R. Corumbaiba, 335 próximo a av. Júlio Prestes</p>

de segunda a sexta, das 8h às 16h30, e aos sábados, das 8h às 10h15

Informações: 6475-7860

PROCTOLOGISTA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.
OTORRINOLARINGOLOGISTA	03	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.
RADIOLOGISTA	01	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.
REUMATOLOGISTA	02	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.
CIRURGIÃO VASCULAR	04	20 h	2.042,64	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.

TABELA 2

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (RS)	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
BIÓLOGO III	01	22 h	1.169,76	Curso Superior completo na área e registro no Conselho Regional de Biologia - CRB	60,00
MÉDICO DE FAMÍLIA III (Estratégia da Saúde da Família)	107	40 h	6.302,40	Curso Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	
MÉDICO DO TRABALHO III	08	20 h	1.513,06	Curso Superior completo em Medicina, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/SP.	

TABELA 3

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (RS)	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE III	21	40 h	734,29	Ensino Fundamental Completo	35,00
TÉCNICO EM RAIOS X III	10	22 h	887,69	Certificado do Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional de Técnico em Radiologia - CRTR	35,00

1.2 - Os salários mencionados referem-se ao mês abril/2007 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.3 - Os candidatos às especialidades com previsão à gratificação SUS, farão jus à mesma, sendo esta variável e transitória, de acordo com as características do local e jornada de trabalho, quando couber.

1.4 - Os candidatos às funções de médicos aprovados, que optarem por trabalhar nos Pronto Atendimentos ou Pronto Socorros do serviço de urgência/emergência nas especialidades, farão jus a um incentivo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, para a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas e de forma proporcional para as demais cargas horárias, quando couber.

1.5 - A carga horária das funções poderá ser estendida, se for o caso e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

1.5.1 - As jornadas de trabalho das vagas de Médico III poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração.

1.6 - Os candidatos às vagas de Médico III poderão atuar junto ao Complexo Regulador do Sistema de Saúde Municipal e, às especialidades de Clínico Geral Socorrista; Cirurgião Geral e Clínico Geral Intensivista, poderão atuar junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando necessário.

1.7 - Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

TABELA 4

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE III	01
MÉDICO -ORTOPEDISTA SOCORRISTA	01
MÉDICO -CLÍNICO GERAL	03
MÉDICO -CLÍNICO GERAL SOCORRISTA	03
MÉDICO- PEDIATRA SOCORRISTA	01
MÉDICO-PSIQUIATRA PEDIATRA	01
MÉDICO DE FAMÍLIA III	06
MÉDICO DO TRABALHO III	01
TÉCNICO EM RAIOS X III	01

1.8 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b)- Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c)- Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d)- Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”

1.9- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.10- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.11 -Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.12 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.13 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

1.14- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 – AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE III

Realizar o recolhimento, manejo, vacinação e alimentação de animais; limpeza e manutenção de instalações de animais, executar atividades de prevenção e controle de zoonoses e pragas urbanas, orientar munícipes sobre medidas de controle de zoonoses e de pragas urbanas e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.2 – BIÓLOGO III

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.

2.3 – MÉDICO III

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.4 – MÉDICO DE FAMÍLIA III

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos no serviço de saúde e, quando necessário, no domicílio; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à Atenção Básica; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos de saúde disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; verificar e atestar óbito; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.5 – MÉDICO DO TRABALHO III

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, exames periódicos, mudança de função e/ou atividade; demissão; controlar através de avaliação dos atestados de saúde apresentados o absenteísmo nos quadros da Prefeitura de Guarulhos; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

2.6 – TÉCNICO EM RAIOS X III

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos digitais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia, preparar pacientes e realizar exames de radioterapia; efetuar registros dos exames.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 02/05/2007 e 16 horas de 01/06/2007.**

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (02/05/2007 a 01/06/2007);
- localizar, no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (01/06/2007).

3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros nas cidades do Estado de São Paulo**, descritas no Anexo I deste Edital, bem como poderão ser realizadas por meio dos terminais com impressora e com auxílio de atendentes da Fundação VUNESP, no horário das 10 horas às 16 horas, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR**, à Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.

3.4 - Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 - **Às 16 horas** (horário de Brasília) do dia **01/06/2007**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

3.6 - O valor correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.6.1 - O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 - Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.9 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (01/06/2007). **Atenção para o horário bancário.**

3.10 - Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **02/05/2007 a 01/06/2007**, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Processo Seletivo, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

3.12 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 - Não deverá ser enviada à PREFEITURA DE GUARULHOS ou à FUNDAÇÃO VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15 - Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, de segunda a sexta-feira das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16 -O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições (01/06/2007), e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente a Fundação VUNESP, localizada à Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP – CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

4 – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função especificadas no Capítulo 2 –

DAS ATRIBUIÇÕES são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 – O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de **02/05/2007 até 01/06/2007**, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

4.2.1 – O tempo para a realização da prova, a que os portadores de deficiência serão submetidos, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.3 - Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.4 – O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5 – Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

4.6 – Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a Perícia Médica.

5- DO CONCURSO

5.1- O Concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 5

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
BIÓLOGO III	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	20 30
MÉDICO III –ESPECIALIDADES: ANESTESISTA, ACUPUNTURISTA, CARDIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA PEDIATRA, DO ADOLESCENTE, ENDOSCOPISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA, HOMEOPATA, INFECTOLOGISTA, GERIATRA, NEFROLOGISTA PEDIATRA, NEUROLOGISTA, NEUROLOGISTA, ORTOPEDISTA SOCORRISTA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOCORRISTA, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, CIRURGIÃO PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PEDIATRA SOCORRISTA, PSIQUIATRA, PSIQUIATRA PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA PEDIATRA, PROCTOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, RADIOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, CIRURGIÃO VASCULAR	1ª FASE Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	10 40
MÉDICO DE FAMÍLIA III	1ª FASE Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	10 40
MÉDICO DO TRABALHO III	1ª FASE Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	10 40

TABELA 6

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES III	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova Prática	15 10 15
TÉCNICO EM RAIOS X III	1ª FASE Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos Legislação/Ética	15 20 15

5.2 – A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital, com duração de 3 (três) horas.

5.3 – O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **15/07/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **10 e 13/07/2007**.

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, devendo o candidato acompanhar o Boletim Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 – Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br ; ou
- contatar o Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou
- consultar o sistema TTS (Text to Speech) pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, de segunda a sexta-feira das 8 às 16h30m.

6.1.5 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3873-6300, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.5.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Processo Seletivo se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte dentro do prazo de validade.

6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.9 – Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos

citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.14 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova objetiva, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.1.15 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.16 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração (1h30m).

6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

5.1.18 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.

6.1.19 – A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

6.1.20 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.21 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.22 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

6.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio cartão de convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.25 – Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 5.1.6.2 deste Capítulo;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.2- DOS TÍTULOS –Para as funções de Biólogo e Médicos

6.2.1 – Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **15/07/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **10/07/2007 e 13/07/2007**.

6.2.2– Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados o estabelecido no capítulo 6 deste Edital.

6.2.3 – Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.2.4– Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (**01/06/2007**).

6.2.5- Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

6.2.6- Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.7- Cada Título será considerado uma única vez.

6.2.8- Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição (**01/06/2007**) serão desconsiderados.

6.2.9- O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

6.2.10 – Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.11– Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.2.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

6.2.13- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

6.3 – DA PROVA PRÁTICA (Para Agente de Controle de Zoonoses III)

6.3.1 – As datas, local e horário de comparecimento para a prova prática serão divulgados no Diário Oficial do Município, através de Edital de Convocação e cartão via correio.

6.3.1.1 – A convocação via correio não tem caráter oficial, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial da Prefeitura a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.3.2 – Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até a 400ª classificação mais os empatados na mesma colocação, sendo eliminado os demais candidatos.

6.3.3 – Para a realização da prova prática será exigida a apresentação de Atestado Médico, que deverá estar datado de no máximo 30 dias anteriores ao dia da prestação da prova prática, atestando ao candidato estar apto para a prestação da mesma e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

6.3.3.1 – O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, em conformidade com as atribuições descritas no item 2.1 deste Edital.

6.3.4 - Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no cartão e Edital de Convocação e estiver munido de protocolo de inscrição, documento de identidade e atestado médico.

6.3.5 – Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1– DA PROVA OBJETIVA

7.1.1- A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidos 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3- O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

7.2- DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1–A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 6.2, as tabelas 7 e 8 deste Capítulo e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

TABELA 7

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina, Obtidos até 01/06/2007		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre, obtido até 01/06/2007	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas, obtido até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas, obtido até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC, obtida até 01/06/2007.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, obtido até 01/06/2007	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

TABELA 8

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	0,5	01	0,5
Mestre na área que concorre, Obtidos até 01/06/2007.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	0,5	01	0,5
Curso de especialização/aproveitamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas, obtido até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas, obtidos até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	0,5	02	1,0

Obs: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

7.3 – DA PROVA PRÁTICA

7.3.1- A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidos 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3- A avaliação da prova prática consistirá da descrição das atribuições da função, constante no item 2.1 deste Edital.

7.1.4- O candidato não habilitado será excluído do presente Concurso.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RESULTADOS

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas Provas Objetivas, Prática e Títulos, quando for o caso.

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de legislação/ética, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando for o caso;
- obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso, e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.3 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.4 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 – DOS RECURSOS

9.1- O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 16h30.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da PREFEITURA DE GUARULHOS, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas: objetiva e títulos, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos da prova objetiva, prática e títulos, quando for o caso, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por especialidade no caso dos médicos III.

11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei , no caso de estrangeiro;
- ter 18 (dezoito) anos completos;
- estar quite com a justiça eleitoral;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- aprovação em exame médico realizado em unidade da PREFEITURA DE GUARULHOS e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;
- possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 deste Edital;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.
- A aprovação do candidato nas avaliações prevista neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a PREFEITURA DE GUARULHOS ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

12.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 – O prazo de validade do concurso será de 02 anos , contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não será objeto de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, de segunda a sexta feira, das 8 às 20 horas e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da PREFEITURA DE GUARULHOS.

12.11- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar

Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

12.12 - Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 – Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.14 - A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

12.15 – A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.16 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 19 de abril de 2007.

ROSELENE DE LOURDES MENDES

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

LOCAIS DE INSCRIÇÃO INFOCENTROS

- CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco - 08526-060
- CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes
- POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté)
- CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo - 03002-010
- METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo - 01001-000
- CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista
- CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo
- Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera
- POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô)
- CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR**, à Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.

ANEXO II

PROGRAMA DAS PROVAS

AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES III

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

III - Conhecimentos Específicos

Questões relacionadas à área de atuação.

BIÓLOGO III

I - Conhecimentos Gerais

Noções gerais sobre procedimentos de segurança em laboratório. Noções gerais sobre processos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios. Conceitos básicos sobre vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. Noções gerais sobre transmissão, patogênese, epidemiologia, e diagnóstico laboratorial dos principais agentes etiológicos de doenças infecciosas. Noções gerais sobre o sistema imune, células envolvidas na resposta imune, receptores de células T, resposta inflamatória, reação antígeno-anticorpo e sua aplicação diagnóstica.

II - Conhecimento Específico

Supervisionar, coordenar, programar, orientar e executar atividades, estudos, métodos e técnicas de controle em análise clínicas, de média e alta complexidade, zoonoses e ambiental; métodos e controle em análise de alimentos; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe e de acordo com a necessidade do serviço.

MÉDICO III, MÉDICO DE FAMÍLIA III e MÉDICO DO TRABALHO III

I – Política de Saúde (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

II – Conhecimentos Específicos

ACUPUNTURA

Mecanismo de ação da acupuntura. Canais de energia principais. Pontos de acupuntura. Pontos de acupuntura dos canais de energia principais. Canais de energia curiosos. Canais de energia divergentes ou distintos. Canais de energia de conexão. Canais de energia tendino - musculares. As zonas cutâneas. Pontos de acupuntura fora dos canais de energia principais. Agulhas de acupuntura. Técnicas de acupuntura. Circulação de "Gi" nos canais de energia. Pontos de acupuntura "Shú" Antigos. Pontos de acupuntura "Shú" Dorsais e pontos de acupuntura "Mo". Conceito de Raiz e nó dos canais de energia principais. Fisiopatologia das principais algias periféricas e viscerais. Tratamento pela acupuntura das principais algias periféricas e viscerais: ombro doloroso; dor do cotovelo; dor do punho e da mão; atrofia muscular, parestesia e tremores do membro inferior; cefaléias e enxaquecas; dor da articulação temporomandibular; odontalgia; cervicalgias e cervicobraquialgias; neuralgia intercostal; lombalgias; dor abdominal; dores reumáticas dos membros; calcanealgia, plantalgia, dor do tornozelo; dor e distensão dos músculos da coxa; Síndrome "Wei".

ANESTESIA

Sistema nervoso central e autônomo. Aparelho respiratório: anatomia, fisiologia mecânica, circulação pulmonar, transporte de gases e controle da respiração. Aparelho circulatório: anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Fígado e vias biliares: anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Rins e vias urinárias: anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Equilíbrio hidroeletrolítico e metabólico. Distúrbios hidroeletrolíticos. Distúrbios metabólicos

Transfusão de sangue e complicações. Substitutos do plasma. Anestesia venosa: hipnóticos, tranquilizantes, sedativos, narcóticos e novos agentes. Anestesia inalatória: sistema de anestesia, gás e vapor, vaporizadores, farmacologia dos agentes inalatórios, captação e eliminação. Relaxantes musculares: despolarizantes e adespolarizantes; doenças neuromusculares e transmissão neuromuscular. Hipertermia maligna. Farmacologia dos anestésicos locais. Anestesia regional: bloqueios periféricos, tronculares, raqui e peridural. Anestesia em obstetria, pediatria, oftalmologia, neurocirurgia, otorrinolaringologia, cirurgia torácica, cirurgia cardíaca, ortopédia, endoscopia, radiologia, radioterapia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros processos diagnósticos. Anestesia em procedimentos de urgência, traumas e politraumatizados. Anestesia ambulatorial. Monitorização. Choque. Reanimação cardio-respiratória

Recuperação pós anestésica. Ventilação mecânica e sedação. Complicações anestésicas: pré, trans e pós-operatório. Analgesia pós-operatória. Risco profissional. Anestesia e ética médica.

CARDIOLOGIA

Anatomia e fisiologia cardíaca. Semiologia e exames em cardiologia. Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares. Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia. Dislipidemias: diagnóstico e tratamento. Angina pectoris. Insuficiência coronariana crônica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Miocardiopatias. HAS. Cardiopatia hipertensiva. Arritmias ventriculares. Taquicardia supra ventricular. Fibrilação e flutter atrial. Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Sincope vasovagal. Morte cardíaca súbita. Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Choque. Doenças valvares. Endocardites infecciosas. Pericardites agudas. Doença vascular periférica. Aterosclerose. Tumores primários do coração. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale. Terapêutica cardiovascular. Reabilitação de doenças coronarianas

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Anatomia e fisiologia cardíaca. Semiologia e exames em cardiologia pediatria. A criança com sopro. Cardiopatias congênitas na infância e adolescência. Cardiopatias adquiridas na infância e adolescência. Valvopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Choque cardiogênico. Reanimação cardio respiratória. Febre reumática. Miocardite. Endocardite infecciosa. Pericardite e derrame pericárdico. Tumores primários do coração. Hipertensão arterial sistêmica na criança. Arritmias cardíacas. Crise hipoxêmica e estado hipoxêmico. Drogas comumente usadas em cardiologia.

MÉDICO DO ADOLESCENTE

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção. Gravidez na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade.

ENDOSCOPISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho gastrointestinal. Endoscópios. Sala de endoscopia. Preparação do paciente. Técnica de endoscopia digestiva alta e baixa. Indicações e contra indicações da endoscopia digestiva, anorretal e colonsigmóide. Aplicações terapêuticas da endoscopia digestiva alta e baixa. Riscos e complicações do exame de endoscopia digestiva. Doenças ácido pépticas e tumores esôfago gástricos. Tumores e polipos do colon e anorretais. Doenças inflamatórias

e diverticulares do cólon e reto anal. Volvo e pseudo obstrução. Má formações vasculares. Lesões ulcerosas intestinais. Traumas de cólon e retoanal. Corpos estranhos no estômago e intestinos e Bezoares

GASTROENTEROLOGIA

Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia. Doenças da boca. Doenças do esôfago: distúrbios da motilidade, esofagite de refluxo, membranas e anéis, divertículos, infecções e agentes químicos. Síndrome de Mallory Weiss. Tumores do esôfago. Doença péptica ulcerosa. *Helicobacter Pylori*. Gastrites. Duodenites e outras afecções do duodeno. Hemorragia digestiva. Tumores do estômago. Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarréias. Constipação. Síndrome do cólon irritável. Obstrução intestinal. Abdome agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico. Parasitoses intestinais. Tumores do intestino delgado e grosso. Tuberculose intestinal. Doenças anorretais. Hepatites virais. Hepatites crônicas. Fígado e drogas. Fígado e álcool. Hipertensão portal. Síndrome de Budd Chiari. Cirrose hepática. Tumores do fígado. Abscessos do fígado. Litíase biliar. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do pâncreas. Manifestações no tubo digestivo, fígado, vesícula e vias biliares no decorso da SIDA/AIDS. Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal. Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal.

GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

Anatomia e princípios de fisiologia. Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia. Anomalias congênitas do esôfago. Colestase no lactente. Doenças do esôfago. Doenças do refluxo gastro esofageano (DRGE). Doenças do estômago. Doença ulcerosa péptica e *Helicobacter Pyloti*. Ingestão de corrosivos. Doenças do intestino delgado. Síndrome de má absorção. Doenças do colon e reto. Doenças anorretais. Diarréia aguda. Diarréia crônica e diarréia prolongada. Hemorragia digestiva. Corpos estranhos no aparelho digestivo e anorretais. Doença celíaca. Dor Abdominal. Invasão intestinal. Constipação intestinal. Obstrução do tubo digestivo em crianças maiores de um ano (características gerais). Patologias cirúrgicas da parede abdominal. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do aparelho digestivo, hepático, vias biliares e pâncreas. Mucoviscidose. Patologias vascular dos intestinos. Doenças inflamatórias intestinais. Megacolon congênito. Abdome agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico. Hepatites virais. Parasitoses intestinais. Outras doenças do fígado e vias biliares. Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal. Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal.

GERIATRIA

Biologia do envelhecimento. Medicamentos no idoso. Doenças mais comuns no idoso. Distúrbios intelectuais. Incontinência urinária. Instabilidade. Imobilidade. Iatrogenia. Hipertensão arterial sistêmica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tromboembolismo e aterosclerose. Dor no idoso.

HOMEOPATIA

Princípios da Similitude. Fundamentos da Homeopatia. Filosofia de Kent. Energia vital – história e conceito. Vitalismo – conceitos. Conceitos – Saúde, Enfermidade, noxa – susceptibilidade, idiossincrasia, agravação homeopática, supressão, metáfase mórbida. Alopata – entenopatia, isopatia, tautopatia, unicismo, pluralismo, complexismo. Patogenesia – conceito e importância. Princípios da Anamnese homeopática. Conceito Miasma – psora – psicose – siphylis. Matéria médica – *Lycopodium*, *Pulsatilla*, *Belladonna*, *Lacheses*, *nux vômica*, *arnica*, *calcaria carbônica*, *veratrum album*, *Tuberculinum*, *carcinosinum*, *sulphur*, *arsenicum album*, *thuya occidentalis*, *mercurius phosphorus*, *aurum* *occidentalis*, *aconitun napelus*, *natrum muriaticum*. Interação médica alopática – homeopática.

INFECTOLOGIA

O processo infeccioso. Profilaxia da infecção. Imunologia em doenças infecciosas e parasitárias. Vacinações e Calendário Vacinal da Secretaria de Estado de Saúde/SC. Princípios gerais da antibioticoterapia. Princípios gerais da terapia antiviral. Princípios gerais da terapia antifúngica. Princípios gerais da terapia antiparasitária. História natural das doenças transmissíveis e mecanismos de prevenção. Etiologia, patogenia, epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico laboratorial, outros exames complementares, tratamento, complicações e profilaxia das seguintes doenças: infecções hospitalares, seps e choque séptico, febre tifóide e paratifoide, doenças meningocócica e outras meningites, leptospirose, hanseníase, difteria, tuberculose, caxumba, mononucleose infecciosa, citomegalovirose infecciosa, endocardite, coqueluche, cólera, toxoplasmose, raiva, brucelose, poliomielite, hepatites virais, tétano, AIDS e doenças oportunistas, herpes simples e zoster, estafilococcias e estreptococcias, sífilis, doenças sexualmente transmissíveis (DST), acidentes por animais peçonhentos, enteroparasitoses, dengue, gripe e resfriado, doença de Lyme, erisipela, salmoneloses e shigeloses, paracoccidiodomicose/esporotricose/histoplasmosse/criptococose e outras micoses. Diagnóstico diferencial e tratamento das doenças exantemáticas. Febre de etiologia obscura

NEFROLOGIA PEDIATRA

Anatomia e fisiologia do aparelho urinário. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Glomerulopatias. Síndrome Nefrótica. Infecções do trato urinário. Litíase urinária. Distúrbios vasculares renais. Incontinência urinária. Hipertensão arterial de origem renal. Doenças sistêmicas com acometimento renal. Tumores do aparelho urinário. Edema/Diuréticos.

NEUROLOGISTA

Abordagem do paciente com sintomas neurológicos. Procedimentos diagnósticos neurológicos. Técnicas de imageamento radiológico no diagnóstico e assistência do paciente neurológico. Cefaléias. Demências/Alzheimer. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Epilepsias e drogas anticonvulsivantes. Estado de mal convulsivo. Distúrbios infecciosos, inflamatórios e parasitose do sistema nervoso. Distúrbios cérebro vasculares. Doenças metabólicas e nutricionais. Distúrbios extrapiramidais. Polineuropatias periféricas. Miopatias. Doenças hereditárias e/ou degenerativas. Tumores cerebrais. Síndrome neurocutânea. Síndromes Parkinsonianas. Doenças desmielizantes. Doenças da coluna e dos discos intervetebrais. Neoplasias do canal espinhal. Traumatismo craniano. Hipertensão intra craniana.

NEUROPEDIATRIA

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epiléticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Malformações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância.

ORTOPEDISTA SOCORRISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas.

CLÍNICA GERAL

A consulta médica. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Interpretação do hemograma. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas. Terapia antimicrobiana e antiviral. Intoxicações comuns. Micoses superficiais mais comuns. Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite. Infecções respiratórias. Doenças bronco – pulmonares obstrutivas. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Insuficiência cardíaca congestiva. Diabetes Mellitus. Infecção urinária. Poliartrites. Diarréias. Anemias. Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Lombociatalgias. Ansiedade e depressão. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Leptospirose. Dengue. Emergência psiquiátricas.

CLÍNICO GERAL SOCORRISTA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência.

CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica , insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções : respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio Hidroeletrólítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e quemados.

CIRURGIÃO PEDIATRA

Aspectos embriológicos dos defeitos congênitos. Semiologia neonatal. Cuidados pré e pós operatório (resposta metabólica e hidratação). Doenças cirúrgicas do aparelho respiratório e diafragma. Defeitos congênitos do aparelho digestivo. Megacolon congênito (doença de Hirschsprung). Anomalias anorretais. Abdome agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico. Defeitos congênitos da parede abdominal (onfalocele e gastrosquisis). Doenças cirúrgicas da parede abdominal. Patologias do conduto peritoneo-vaginal. Defeitos congênitos do aparelho gênito urinário. Defeitos congênitos cervico facial. Tumores sólidos (tumor de Wilms, neuroblastoma e outros). Hemangiomas. Traumas e queimaduras.

PEDIATRIA INTENSIVISTA

Conhecimentos Específicos: Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Seps e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos

e hidroeletrólitos. Cetoacidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva.

PEDIATRIA SOCORRISTA

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência.

PSIQUIATRIA

Anamnese psiquiátrica. Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente. Psicologia médica. Desenvolvimento da personalidade. Mecanismo de defesa do ego. Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente. Deficiência mental. Autismo. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização. Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maniaco depressivo. Síndromes psico orgânicas. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parassuicídio. Alcoolismo e outras drogas psicoativas. Dependência e tolerância à drogas, fármacos e tóxicos. Psicofarmacoterapia, Psicoterapia Iatrogenia em psicoterapia. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense – interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna. Aspectos psiquiátricos das lesões do Sistema Nervoso Central. Hospitalização psiquiátrica. Violência Sexual.

PSIQUIATRIA INFANTIL

Anamnese. Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor. Problemas psicossociais. Aspectos psiquiátricos das lesões do Sistema Nervoso Central. Distúrbios psicossomáticos. Distúrbios vegetativos. Distúrbios dos hábitos. Distúrbios da ansiedade. Distúrbios afetivos. Suicídio e tentativa de suicídio. Distúrbios do comportamento destrutivo. Comportamento sexual e suas variações. Distúrbios de hiperatividade com déficit da atenção. Disfunção do neuro desenvolvimento na criança escolar. Questões sociais: adoção, lar temporário, separação e morte, maus tratos e violência sexual. Psicose na infância. Tratamento psicológico de crianças e adolescentes. Psicofarmacologia. Psicoterapia. Hospitalização psiquiátrica.

PNEUMOLOGISTA

Anatomia do tórax e pulmão. Fisiologia respiratória e função pulmonar. Procedimentos diagnósticos em doenças respiratórias. Tosse. Infecções das vias aéreas superiores. Asma e estado de mal asmático. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Infecções respiratórias. Insuficiência respiratória. Supurações pleuro pulmonares. Cor pulmonale. Tromboembolismo pulmonar. Pneumotórax. Neoplasias do aparelho respiratório. Derrame pleural. Doenças pulmonares intersticiais. Doenças mediastinais. Tuberculose pulmonar. Farmacologia clínica em pneumologia. Corpos estranhos bronco pulmonares. Doenças pulmonares iatrogênicos.

PNEUMOLOGIA INFANTIL

Bases Anatómicas e Funcionais do Trato Respiratório. Patologias Pulmonares do R.N.. Patologias Infeciosas: Rinite Sinofaringite Viral. Faringites. Sinusites. Laringites, laringotraqueobronquites e epiglottites. Bronquites. Bronquiolite Viral Aguda. Bronquiolite Obliterante. Pneumonias Bacterianas Agudas. Pneumonia Viral. Pneumonites Vírus Sarampo, Varicela e CMC. Derrames Pleurais. Abscesso Pulmonar. Bronquiectasia. Tuberculose. Coqueluches. Pneumonia por Micoplasma, Clamídia e *Pneumocystis carinii*. Processos Aspirativos Pulmonares. Asma. Imunodeficiências. Comprometimento Pulmonar por Doença Falciforme. Pneumonias Intesticiais da Infância. Pneumopatias Crônicas. Mucoviscidose. Insuficiência Respiratória. Síndrome Desconforto Respiratório Agudo. Obstrução das vias Aéreas Superiores. Atelectasia. Pneumotórax. Edema Agudo de Pulmão. Drogas Broncodilatadoras. Terapêutica de Corticóide na Patologia Pulmonar. Oxigenoterapia. Reabilitação Pulmonar na Infância. Antibioticoterapia na Doença Pulmonar em Pediatria. Mal Formação Pulmonar na Infância.

PROCTOLOGISTA

Anatomeia da Região Anal retal. Plurido Anal. Corpos Estranhos. Processos inflamatórios ano – retais, criptite, papilites, fissuras, abscessos e fistulas. Cisto pilonidal ou sacrococcigeo. Hemorroidas. Prolapso e prociência retal. Derivações internas e externas. Trauma do colo e reto. Tumores benigno do colo e do reto. Tumores malignos do colo e do reto. Doença diverticular do colo e diverticulite. Colopatias inflamatórias: retocolite ulcerativa inespecífica, doença de Crohn e tuberculose do colo.

OTORRINOLARINGOLOGIA

Anatomia, fisiologia e semiologia da boca, laringe, faringe, dos seios paranasais e nariz e do aparelho auditivo. Má formações congênitas da boca, laringe, pavilhão e meato acústico externo e narina. Anomalias cervicais e de cabeça de interesse cirúrgico. Doenças da laringe. Câncer da laringe. Doenças agudas e crônicas do ouvido. Doenças agudas e crônicas do nariz e seios para-nasais e mastóide. Doenças agudas e crônicas da boca e faringe. Problema de amigdalectomia e/ou adenoidectomia. Corpo estranho em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Emergências em otorrinolaringologia.

RADIOLOGIA

Princípios básicos da física das radiações. Medidas de proteção em radiologia diagnóstica. Técnicas de imagem radiológica. Radiologia de face e crânio. Radiologia torácica. Radiologia do abdome e trato gastrointestinal. Neuro radiologia. Radiologia osteoarticular. Radiologia cardio circulatória. Radiologia do aparelho urinário. Radiologia pélvica. Radiologia de membros superiores e inferiores. Avaliação radiológica do traumatismo. Avaliação radiológica das artrites. Avaliação radiológica dos tumores e lesões tumorais. Mamografia.

REUMATOLOGIA

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea: Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. Sarcoidose. Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento.

VASCULAR

Semiologia arterial periférica. Investigação vascular invasiva e não invasiva. Síndrome de compressão neurovascular do desfíladeiro cérvico-tóraco-braquial. Doenças linfáticas: linfangites, linfedemas e refluxos quilosos. Varizes primárias de membros inferiores, síndrome pós-trombótico e úlceras de perna. Trombose venosa profunda aguda. Embolia pulmonar. Noções sobre procedimentos de restaurações vasculares e sympatetectomias. Aterosclerose obliterante, isquemia cerebral, intestinal e renal. Aneurismas arteriais e fistulas arteriovenosas. Oclusões arteriais agudas, arterites e traumatismos arteriais. Amputações em membros isquêmicos e pré-diabético. Uso de anticoagulantes.

MÉDICO DE FAMÍLIA III

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

MÉDICO DO TRABALHO III

Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of.Port.º 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

TÉCNICO EM RAO X

I – Política de Saúde

Política de saúde e organização de serviços.

Constituição Federal: Título VIII-da Ordem Social, Cap. II da Seguridade Social.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

II - Conhecimento Específico

Princípios básicos da física das radiações. Elementos de Radiografia. Formação de Imagens. Radiação Secundária. Acessórios de um Aparelho de Raio X. filme radiológico. Câmara escura. Ecrans Intensificadores. Chassis.

Processamento dos Filmes Radiográficos. Proteção Radiológica. Anatomia e fisiologia humana. Técnica Radiológica – Incidências básicas e acessórias. Crânio e face. Membro superior. Membro inferior. Coluna vertebral. Bacia. Tórax. Abdomen. Exames contrastados. Cuidados nos procedimentos radiográficos.

III – Legislação/Ética

Lei nº 7.394/86, que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Radiologia,

Decreto nº 92.700/86, que regulamenta a Lei nº 7.394/86, e

Código de Ética Profissional de Técnico em Radiologia.

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO
(MODELO)**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de _____

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Edital de Processo Seletivo nº 02/2007-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo para contratação, **por tempo determinado**, de **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA** e **EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA**, para continuidade das atividades de erradicação do Aedes aegypti no município de Guarulhos, em conformidade com o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.453/1999 e Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23/2003, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – VUNESP, conforme autorização contida nos processos nºs 14.111/2007 e 14.109/2007, respectivamente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de funções vagas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **pelo prazo não superior a 12 (doze) meses** e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme segue:

TABELA 1

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA	27	40 h	313,81	Ensino Fundamental Completo	20,00
EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	06	40 h	1.333,69	Curso Superior completo em Ciências Sociais ou Pedagogia, com especialização em Educação em Saúde Pública.	50,00

1.2 – Os candidatos aprovados farão jus ao abono de R\$ 124,80 mais o adicional de insalubridade, de acordo com a legislação em vigor.

1.3 – Por tratar-se de contratação para atendimento à excepcional interesse público, não se aplica ao presente Processo Seletivo a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA

Realizar levantamento de índices de densidade larvária; realizar pesquisa larvária e tratamento perifocal dos pontos estratégicos; orientar o responsável pelo ponto estratégico sobre medidas para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento; realizar pesquisa larvária de armadilhas; orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes aegypti (casa a casa) através de remoção, destruição, mudança de posição ou de localização destes criadouros com a ajuda do morador; realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros.

2.2 – EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA

Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica, combate ao vetor, informação, educação e comunicação. Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de controle de vetores. Identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levados junto a população. Elaborar um plano de trabalho para as ações educativas. Realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas. Avaliar os materiais educativos, tais como folhetos e cartazes e acompanhar a sua produção. Controlar estoques e fazer solicitações de novas aquisições de materiais educativos. Realizar supervisão direta e indireta do trabalho dos agentes e inspetores. Participar como monitor em treinamento e reciclagens de agentes e outras atividades afins, necessárias à execução do Plano Municipal de Erradicação do Aedes aegypti e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 02/05/2007 e 16 horas de 01/06/2007**.

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (02/05/2007 a 01/06/2007);
- localizar, no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (01/06/2007).

3.3 – Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa ACESSA São Paulo, disponíveis nos Infocentros nas cidades do Estado de São Paulo, descritas no Anexo I deste Edital**, bem como poderão ser realizadas por meio dos terminais com impressora e com auxílio de atendentes da Fundação VUNESP, no horário das 10 horas às 16 horas, no **CENTRO MUNICIPAL ADAMASTOR** à Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.

3.4 – Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 – **Às 16 horas** (horário de Brasília) do dia **01/06/2007**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

3.6 – O valor correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.6.1 – O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 – Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 – Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 – A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

3.9 – Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (01/06/2007). **Atenção para o horário bancário.**

3.10 – Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **02/05/2007 a 01/06/2007**, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 – A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Processo Seletivo, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

3.12 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 – O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 – Não deverá ser enviada à PREFEITURA DE GUARULHOS ou à FUNDAÇÃO VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15 – Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, de segunda a sexta-feira das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16 – O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições (01/06/2007), e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente a Fundação VUNESP, localizada à Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP – CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O Processo Seletivo será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 2

FUNÇÕES	PROVAS	Nº DE ITENS
AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA	FASE ÚNICA	
	Prova Objetiva	15
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	15
EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	1ª FASE	
	Prova Objetiva	10
	Política de Saúde	40
	Conhecimentos Específicos	
	2ª FASE	
	Prova de Títulos	

4.2 – A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital, com duração de **03 (três) horas**.

4.3- O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Processo Seletivo e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização da prova.

5 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 – DA PROVA OBJETIVA

5.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **15/07/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **10 e 13/07/2007**.

5.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

5.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

5.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, devendo o candidato acompanhar o Boletim Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

5.1.4 - Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br; ou
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou
- consultar o sistema TTS (Text to Speech) pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, de segunda a sexta feira das 8 às 16h30m.

5.1.5 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3873-6300, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas.

5.1.5.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Processo Seletivo se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

5.1.5.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

5.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

5.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte dentro do prazo de validade.

5.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

5.1.9 – Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

5.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

5.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

5.1.14 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova objetiva, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.1.15 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

5.1.16 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração (1h30m).

5.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

5.1.18 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.

5.1.19 – A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

5.1.20 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.21 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.22 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

5.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio cartão de convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5.1.25 – Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 5.1.6.2 deste Capítulo;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.2- DOS TÍTULOS – Para a função de Educador em Saúde Pública

5.2.1 – Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **15/07/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **10/07/2007 e 13/07/2007**.

5.2.2– Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados o estabelecido no capítulo 6 deste Edital.

5.2.3 – Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

5.2.4 – Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (**01/06/2007**).

5.2.5- Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

5.2.6- Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.2.7 - Cada Título será considerado uma única vez.

5.2.8- Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição (01/06/2007) serão desconsiderados.

5.2.9- O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

5.2.10 - Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.2.11- Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

5.2.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

5.2.13- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1 - DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 - A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.

7.1.3 - O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

7.2 - DOS TÍTULOS

7.2.1 - A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 5.2, tabela 3 e limitada à pontuação total no valor máximo, a saber:

TABELA 3

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre, obtido até 01/06/2007.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	4,0	01	4,0
Mestrado na área que concorre, obtido até 01/06/2007.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	3,0	01	3,0
Especialização em Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração de 360 horas, obtida até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da Instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0
Especialização/Aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas ou Pós Graduação Lato Sensu, obtida até 01/06/2007.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	03	3,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

7- DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas Provas Objetiva e de Títulos, quando for o caso.

7.2 - Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver a maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior pontuação na parte de Política de Saúde, quando for o caso;
- d) obtiver a maior pontuação na prova de Títulos, quando for o caso;
- e) obtiver a maior pontuação na parte de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- f) obtiver a maior pontuação na parte de Matemática, quando for o caso, e
- g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2.1 - Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.2.2- No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

8.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

8.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

8.4 - O recurso deverá ser protocolado junto à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP - CEP 05002-062, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 16h30m.

8.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

8.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

8.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

8.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas objetiva e títulos, quando for o caso, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

8.10 - Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos das provas objetiva e títulos, quando for o caso, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 01 (uma) lista classificatória geral.

10 - DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

10.1 - A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2 - São condições para a contratação:

10.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei , no caso de estrangeiro;

10.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

10.2.3 - estar quite com a justiça eleitoral;

10.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

10.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da PREFEITURA DE GUARULHOS e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

10.2.6 - possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 deste Edital;

10.2.7 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.2.8 - não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

10.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

10.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações prevista neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a PREFEITURA DE GUARULHOS ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2 - A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

11.3 - A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4 - Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Processo Seletivo.

11.5 - O prazo de validade da seleção será de 02 anos , contados a partir da data da homologação de seus

resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Processo Seletivo.

11.7 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

11.8 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

11.9 - A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não será objeto de avaliação das provas deste Processo Seletivo.

11.10 - As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, de segunda a sexta feira, das 8 às 20 horas e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da PREFEITURA DE GUARULHOS.

11.11- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12 - Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13 - Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.14 - A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

11.15 - A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova da Seleção Pública, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.16 - E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I

LOCAIS DE INSCRIÇÃO INFOCENTROS

CIC Ferraz de Vasconcelos

Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco

CPTM Mogi das Cruzes

Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes

POUPATEMPO GUARULHOS

Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos

(antiga fábrica Abaeté)

CPTM BRÁS

Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo

METRÔ SÉ

Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo

CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA

Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista

CPTM TATUAPÉ

Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo

Jardim Morganti

Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera

POUPATEMPO ITAQUERA

Av. do Contorno, 60 - Itaquera

(estação Corinthians-Itaquera do Metrô)

CENTRO MUNICIPAL ADAMASTOR à Av. Monteiro Lobato, 734 - Centro - Guarulhos.

ANEXO II

PROGRAMA DAS PROVAS

AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA

I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Emprego e colocação de pronomes na frase. Emprego dos verbos, da preposição e da conjunção. Concordância: verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas.

III - Conhecimentos Específicos

Questões relacionadas à área de atuação.

EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA

I - Política de Saúde

Política de Saúde e organização de serviços.

Reforma sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II- da Seguridade Social.

Leis nºs: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S: Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

II - Conhecimentos Específicos

Epidemiologia. Noções de doenças transmissíveis: conceito, fonte, hospedeiro, ambiente. Noções da história natural das doenças e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica (conceito, sistema, doenças de notificação compulsória). Saneamento básico: considerações gerais sobre água, lixo, esgoto e controle de vetores e roedores. Educação em Saúde Pública. Educação em Saúde: conceitos, objetivos e princípios. A comunicação no processo comunicativo. Planejamento de Educação em Saúde: aspectos teóricos e práticos. Métodos de Educação em Saúde: individuais, de grupo, de público. Metodologia participativa. Recursos Audiovisuais na Educação em Saúde. O processo de supervisão na Educação em Saúde. Educação em Saúde e Educação popular. Educação em Saúde na escola: conceito, objetivos e princípios; principais problemas de saúde da criança em idade escolar; dimensões do programa de Educação em Saúde na escola: ensino da saúde; serviço de saúde; ambiente escolar físico e emocional; integração lar-escola-comunidade. O modelo CAP e suas ampliações na Educação em Saúde.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

(MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na função de

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: _____

Embassamento: _____

Assinatura: _____

Data: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/07-DCC - P.A. nº 14.566/07. RCS nº 27/07-STT00.01. Objeto: Registro de preços de cavaleira. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/05/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/07-DCC - P.A. nº 14.564/07. RCS nº 003/07-SE05. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 09/05/07 às 08h30min.

Os editais completos poderão ser obtidos na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 041/07-DCC - PA 15450/2007 - Requisições nºs 23

e 24/07-SM - Objeto: Aquisição de cadeados- Início de acolhimento das propostas: 20/04/07 às 10H00 -Limite de acolhimento das propostas: 26/04/07 às 08H30- Data de abertura das propostas: 26/04/07 às 08H30.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitações-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/07-DCC - P.A. nº 6.284/07. RCS nº 09/07-SE04. Objeto: Aquisição de mochilas escolares infantil e fundamental. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/05/07 às 08h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/07-DCC - P.A. nº 24.948/06. RCS nº 08/07-SAM05. Objeto: Serviços técnicos especializados para o desenvolvimento, documentação e implantação de um portal integrado de gestão de atendimento e acompanhamento de solicitações de serviços. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/05/07 às 09 horas.

LICITAÇÃO FRACASSADA :

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 21/2007-DCC - (P. A.

5.198/2007)
Relativo aos itens 02, 05 e 06.
HOMOLOGAÇÃO :
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 12/2007-DCC – (P. A. 2.871/2007)
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 21/2007-DCC – (P. A. 5.198/2007)
Relativo aos itens 01, 03, 04, 07 e 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2007-DCC – (P. A. 9.310/2007)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2007-DCC – (P. A. 8.714/2007)
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 84/2007-DCC – (P. A. 11.996/2007)
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 87/2007-DCC – (P. A. 10.877/2007)
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 88/2007-DCC – (P. A. 12.017/2007)
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93
PA 10093/2007- Requisição nº 02/2007-SH012
CONTRATADO: : NEC DO BRASIL SA CNPJ: 49.074.412/0002-46
OBJETO: Execução de serviços de ampliação e reinstalação do equipamento NEC modelo NEAX 2400 IMS-IVS2, reprogramação, ativação e testes, assegurando o completo sistema até a mesa dos usuários, contando com o fornecimento de 01 interface para ramais analógicos PN8LCC e materiais de instalação de telefonia e dados. Valor: R\$ 198.430,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais)
Fundamento: artigo 25 Inciso I

EXTRATO DE CONTRATOS:
Contrato de Fornecimento: 001/2007-SAS **Processo:** 14.433/2006 **Pregão nº:** 033/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E ELETROELETRÔNICOS LTDA. **Objeto:** cesta básica **Valor:** R\$ 246.290,00 **Assinatura:** 09/04/2007 **Vigência:** 10/04/2007
Termo de Aditamento: 06-294/2005 **Contrato nº:** 294/2005 **Processo:** 19.503/2005 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PEABIRU TRABALHOS COMUNITÁRIOS E AMBIENTAIS **Objeto:** Coordenação executiva da Consulta Urbana para a promoção de melhorias urbanas em favelas e bairros precários do Município de Guarulhos **Finalidade:** Prorrogar o prazo de vigência de vigência por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 02/04/2007 a 02/06/2007 **Assinatura:** 02/04/2007
Termo de Rescisão: 001/2007 **Contrato:** 313/2002 **Processo:** 6.592/2002 **Concorrência nº:** 058/2002 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PG COMUNICAÇÃO ART E PUBLICIDADE LTDA. **Objeto:** Serviços de publicidade e marketing **Finalidade:** Rescisão contratual nos termos do inciso II do artigo 79 da lei de Licitações **Assinatura:** 10/01/2007
APLICAÇÃO DE PENALIDADES:
PA. 37598/2006 PREGÃO PRESENCIAL: 307/2006-DCC **ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO** a penalidade aplicada a empresa NUTRIBEL NUTRIÇÃO BETIM LTDA., não possuindo eficácia a suspensão publicada dia 03/04/2007, até análise dos documentos apresentados a ser realizada por técnicos da Secretaria de Educação.

CONTRATO/PEDIDO: 84/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Cenografia dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
EXIGIBILIDADE: 30/03/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.
VALOR: R\$ 480,08 (quatrocentos e oitenta reais e oito centavos).
EXIGIBILIDADE: 23/04/2007.
JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.
Consórcio Metropolitano de Transportes CMT.
CONTRATO PEDIDO: 254/2006.
OBJETO: Fornecimento de vales transportes metropolitanos referentes abril/2007.
VALOR: R\$ 80.129,00 (oitenta mil, cento e vinte e nove reais).
EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.
JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.
Coopersemo – Cooperativa de Serviços de Transportes.
CONTRATO/PEDIDO: 264/2006.
OBJETO: Locação de veículos utilitários, com motorista e combustível.
VALOR: R\$ 11.475,80 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 26/03/2007.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Ação “Bolsa-Auxílio ao Desempregado”.
Drexa Comercial de Máquinas Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 215/2006.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de recarga de extintores de incêndio, com troca de válvulas, manômetros, mangueiras, anéis de vedação, teste hidrostático e pintura.
VALOR: R\$ 2.689,06 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/01 e 25/01/2007.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços técnicos de recarga de extintores de incêndio, com troca de válvulas, manômetros, mangueiras, anéis de vedação, teste hidrostático e pintura, é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a substituição de extintores descarregados, utilizados nos veículos da frota municipal.
Espedito Hilton Leonel
CONTRATO/PEDIDO: 85/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de Dramaturgia dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
EXIGIBILIDADE: 30/03/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Guarupas Associação das Empresas de Transportes Urbanos.
CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.
OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de crédito eletrônico, referentes abril/2007.
VALOR: R\$ 619.057,00 (seiscentos e dezenove mil, cinqüenta e sete reais).
EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.
JUSTIFICATIVA Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.
Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.
CONTRATO/PEDIDO: 75/2002, 30/2003, 99/2004 e 259/2006.
OBJETO: Despesa referente locação de veículos, com motorista e combustível; locação de veículos utilitários, com motorista, operador e combustível; locação de veículos e equipamentos de terraplenagem, com motorista, operador e combustível.
VALOR: R\$ 147.050,31 (cento e quarenta e sete mil, cinqüenta reais e trinta e um centavos).
EXIGIBILIDADE: 07/03, 14/03 e 26/03/2007.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos locados são essenciais para serem utilizados nas atividades inerentes à Ação “Bolsa-Auxílio ao Desempregado”, e para as atividades inerentes à Ação “O Jovem no Mercado de Trabalho”; são essenciais também para serem utilizados no mutirão de casas populares, construídas pela Secretaria de Habitação; os equipamentos são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para serem utilizados na limpeza e desassoreamento de Córregos, execução de obras por administração direta (programa combate às enchentes), tapa valas em todo município, e a falta dos serviços incorreria em grandes transtornos aos Municípios.
Hernani Augusto Camillo
CONTRATO/PEDIDO: 167/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para participação como músico na montagem do espetáculo “Salve o Prazer”, no Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Ideal Car Comércio de Auto Peças Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 33/2006.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e assistência técnica para veículos.
VALOR: R\$ 59.437,56 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/01 e 29/01/2007.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento e a prestação de serviços são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção de diversos veículos da frota municipal.
Importadora Alvar Com. de Peças para Autos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 134/2006.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para veículos de diversas marcas da frota municipal.
VALOR: R\$ 34.691,32 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/01/2007.
JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos e equipamentos quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos equipamentos, que executam serviços essenciais à municipalidade.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.
OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.
VALOR: R\$ 3.422,76 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 23/04/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
Jucelly Comércio de Peças e Pinturas Automotivas Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 131/2006.
OBJETO: Fornecimento de pneus.
VALOR: R\$ 7.842,66 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/01/2007.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento visa a substituição dos pneus que apresentam desgaste natural em razão do tempo de uso, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
Loccar Locadora de Veículos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 08/2006 e 12/2006.
OBJETO: Locação de veículos utilitários tipo Gol; tipo Kombi Standart.
VALOR: R\$ 100.720,15 (cem mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos).
EXIGIBILIDADE: 14/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Esportes, para o transporte dos funcionários às diversas atividades; essencial à Secretaria de Cultura, para o transporte dos participantes de diversos eventos; à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para as diversas atividades junto à municipalidade; e à Secretaria de Habitação, para o mutirão de casas populares.
Luis Henrique Guedes Mármore
CONTRATO/PEDIDO: 126/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Representação dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Márcia Regina Baptista Rodrigues
CONTRATO/PEDIDO: 88/2007.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de Expressão Corporal dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas.
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 30/03/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Marthas Serviços Gerais Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 09/2006.
OBJETO: Locação de veículos caminhões modelo F-12.000 ou similar.
VALOR: R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 14/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para as diversas atividades prestadas à comunidade.
M Service Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 13/2006.
OBJETO: Locação de veículos, tipo Kombi ou similar.
VALOR: R\$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
EXIGIBILIDADE: 14/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de obras e Serviços Públicos, para as diversas atividades prestadas à municipalidade.
N.S.A. Recauchutagem de Pneus Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 138/2005.
OBJETO: Prestação de Serviços de recauchutagem de pneus, com eventuais consertos.
VALOR: R\$ 5.364,15 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).
EXIGIBILIDADE: 02/01/2007.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de recauchutagem de pneus de diversas medidas, dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.
Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 148/2006.
OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído.
VALOR: R\$ 50.640,00 (cinqüenta mil, seiscentos e quarenta reais).
EXIGIBILIDADE: 12/03/2007.
JUSTIFICATIVA: O café é essencial à Divisão Administrativa de Suprimentos, para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DA DESPESA

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º Parcela/2007 - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos Dia 9 de maio de 2007 (4ª feira)

Horário Instituição Conveniada
8h30min Assistência Universal Bom Pastor
Associação Atlético Moreno
Associação Beneficente Nova Dimensão
Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportiva Cultural do Jardim Testai
Associação Comunitária Desportiva do Parque Uirapurú
Associação dos Moradores do Jardim Santa Lídia
Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno
SAB do Jd. das Nações

10h30min Associação Comunitária dos Moradores do Parque Mikail II
Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes
Centro Cultural e Creche Tio Toco
Igreja Batista em Jardim Paulista
Igreja Pentecostal do Amor de Jesus Cristo
Instituto Diet - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania
Núcleo Baturina - Serviço de Promoção da Família
Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros
Primeira Igreja Batista do Jardim Jovaiá

13h30min Associação Amigos de Bairro do Jd. das Andorinhas - Lavras
Associação Beneficente dos Evangélicos de Guarulhos
Associação dos Moradores de Base Núcleo Sub Hab Jd. Arapongas
Associação dos Moradores do Parque São Miguel
Casa de Cultura Água e Vida
Centro do Trabalhador para a Defesa da Terra
Clube de Mães Novo Recreio
Estação Vila Augusta - Casa de Cultura
União dos Moradores do Bairro dos Pimentas

Observações: 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Adm. de Convênios, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.
3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º. Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.481/2007.
OBJETO: Prestação de Serviços de despesas cartorárias referentes fornecimento de Certidões de Registro de Imóvel (Matrícula e Transcrições).
VALOR: R\$ 1.223,28 (um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
EXIGIBILIDADE: 16/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A Prestação de Serviços de expedição de diversas Certidões de Registro de Imóvel (Matrícula e Transcrições), é essencial à Secretaria de Finanças, para atender os estudos e atualizações cadastrais, determinadas no P.A. 27814/2006 que trata do protesto de grandes devedores em Dívida Ativa.

Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos
CONTRATO/PEDIDO: 245/2006.
OBJETO: Serviços para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante disponibilização de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas.
VALOR: R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 12/02/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria de Relações do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

Ana Lúcia Victorasso Gouveia
CONTRATO/PEDIDO: 125/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Curso de Direção, Projeto Escola Viva de Artes Cênicas.
VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Áurea Karpur Franchi
CONTRATO/PEDIDO: 91/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de Produção dentro das atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
EXIGIBILIDADE: 30/03/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 133/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para veículos das marcas General Motors – Chevrolet e Mercedes Benz.
VALOR: R\$ 5.218,56 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/01/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Chevrolet – General Motors e Mercedes Benz, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas ambulâncias, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Cantex Comércio Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 19380/2006.

OBJETO: Fornecimento de empilhadeira manual.
VALOR: R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 02/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A empilhadeira manual é essencial ao Departamento de Limpeza Urbana, para a movimentação dos fardos de materiais recicláveis nos Centros de Triagem do Programa de Coleta Seletiva Solidária da Prefeitura de Guarulhos.

Claudemir Lara de Freitas

Petrobrás Distribuidora S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 124/2006.

OBJETO: Fornecimento de caixa de óleo semi-sintético marca Lubrax/Petrobrás.

VALOR: R\$ 11.691,00 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais).

EXIGIBILIDADE: 11/04/2007.

JUSTIFICATIVA: O material fornecido é indispensável, pois se trata de óleos lubrificantes utilizados em motores de veículos leves, médios e pesados da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversos veículos, que executam serviços essenciais à Municipalidade.

Retrac Peças Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 60/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças novas, das marcas Tobatta e Yanmar.

VALOR: R\$ 6.026,75 (seis mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/01/2007.

JUSTIFICATIVA: As peças serão utilizadas pela equipe da mecânica, na manutenção e reposição de peças de máquinas agrícolas, utilizadas nos serviços de manutenção de praças, canteiros, áreas verdes, parques, escolas e manutenção geral da Secretaria de Meio Ambiente.

São Paulo Transporte S.A. - SPTrans.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.839/2007.

OBJETO: Aquisição de vale transporte municipal, referente abril/2007.

VALOR: R\$ 80.616,00 (oitenta mil, seiscentos e dezesseis reais).

EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Scopus Construtora e Incorporadora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 68/2006.

OBJETO: 7ª. Medição parcial referente obras de urbanização integrada na Vila Nova Cumbica e Centenário II, incluindo sistema viário e de circulação de pedestres, acessos e iluminação pública, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, contenção de encostas, resíduos sólidos, execução de 272 unidades habitacionais e acompanhamento social das obras.

VALOR: R\$ 13.201,54 (treze mil, duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.640,30 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), referentes recursos próprios e R\$ 10.561,24 (dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), referentes recursos vinculados, PAT-PROSANEAR, NF. 19.

EXIGIBILIDADE: 26/02/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria de Habitação, para a urbanização integrada da Vila Nova Cumbica.

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de GRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.459/2007.

OBJETO: Prestação de Serviços de expedição de diversas Certidões de Registro de Imóveis.

VALOR: R\$ 883,48 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 16/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A Prestação de Serviços de expedição de diversas Certidões de Registro de Imóvel (Matrícula e Transcrições), é essencial à Secretaria de Finanças, para atender os estudos e atualizações cadastrais, determinadas no P.A. 27814/2006 que trata do protesto de grandes devedores em Dívida Ativa.

Síntese Engenharia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 86/2006.

OBJETO: 2ª. Medição final referente implantação do sistema de combate a incêndio e de telefonia a serem executados no Conjunto Habitacional de Interesse Social Parque Santo Agostinho, Guarulhos.

VALOR: R\$ 56.542,49 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A implantação do sistema de combate a incêndio e de telefonia a serem executados no Conjunto Habitacional de Interesse Social Parque Santo Agostinho, Guarulhos, é essencial, pois se trata de segurança dos moradores numa eventualidade de ocorrência de incêndio.

Telecomunicações de São Paulo S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.770/2007.

OBJETO: Despesa referente aos Links (Comunicação de Dados - Frame Relay).

VALOR: R\$ 52.551,97 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 42.103,30 (quarenta e dois mil, cento e três reais e trinta centavos), referentes Recursos Próprios e R\$ 10.448,67 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referentes Recursos Vinculados, Ministério do Trabalho e Emprego.

EXIGIBILIDADE: 12/04/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de comunicação entre as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Tratortec Peças e Serviços para Tratores Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 50/2006.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos da marca Caterpillar.

VALOR: R\$ 1.445,30 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/01/2007.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem da marca Caterpillar, quando em manutenção mecânica."

"PROCESSOS DEFERIDOS em 18/04/2007:

56.079/2003 – José Paes

19.810/2004 – Elisete Canuto de Lima

308/2005 – José Antonio de Andrade Filho

35.545/2006 – Maria Andrade Gomes"

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 05/04/2007**

Conta Corrente 006.00155000-3 (PMG/PNAE – Merenda Escolar)

R\$ 347.710,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 05/04/2007**

Conta Corrente 006.00440030-4 (PMG/PNAE- Merenda Creche)

R\$ 36.586,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/04/2007**

Conta Corrente 47122-4 (PMG/Farmácia Popular)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 13/04/2007**

Conta Corrente 006.00000020-4 (PMG/PAT- Prossaneer - Obras)

R\$ 610.328,69 (seiscentos e dez mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/04/2007**

Conta Corrente 40796-8 (PMG/VISA – Taxa De Fiscalização)

R\$ 111.563,46 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/04/2007**

Conta Corrente 51586-8 (PMG/Medic. para Grupos de Hipert., Diabetes, Asma e Rinite)

R\$ 159.564,35 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/04/2007**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/04/2007**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRÁ)

R\$ 153,84 (cento e cinquenta e três reais e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 19/04/2007**

Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 2.118,38 (dois mil, cento e dezoito reais e oito centavos)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 03.04.07**

11.339/05 Nadia Aparecida Machado Gomes Rodrigues

10.180/06 Telma Maria Cardia

53.322/06 Luis Roberto Mesquita

03.213/07 Nelson Furtado de Mendonça

03.210/07 Nelson Furtado de Mendonça

03.227/07 Antonio de Oliveira Gonçalves

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 11.04.07

19.196/03 Antonio Teodoro da Silva

53.786/06 Laerte Pepinelli

02.320/07 Maria aparecida Pereira dos Santos

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 13.04.07

15.821/03 Filomena Jorge Covo

33.664/03 Onestino Nonato

55.803/03 Cícero Gomes da Costa

42.138/04 Zaurly Maria Batista dos Santos

15.179/05 José Marcelino Neto

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DRI – EM 11.04.07

28.801/03 Francisco Rios Gomes

13.753/04 Maria da Conceição Barros Santos

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 11.04.07

30.208/06 Antonio Carlos Pereira Correia

44.321/06 Thereza Tonami Tanaka

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 13.04.07

07.758/05 Manuel Gonçalves Ferreira

51.023/06 João Benedito Galvão

Despachos proferidos pela DACI (SF01.02):**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 04.04.07**

12.333/07 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos – SJ01

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 09.04.07

41.469/03 Milton Fernandes Lugarezi

04.97006 Lourdes Maria da Conceição

02.567/07 Walter Gonçalves Quint

03.343/07 Geissieli Midiam Feitoza Dias

06.001/07 DRI (SF01)**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 10.04.07**

27.634/03 Amaro Caetano do Nascimento

55.162/03 Bento Ferraz

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 11.04.07

25.869/03 Ana Aparecida Silvério Araújo

45.619/06 Ivone Garcia de Carvalho da Silva

47.260/06 Fernando Bandeira dos Santos

03.973/07 Laura Freire Leite

14.017/07 Departamento de Assuntos Jurídicos (SJ01)

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 12.04.07

04.004/97 Antônio Hormigo Cabrera

07.075/97 José Luiz Ferreira

49.018/03 Jesuína Gonçalves da Silva

11.952/04 Severina Luiz de Santana

13.087/04 Luiz Carlos Silva Santos

13.676/04 Roque da Silva Sousa

05.564/05 Marcos Antônio Carpinteiro

07.905/06 Ademario Sampaio Guimarães

28.749/06 Raimundo Matias de Souza

51.579/06 Daniel Feliciano

02.375/07 Pulquerio de Matos Câmara

02.926/07 Lucélia Sebastiana Chimello

03.030/07 Antônio Guadia Alonso

03.288/07 Angelina Varraschim Glozer

03.460/07 Heitor Maurício de Oliveira Filho

04.781/07 Márcia Maya Sugimura Okabe

09.811/07 Mônica Lúcia Messias

12.728/07 Antônio Carlos da Silva

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 13.04.07

16.192/03 Ieda de França Monteiro

02.915/06 Sandra de Rezende Oliveira Bastos

06.215/06 Darci Antunes Viana

10.088/06 Francisco Belo de Sousa

29.078/06 Helena Natividade Pinto da Silva

30.926/06 Selma Boldrin

49.847/06 José Ozias Alves do Nascimento

52.092/06 José dos Santos Sales

10.817/07 Hélio de Carvalho Filho

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.04.07

10.322/07 Luiz Antônio Lopes de Toledo

10.788/07 Sônia Carmen Barrili Palmeira

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 03.04.07

11.341/07 Cristiane Nunes Teixeira

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.04.07

49.926/06 Marcos Antônio Venditti

04.501/07 Imobiliária Steiner Ltda.

10.167/07 Congregaçao das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 11.04.07

12.285/07 Márcio de Jesus Rici

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 12.04.07

47.814/06 Carlos Alberto Antunes

50.037/06 Cláudia Herrero de Oliveira

10.971/07 Luciana Vieira Lima Izídio

11.414/07 Roseli Melo Prouença

12.721/07 Felipe Henrique Dias

13.255/07 Marina Vitor dos Reis Serra

14.814/07 Édson Matos

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 09.04.07

02.936/07 João Luiz Paquioni

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 09.04.07

10.922/07 Mauro Nardino Francesco Scacchetti

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 11.04.07

03.485/03 Aplicon Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 12.04.07

10.133/07 Judicael Xavier de Matos

11.386/07 Luiz Antônio Fabri

11.590/07 Wagner Lopes Guimarães

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 13.04.07

02.389/2007 Joaquim Miranda

Despachos proferidos pela DATI (SF01.03):**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 02.04.07**

00271/97 (DRI) Maria S. Chalegre

02949/02 Movimento Habitacional Morada do Sol

33781/97 Proguaru S/A

02271/04 Anildo Santos

06765/02 Francisco Santa Cruz

01729/06 Habitaoka Construções e Empreendimentos Ltda

02007/05 Helenita Gomes da Silva

11382/05 Paulo Pereira Barcela

42280/05 Pedro Cavalcante Filho

10388/97 Francisco César Lucas de Oliveira

29322/05 Proguaru S/A

31418/03 Proguaru S/A

53420/06. Antonio Iozsa

44722/06 Octacílio José dos Santos

00574/07 Margaretha Klingenschmid Lopes dos Santos

00714/01 (DRI) Nilson Pereira de Matos

28828/04 Departamento de Receita Imobiliária

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 04.04.07

00509/02 (DRI) Maria Alves dos Santos

38442/03 Mauro Jolli

37896/03 Augusto Vaz Monteiro

17993/02 Leila Yoko Maeda

25452/02 Antonio Luiz Gonçalves Bueno

16269/05 Eliana Silva e outro

14398/02 Antonio Donizete Alves da Encarnaçao

23530/97 Roberto de Freitas Pinheiro

16825/99 Wagner Toledo

15682/93 Luiz Ferreira de Melo

19268/92 José Gomes de Aguiar

32325/95 Jeová Serafim de Melo

13172/99 Proguaru S/A

37766/03 Sylvio Zvinokevicius

46766/03 Eldon Dias Ferreira

22279/94 José Alexandre Rosa

45427/05 Wesley Santos Medeiros

00744/98 Proguaru S/A

22157/99 Proguaru S/A

22159/99 Proguaru S/A

24705/98 Proguaru S/A

27757/95 Proguaru S/A

08261/06 José Nazareno Ferreiro dos Prazeres

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 09.04.07

13527/06 Ermelindo Rezende Pereira

16363/01 Transportadora Jolivan Ltda

26379/97 Carlos Alberto Teixeira Brazão

00730/01 (DRI) Alexandre de Freitas

14914/06 Robson dos Santos Rodrigues

17758/03 Carlos Alberto Martins

19800/00 Rivaldo dos Santos Carvalho

19920

13458/07	Robson Luiz Souza	Deferido prazo por 60 dias
13639/07	João Raimundo Alves	Deferido prazo por 60 dias
13644/07	João Raimundo Alves	Deferido prazo por 60 dias
13751/07	Fernando Rufino da Silva	Deferido prazo por 60 dias
13777/07	Ireni Machado de Souza	Deferido prazo por 60 dias
13951/07	Ikebana Perfumaria e Cosméticos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
14351/07	João Cicero Mazarin	Deferido prazo por 60 dias
14376/07	Sherifão Comércio de Madeiras Ltda	Deferido prazo por 60 dias
14427/07	Arliton Norio Obi	Deferido prazo por 60 dias
14466/07	Orange Comércio G Ltda	Deferido prazo por 60 dias
14536/07	Edvaldo Ferreira de Assis	Deferido prazo por 60 dias
14592/07	D.A. Bezerra da Silva	Deferido prazo por 60 dias
14615/07	Vanderley de Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
14656/07	Marcelo Figueiredo de Almeida	Deferido prazo por 60 dias
14697/07	Rinaldo Lourenço Barreto	Deferido prazo por 60 dias
14741/07	Vitor Manfredi Filho	Deferido prazo por 60 dias
14866/07	Claudio Escudero	Deferido prazo por 60 dias
14873/07	Jonas Imóveis e Veículos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
14930/07	Andréia Gonçalves Pereira	Deferido prazo por 60 dias
15023/07	Thomazini Express Ltda	Deferido prazo por 60 dias
15118/07	Eduardo de Oliveira da Silva	Deferido prazo por 60 dias
15138/07	Perfumaria e Bazar Spencer Ltda	Deferido prazo por 60 dias
15390/07	Kalli Produtos de Higiene e Utilidades Domésticas Ltda	Deferido prazo por 60 dias
15513/07	Inez Dias	Deferido prazo por 60 dias
15516/07	Inez Dias	Deferido prazo por 60 dias
15522/07	Reginaldo Freitas de Lima	Deferido prazo por 60 dias

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

EDITAL Nº 038/07 – SDU03.03.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	REQUERENTE	DESPACHO
6356/07	Piloto Comunicação Visual Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
9497/07	José Lourenço dos Santos	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
9499/07	José Lourenço dos Santos	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar

EDITAL Nº 039/07 – SDU03.03.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados: ESTABELECIMENTO: 360º FAHRENHEIT CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 271 – JARDIM MAIA
INSCRIÇÃO/CNPJ: 08.308.368/0001-23
PI: 093/07-SDU03.00.02
AI nº: 23729 DATA: 01/12/06
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 174 da Lei Municipal 3573/90.

VALOR da MULTA: 548,9680UFG's (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO INTEIROS, NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 015/2007-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **18 de Abril de 2007**, com início dos trabalhos às 09:00 horas e à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP, a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº **9.501/2006**
Requerente: JOSÉ MARIA BENI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.996

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Acórdão: **031/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, foi **NEGADO CONHECIMENTO** ao recurso voluntário interposto, por intempestivo, mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **11.474/2006**
Requerente: ALEXANDRE CALVO
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E RESPECTIVO AUTO DE MULTA DE Nº 13.964

Relator: Aline Assis Fazzolari
Acórdão: **032/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, foi **NEGADO CONHECIMENTO** ao recurso voluntário interposto, em face da ausência de preparo (depósito exigido pelo artigo 41, da Lei 3.573/1990, Código de Posturas), mantendo-se a Notificação e o Auto em questão.

Processo nº **21.228/2006**
Requerente: JOSÉ GASPARD BANDEIRA OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29.692 E RESPECTIVO AUTO DE MULTA
Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Acórdão: **033/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se os Autos em questão.

Processo nº **24.507/2006**
Requerente: JIHAD ABDLHADI HATUM
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.484

Relator: Aline Assis Fazzolari
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora para acostamento da Notificação Preliminar nº 28.484 ao presente.

Processo nº **25.308/2006**
Requerente: ANÉLIO NOGUEIRA FILHO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 24.637

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr.

Presidente a pedido do Relator para apensamento do Processo Administrativo nº 512/2003.

Processo nº **36.535/2006**
Requerente: TANIA APARECIDA DA SILVA LUIZ
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.710

Relator: Milton Roberto Pontes
Acórdão: **034/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, conheceram e **DERAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, deferindo o cancelamento do Auto de Multa em questão.

Processo nº **38.647/2006**
Requerente: JAQUELINE DA SILVA SALES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.330

Relator: Ennio Caramella
Acórdão: **035/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria (6x1), com fundamento no voto-vista da Membro Aline Assis Fazzolari, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **39.030/2006**
Requerente: ALDA DO PINHO ROCHA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.797

Relator: Ennio Caramella
Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face pedido de vistas pelo Membro Antonio Lafratta Filho e **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** para apensamento do Processo de Construção. Sustentou oralmente o cônjuge da contribuinte.

Processo nº **50.610/2006**
Requerente: ROSALINA DA SILVA DINI
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 30.612

Relator: Ennio Caramella
Acórdão: **036/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se a Notificação em questão.

Processo nº **51.176/2006**
Requerente: SUELI FROLDI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 21.792

Relator: Milton Roberto Pontes
Acórdão: **037/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, conheceram e **DERAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, deferindo o cancelamento do Auto de Multa em questão.

EDITAL Nº 016/2007-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **25 de Abril de 2007**, com início às 09h00min, os seguintes processos:

Processo nº **20.687/2006**
Requerente: IARA MANTAVONI ALVES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 22.170

Relator: Aline Assis Fazzolari
Processo nº **21.128/2006**

Requerente: RAQUEL DE OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 16.498

Relator: Milton Roberto Pontes
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido da Membro Suplente Aline Assis Fazzolari, em substituição ao Membro Titular Fernando Simões Paes que se encontrava com o presente para vistas.

Processo nº **26.175/2006**
Requerente: REGINA SPAZIANI GARCIA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25.301

Relator: Claudia Novais Nogueira
Processo nº **26.824/2006**

Requerente: ANTONIO CARLOS MENDES
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 29.772

Relator: Márcio Nucci Mazzei
Processo nº **30.664/2006**

Requerente: VALDEMIR MAYR DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 12.535

Relator: Milton Roberto Pontes
Processo nº **33.551/2006**

Requerente: MANOEL ROBERTO NUNES DE BARROS
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.065

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Processo nº **35.690/2006**

Requerente: DELSON RODRIGUES LEAL
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 9.612

Relator: Claudia Novais Nogueira
Processo nº **36.231/2006**

Requerente: FELIX MANOEL GONZALEZ VAZQUEZ
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31.007

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Processo nº **41.471/2006**

Requerente: WILLIAN MICHALSHI
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.036

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira
Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

LICITAÇÕES ABERTAS:

1-Tomada de Preços nº 04/07-SOSP – PA nº 53315/2006
Objeto: obra de implantação do Ponto de Cultura do Parque Mikail.

Data de abertura: 10/05/2007 – às 10:00 horas.

2-Tomada de Preços nº 06/07-SOSP – PA nº 4394/2007
Objeto: obra de reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, localizada à Rua Inácio Bittencourt com Rua Manoel Quintão – Jardim Tranquilidade.

Data de abertura: 12/05/2007 – às 10:00 horas.

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital. Retirada dos Editais: Rua Atilio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Informações pelo fone: 6475-9911/9917 ou e-mail: sueligorgone@guarulhos.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos AUTORIZA E RATIFICA nos termos do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso IV da referida Lei, conforme segue: PA: 6163/2007

CONTRATADA: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: obras emergenciais para contenção das margens do Córrego Cocho Velho – trecho do Morro do Pioelho.

VALOR: R\$ 445.718,69

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº 53.784/2006
CONTRATO nº 018/07-SOSP

CONVITE Nº 002/07

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Elaboração de estudos operacionais e projeto básico do Terminal São João.

VALOR: R\$ 102.082,72

PRAZO: 03 (três) meses

ASSINATURA: 17/04/2007

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 041/07
PROCESSO Nº 38.221/06

CONTRATO Nº 142/2006-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: **CRYSTAL CLEAR CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR DE INTERIORES LTDA**

OBJETO: Fornecimento e instalação dos equipamentos de sistemas de ar condicionado, ventilação e exaustão mecânica que atenderão ao Teatro do Centro Cultural dos Pimentas, situado à Estrada Caminho Velho, nº 333 – Bairro dos Pimentas – Guarulhos.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir de 22/04/07, encerrando-se em 22/08/07, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 17/04/2007

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patricia Pereira Veras

PORTARIA Nº 017/2007- AMT

A Eng^a **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09

de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
3º Sgt PM	800792-6	Eduardo Carmona
3º SGT PM	981141-9	Jean Bernardino dos Santos
3º SGT PM	931920-4	Rutinaldo Cabral Seabra
SD PM	882090-2	Jorge Souza de Almeida
SD PM	891974-7	Edison Severino de Oliveira
SD PM	965752-5	Divael Celerino da Silva
SD FEM PM	970146-0	Celia Regina Modollo Custódio

SD FEM PM 981781-6 Kelly Cristina Belmonte Batista

SD PM 104670-5 Eduardo Gonçalves Cavalcante

SD PM 109528-5 Edmilson Boaretto

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 018/2007- AMT

A Eng^a **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o Policial Militar do 31ºBPMM- abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
Cap.PM	780120-3	Altair do Carmo Silva

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 019/2007- AMT

A Eng^a **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Descredenciar o Policiais Militares do 31ºBPMM abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
SGT PM	872406-7	Júlio César Pelessari
SD FEM PM	880369-2	Sandra Margarida Carneiro

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007, JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 04.04.2007

As dezessete horas do dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Décima Quarta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima. Na ordem do dia foram apreciados setenta e seis, sendo dezesseis “DEFERIDOS” e quarenta e sete “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos: Proc. 6219/07, Proc. 6220/07, 6222/07, 1401/06, 0258/07, 6313/07, 6319/07, 6248/07, 6298/07, 6300/07, 6184/07, 6194/07 e 6183/07, constando os demais como:

DEFERIDOS: Proc.05501/06.Int.: BENEDITO COLADELLO; Proc 5677/06, Int.: WALTER GAMA DA SILVA; Proc 5743/06, Int.: CÍCERO DONIZETE ESMERIA; Proc 0163/07, Int.: THIAGO PEREIRA NUNES; Proc 0885/07, Int.: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS; Proc 1930/07, Int.: ERIK VINÍCIUS DA SILVA; Proc 6173/07, Int.: PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES; Proc 6174/07, Int.: JOÃO ANTONIO MARQUETI DE CAMPOS; Proc 6190/07, Int.: SIND EMP EM POST DE SERVS DE COMB.E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE GUARULHOS E REGIÃO; Proc 6200/07, Int.: ANTONIO ERRERA FILHO; Proc 6237/07, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc 6238/07, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc 6256/07, Int.: JOSÉ PINTO COELHO; Proc 6267/07, Int.: ELOISA CASEMIRO; Proc

6274/07, Int.: LUIS CLAUDIO KOMEAG; Proc 6309/07, Int.: WALKYRIA PARRILHA LUCHIARI; **INDEFERIDOS:** Proc 5383/06, Int.: EMILENE JOSÉ DOS SANTOS; Proc 5500/06, Int.: BENEDITO COLADELO; Proc 5582/06, Int.: JOSÉ SIDINEY PEREIRA; Proc 5451/06, Int.: JOSÉ ANTONIO GOMES COELHO; Proc 5512/06, Int.: WALDENICE APARECIDA DE LUNA; Proc 5611/06, Int.: JOSÉ ALVES DE AMORIM; Proc 5619/06, Int.: EVERALDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA; Proc 5648/06, Int.: ALESSANDRO UNGARO GRAVINA; Proc 5684/06, Int.: MÁRCIA CORREIA RAMOS RODRIGUES; Proc 5714/06, Int.: RODRIGO DE SOUZA SANTOS; Proc 0084/07, Int.: ELISABETH NEVES; Proc 0162/07, Int.: THIAGO PEREIRA NUNES; Proc 0408/07, Int.: URANIA KIPRIADIS FEOLA; Proc 1882/07, Int.: BRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; Proc 2003/07, Int.: MARELI POSSENTI ISRAEL; Proc 2004/07, Int.: MARELI POSSENTI ISRAEL; Proc 6091/07, Int.: S E CELSO FIG ASSESS ADUAN LTDA; Proc 6123/07, Int.: RODRIGO JOSÉ DA SILVA; Proc 6163/07, Int.: MARIA HELENA DE JESUS YMOTO; Proc 6168/07, Int.: SIDNEY VIEIRA DOS SANTOS; Proc 6169/07, Int.: SIDNEY VIEIRA DOS SANTOS; Proc 6170/07, Int.: SIDNEY GOMES DA SILVA; Proc 6171/07, Int.: CYRENEO DE SOUZA MENDES JUNIOR; Proc 6175/07, Int.: JOÃO CARVALHO DOS SANTOS; Proc 6180/07, Int.: ROMILDO RAMIRO DA SILVA; Proc 6185/07, Int.: THIAGO AUGUSTO DE FARIAS PEREIRA; Proc 6186/07, Int.: VALDIR RODRIGUES FILHO; Proc 6195/07, Int.: CYRENEO DE SOUZA MENDES JUNIOR; Proc 6201/07, Int.: EDSON ALVES RAMALHO; Proc 6205/07, Int.: ALEXANDRE SILVA TEIXEIRA; Proc 6225/07, Int.: FÁBIO DE ALMEIDA E SILVA; Proc 6234/07, Int.: DANIEL BUENO CHERSONI; Proc 6235/07, Int.: DETTAL PART PARTICIP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Proc 6254/07, Int.: FAUSTO MARTELLLO; Proc 6259/07, Int.: FLORINDO CONTINI NETO; Proc 6264/07, Int.: LUIZ ALBERTO DIAS; Proc 6268/07, Int.: FAUSTO LUIZ MANENTI; Proc 6270/07, Int.: RENATA LOURENCO; Proc 6281/07, Int.: JOSELIZ CICERO DA SILVA; Proc 6285/07, Int.: ZEUS SA INDUSTRIA MECÂNICA; Proc 6291/07, Int.: PAULO ROBERTO JUSTIÇA; Proc 6297/07, Int.: KARIN ADELHEID GERTRUD RAUFFUS; Proc 6299/07, Int.: LUIZ FERMINO; Proc 6301/07, Int.: HÉLIO RODRIGUES CLETO; Proc 6308/07, Int.: WALKYRIA PARRILHA LUCHIARI; Proc 6312/07, Int.: FERNANDO ESPINDOLA ASSUE DE MODA LTDA; Proc 6316/07, Int.: HELENA DE SOUZA SANTOS MARCONDES.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 002/2007-SDE02

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que **nos dias 27 de abril, 02 e 03 de maio do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o COMERCIO EVENTUAL DE FLORES, nos dias 11, 12 e 13 de maio de dois mil e sete, por ocasião do DIA DAS MÃES.**

As vagas em número de **25 (vinte e cinco)** serão preenchidas por sorteio e se localizam:

1. Bosque Maia - Av. Paulo Faccini ao lado da banca de jornal;
2. Lago dos Patos - calçada em frente aos quiosques;
3. Rua Joaquina de Jesus (próximo à praça Oito de Dezembro);
4. Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP;
5. Av. Jurema altura do nº 695 - Jd. Jurema;
6. Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Carlos Korkischko;
7. Av. Florianópolis, esquina com Rua Juarez Távora - Jd. São Paulo;
8. Av. Paulo Faccini - Próximo ao Carrefour;
9. Av. Brig. Faria Lima, em frente à Igreja do Cocaia;
10. Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
11. Av. Sete de Setembro/Eugênia Silva calçada Lojas Pernambucanas - Vl. Galvão;
12. Calçada da Rua Dom Pedro II com Rua Capitão Gabriel - Centro;
13. Rua São João Nepomuceno nº 19 / Humberto Brochini - Bela Vista;
14. Rua Flávio de Carvalho - Monte Carmelo;
15. Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 - próximo à Base Aérea - Cumbica;
16. Alameda Yayá em frente ao nº 682 - Torres Tibagy;
17. Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;
18. Av. Tancredo Neves - calçada do Poupa Tempo - Macedo;
19. Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaia;
20. Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
21. Av. Humberto de A. Castelo Branco com Av. Emílio Ribas - Gopóua;
22. Rua Guarulhos esquina com Rua Cônego Valadão;
23. Rua Alzimar Vargas Batista nº 251 - Pq. Continental;
24. Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
25. Praça Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagy.

De acordo com a demanda, havendo necessidade, ampliaremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais.

As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito à Av. Emílio Ribas nº 1.120, Gopóua, fone 6475-7938/7940, mediante requerimento e apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento preenchido na hora;
- b) Xerox do documento de identificação (RG) do titular, acompanhada do original;

O sorteio se realizará no dia 08 de maio de 2007 às 10:00 horas nas dependências da SDE-DRAB, sito a Av. Emílio Ribas, 1.120 - Gopóua.

Os sorteados deverão recolher taxa de comércio eventual e taxa de uso e ocupação do solo, previstas na Lei Municipal nº 3.565/89 expedidas por esta Secretaria, que deverão apresentar no dia 09 de maio.

A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria

de Desenvolvimento Econômico, dia 10 de maio das 08:00 às 14:00h.

Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDE-DRAB.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

PORTARIA Nº 010/2007-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS, **DR. PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Os direitos e garantias individuais e coletivos, fixados na Constituição Federal de 1988, artigo 5º, inciso VII, que assegura a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares;

A Lei Federal nº 9.982, de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa;

A Lei Estadual nº 10.066, de 21 de julho de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 44.395, de 10 de novembro de 1999, que disciplina a prestação de assistência religiosa;

A necessidade de preservação do adequado desenvolvimento assistencial, em consonância com os princípios éticos, sociais, de confidencialidade, de privacidade e de autonomia do paciente, familiares e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - A prestação de assistência religiosa nas Unidades de Saúde da rede pública municipal será garantida aos representantes de todas as crenças, atendidos os requisitos previstos nesta Portaria.

§ 1º - A prática de culto envolvendo cerimônias coletivas somente será realizada em local apropriado e horário definido previamente pelo responsável da Unidade de Saúde juntamente com o Gabinete do Secretário da Saúde.

§ 2º - Em situações urgentes, a assistência religiosa poderá ser prestada fora dos horários normais de visita, mediante permissão da autoridade médica de plantão.

§ 3º - A atuação religiosa não poderá implicar em ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - A atividade religiosa ou os serviços religiosos, de qualquer caráter, só poderá ser ministrada se houver manifestação dos interessados nesse sentido, uma vez que nenhum paciente acolhido nos hospitais da Rede Municipal de Saúde será obrigado a aceitar a assistência religiosa.

§ 1º - Na impossibilidade de manifestação da própria vontade, a autorização para a prestação dos serviços deverá ser providenciada pelos familiares.

§ 2º - É vedada a musicalização religiosa nas dependências das Unidades de Saúde da rede pública municipal, incluindo ritos, cânticos, hinos ou liturgias.

§ 3º - Salvo autorização especial a ser dada pelo Sr. Secretário da Saúde, não é permitido o uso de instrumentos musicais durante as atividades religiosas.

Art. 3º - Fica garantido o acesso dos representantes credenciados às dependências das Unidades de Saúde da rede pública municipal para fins de assistência religiosa.

§ 1º - O acesso dos representantes religiosos nos setores de terapia intensiva dos hospitais ficará condicionado às determinações da autoridade médica de plantão.

§ 2º - Ficarão suspensos os serviços religiosos nas Unidades de Saúde da rede pública municipal durante a assepsia dos pacientes ou nos momentos em que estiverem sendo aplicados medicamentos, devendo ser aguardada a liberação do local pelo serviço de enfermagem.

Art. 4º - É vedado tentar modificar o credo religioso ou retirar, transferir ou substituir objetos religiosos dos pacientes.

Parágrafo Único - Somente os servidores da área de enfermagem, se necessário e em função da exigência do tratamento, poderão recolher e guardar os objetos religiosos, para posterior devolução ao paciente/familiares.

Art. 5º - O cadastramento das instituições religiosas será feito nas Unidades de Saúde da rede pública municipal, onde ficarão arquivados os documentos referentes a essa matéria.

Parágrafo Único - A Unidade de Saúde solicitará o credenciamento dos representantes religiosos ao Gabinete do Secretário através de memorando acompanhado dos documentos de cadastramento.

Art. 6º - O cadastramento das instituições religiosas será efetivado com a apresentação dos seguintes documentos, para o Gabinete do Secretário:

I - dados da entidade: nome do responsável que lidera a hierarquia, endereço da matriz e da unidade religiosa a que pertence aquele que vai ser credenciado;

II - cópia autenticada do ato de constituição da entidade religiosa, devidamente registrado;

III - carta de apresentação, subscrita pelo órgão competente ou majoritário da entidade, contendo dados sobre a identificação do interessado junto à entidade, seu posicionamento na hierarquia, idoneidade, grau de responsabilidade e outros dados sobre sua vinculação com a entidade;

IV - cópia reprográfica simples da carteira de identidade do interessado;

V - requerimento para prestação de assistência religiosa voluntária (Anexo I); e

VI - Termo de Adesão para Assistência Religiosa Voluntária (Anexo II).

Art. 7º - As credenciais seguirão modelo constante do Anexo III e serão pessoais e intransferíveis.

Parágrafo Único - As credenciais serão confeccionadas pela instituição religiosa, de acordo com o modelo do Anexo III.

Art. 8º - As credenciais, com duração de 12 meses, serão válidas para todas as Unidades de Saúde da rede pública municipal.

Parágrafo Único - Para a renovação da credencial será suficiente a atualização da carta de apresentação relacionada com inciso III do artigo 6º.

Art. 9º - Os Diretores de cada Departamento estabelecerão dias da semana permitidos para a assistência religiosa, bem como sua duração, locais e

horários para realização de cerimônias religiosas.

§ 1º - O Diretor deverá garantir que a representação seja equânime entre os credenciados.

§ 2º - A distribuição dos horários deverá ser encaminhada ao Gabinete do Senhor Secretário da Saúde para a devida divulgação.

Art. 10 - No caso de comportamento incompatível do voluntário religioso com as finalidades do credenciamento, a autorização poderá ser suspensa pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, garantido o direito de defesa ao imputado.

§ 1º - A suspensão será efetivada através de Portaria do Gabinete da Secretaria da Saúde, mediante solicitação dos responsáveis pelas Unidades de Saúde da rede pública municipal.

§ 2º - Na mesma suspensão poderá incorrer o representante religioso que provocar disputa ou confronto durante as celebrações com membros de outra comunidade religiosa.

§ 3º - A suspensão do credenciamento será comunicada à entidade à qual pertença o voluntário religioso através do Gabinete da Secretaria da Saúde.

§ 4º - O prazo de suspensão poderá ser interrompido por ato do Senhor Secretário da Saúde mediante requerimento da entidade religiosa.

§ 5º - Na hipótese de reincidência ou em casos excepcionais, o credenciamento poderá ser cancelado por prazo indeterminado.

§ 6º - Nos casos em que o Voluntário Religioso infringir a suspensão a Instituição Religiosa poderá ter o seu cadastramento cancelado a critério do Senhor Secretário da Saúde.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

ANEXO I

Requerimento para Prestação de Assistência Religiosa Voluntária

Ao Senhor (Responsável pela Unidade) (Nome da Unidade) ...
 Identificação do Requerente
 Nome: _____ Grau: _____
 Religião: _____ Órgão de Expedição: _____ C.P.F.: _____
 R.G.: _____
 Data de Nascimento: _____ Local: _____
 Endereço Residencial: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Telefones: _____ Fax: _____
 e-mail: _____
 Período Proposto _____
 De _____ a _____ Horário: _____
 Jornada Proposta (diária, semanal ou mensal) _____
 Descrição das Atividades de Assistência Religiosa _____
 Demais informações que permitam avaliação de seus méritos _____

Ciente que o serviço voluntário é atividade espontânea, não remunerada, não gerando vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, tampouco previdenciário ou afim, tendo cumprido os requisitos e condições estipulados, vem, requerer autorização para prestação de assistência religiosa no (nome da Unidade de Saúde da rede pública municipal)

Nestes termos
 Pede Deferimento
 Guarulhos, _____ de _____ de _____

ANEXO II

Termo de Adesão para Prestação de Assistência Religiosa Voluntária

Partes:
 (nome da Unidade de Saúde da rede pública municipal)....., Unidade de Saúde da Secretaria da Saúde de Guarulhos, representada pelo seu responsável, doravante denominado

Nome: _____
 R.G.: _____ Órgão de Expedição: _____
 C.P.F.: _____ Profissão: _____
 Religião: _____ Grau: _____
 Endereço Residencial: _____

Doravante denominado Voluntário Religioso, nos moldes da Lei Federal nº 9982, de 14 de julho de 2000, da Lei Estadual nº 10.066, de 21 de julho de 1998, do Decreto Estadual nº 44.395, de 10 de novembro de 1999 e em cumprimento a Portaria nº 000/2007-SS, que formulou a prestação de serviços de assistência religiosa nos hospitais municipais de Guarulhos, celebram o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Adesão a prestação voluntária de assistência religiosa, a ser exercida no (nome da Unidade de Saúde da rede pública municipal).....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

Para fins deste Termo, considera-se a prestação de serviços de assistência religiosa, a atividade voluntária, não remunerada, efetuada nas Unidades de Saúde da rede pública municipal de Guarulhos, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO VOLUNTÁRIO RELIGIOSO

- São deveres do Voluntário Religioso:
- a. Oferecer solidariedade, conforto humano e espiritual, respeitando a individualidade e as crenças religiosas de cada um;
 - b. Servir de apoio aos familiares de pacientes em situações críticas e de sofrimento;
 - c. Desenvolver uma ação de ajuda espiritual, fazendo com que os profissionais da saúde, independentemente de seu credo religioso, reconheçam os valores espirituais do paciente;
 - d. Promover e participar de celebrações religiosas para os pacientes, familiares e servidores desta Secretaria, desde que solicitado;
 - e. Assessorar os profissionais da equipe multidisciplinar na solução de casos em que, de algum modo, estejam implicadas questões religiosas, espirituais e sociais; e

f. Cumprir as normas e instruções instituídas pela Portaria nº 000/2007-SS.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO RELIGIOSO

1. O Voluntário Religioso prestará assistência no seguinte horário _____

2. A assistência religiosa será prestada de acordo com a demanda religiosa da Unidade de Saúde da rede pública municipal.

3. Em situações urgentes, à critério da autoridade médica de plantão, a assistência religiosa poderá ser prestada fora dos horários normais de visita, desde que respeitadas as limitações locais e clínicas do paciente.

4. Ficarão suspensos os serviços de assistência religiosa durante a assepsia dos pacientes ou nos momentos em que estiverem sendo ministrados medicamentos ou realizados procedimentos, devendo ser aguardada a liberação do local/paciente pela Enfermagem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao Voluntário Religioso:
 a. Tentar modificar o credo religioso ou retirar, alterar ou substituir objetos religiosos dos pacientes;
 b. A utilização do nome, logomarcas e símbolos das Unidades de Saúde da rede pública municipal, da Secretaria da Saúde ou da Prefeitura de Guarulhos em material de divulgação externa, exceto nos casos previamente autorizados pelo Sr. Secretário da Saúde; e
 c. A emissão da opinião vinculada ao credo religioso, valendo-se da condição de voluntário da Unidade de Saúde da rede pública municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SUA DIVULGAÇÃO

1. O acesso à informação não garante ao Voluntário Religioso direito sobre a mesma nem confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas.

2. É de responsabilidade do Voluntário Religioso cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações, devendo comunicar por escrito ao responsável da Unidade de Saúde da rede pública municipal quaisquer irregularidades, desvios ou falhas identificadas.

3. A revelação de segredo do qual o Voluntário Religioso se apropriou em razão de sua atividade na Unidade de Saúde da rede pública municipal se constitui em motivo para rescisão do Termo de Adesão, além das cominações legais passíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1. O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

2. A vigência do presente Termo de Adesão poderá ser prorrogada, condicionada à reavaliação do responsável pela Unidade de Saúde da rede pública municipal e aprovação do Sr. Secretário da Saúde, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. O presente instrumento poderá ser rescindido antes do termo final, interrompido ou suspenso, a pedido do responsável pela Unidade de Saúde da rede pública municipal ou pelo Sr. Secretário da Saúde, a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento dos deveres, condições e preceitos éticos ou superveniência de norma administrativa expedida pelo Sr. Secretário da Saúde.

2. A pedido do Voluntário Religioso, este Termo de Adesão poderá ser rescindido, ressaltando-se a continuidade de atividades essenciais.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições do presente termo, as partes formalizam o TERMO DE ADESÃO, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guarulhos, _____ de _____ de _____.

Voluntário Religioso _____
 Responsável pela Unidade Testemunhas _____

Nome: _____ Nome: _____
 R.G.: _____ R.G.: _____
 Endereço: _____ Endereço: _____

PORTARIA Nº 011/2007-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR. PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica, Científica e de Assistência à Saúde no âmbito do SUS, celebrado entre o Município de Guarulhos e a Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no que diz respeito à **Cláusula Terceira – Dos Encargos Comuns – Item I,**

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para representar a Prefeitura Municipal de Guarulhos na composição da Comissão Executiva do Convênio acima citado:

- MARTA COSTA DE CAMPOS MELO, C.F. 27467, Chefe de Divisão Técnica
 - JOSÉ CARLOS YAMASHIRO, C.F. 37.530, Médico III
- Nomear os senhores abaixo relacionados para representar a Associação Beneficente Jesus, José e Maria na composição da Comissão Executiva do Convênio acima citado:

- CÉLIA MARIKO HIRAHARA, Diretora Clínica
- JAKOV VLASIC BAJTALO – Médico

PORTARIA Nº 012/2007-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DR. PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica, Científica e de Assistência à Saúde no âmbito do SUS, celebrado entre o Município de Guarulhos e a Congregaçao das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no que diz respeito à **Cláusula Terceira – Dos Encargos Comuns – Item I,**

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para representar a Prefeitura Municipal de Guarulhos na composição da Comissão Executiva do Convênio acima citado:

- SELMA MARIA PAIVA SANTOS, C.F. 36.957, Diretora do Departamento de Administração da Regional de Saúde I
- LUIS EDUARDO PRADO CORREIA, C.F. 22.695, Chefe de Divisão Técnica do Complexo Regulador Municipal

Nomear os senhores abaixo relacionados para representar a Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris na composição da Comissão Executiva do Convênio acima citado:

- ALAOR GARCIA FERREIRA JUNIOR, Diretor Clínico
- NEIDE RAQUEB S. RAMOS SANTOS – Médica Auditadora

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE I

PORTARIA INTERNA Nº 01/2007 – SS06
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE I, DR^a MARLENE DAS GRAÇAS MARUOKA no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 16300/07.

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados para o prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que se trata do referido processo.

- **Presidente:** Haydêe Barreto Aguiar Silval (12.147)
- **Membros:** Lucicler Exaltação dos Santos Turpin (22.841)

Maria Aparecida Teixeira de Oliveira (24.805)
- **Secretária:** Josete Adriana S. Silva (Estado)

PORTARIA INTERNA Nº 02/2007 – SS06
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE I, DR^a MARLENE DAS GRAÇAS MARUOKA no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 16301/07

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados para o prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que se trata do referido processo.

- **Presidente:** Débora Cezário (19.228)
- **Membros:** Livia Tamashiro (22.495)
Zenaide Gomes de Abreu (24.051)
- **Secretária:** Amália Gonçalves P. Silva (13.422)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE II

PORTARIA Nº 08/2007 – SS07
A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através do Departamento de Administração da Regional da Saúde II, Dra. Selma Maria de Paiva Santos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 13672/2007 – SS7;

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: Valéria Leite Apaté (CF 24782)
Membros:
Ronaldo Iurovski (CF 24352)
Maria de Fátima Topa Nunes (CF 11070)
Secretária:
Fátima Aparecida Pedrogão (CF 37040)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL DE SAÚDE III

PORTARIA Nº 002/2007 – SS8
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE III DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, DR^a MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA V. DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 11.411/2007-SS8 – OFÍCIO Nº 01/07;

RESOLVE:

Prorrogar por trinta dias, a partir de 19/04/2007, os trabalhos da Comissão de Sindicância.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO 3326/2007 – SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.** Assinatura: 26/03/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 040/07-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Fornecimento de aparelhos de barbear. **Valor deste Contrato é de R\$ 6.552,00**

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO 3326/2007 – SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MEDSTORY COM. DE PRODS HOSP. LTDA.** Assinatura: 22/03/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 040/07-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Fornecimento de fraldas descartáveis. **Valor deste Contrato é de R\$ 74.280,00.**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO 23.440-06-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2006-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 015-02/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Assinatura: 09/04/07. Finalidade do termo: Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual, em **R\$ 267.499,80 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2006-SS-FMS, conforme Memorando nº 038/07-SS 10.02, e alterar as Cláusulas 1.2.1, 1.2.4, 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8, 1.2.9, 1.2.10, Cláusula 5.1 – VALOR E RECURSO e 5.1.1, nos termos do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“1.2.1 - Locação de 300 (trezentos) Cilindros mensais, com capacidade de aproximadamente 10 m³ (dez metros**

cúbicos) para armazenagem de Oxigênio Gasoso Medicinal, com consumo total de **164.290 m³ (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa metros cúbicos), com mensal aproximado de 5476 m³ (cinco mil quatrocentos e setenta e seis metros cúbicos).**

1.2.4 – Fornecimento de 525.000 (quinhentos e vinte e cinco mil) m³ de Oxigênio Líquido.

1.2.6 - Locação de 05 (cinco) Cilindros com capacidade de aproximadamente 33 kg (trinta e três quilos) para armazenagem de Oxido Nitroso, com consumo total de 11.250 (onze mil, duzentos e cinquenta quilos) e mensal aproximado de 375 (trezentos e setenta e cinco) kg.

1.2.7 - Locação de 32 (trinta e dois) Cilindros mensais com capacidade de aproximadamente 10 m³ (dez metros cúbicos) para armazenagem de Ar Estéril, com consumo total de 13.125 m³ (treze mil, cento e vinte e cinco metros cúbicos) e mensal aproximado de 437 m³ (quatrocentos e trinta e sete metros cúbicos).

1.2.8 - Locação de 04 (quatro) Cilindros com capacidade de aproximadamente 6,8kg (seis quilos e oitocentos gramas) para armazenagem de Mistura Baixa de Gás: composição CO₂ de 0,5 +/- 0,50%, O₂ de 12,00 +/- 1,00%, N₂ de balanço, com consumo total de 150 kg (cento e cinquenta quilos) e mensal aproximado de 5 kg (cinco quilos).

1.2.9 - Locação de 04 (quatro) Cilindros com capacidade de aproximadamente 6,8kg (seis quilos e oitocentos gramas) para armazenagem de Mistura Alta de Gás: composição CO₂ de 10,00 +/- 1,00%, N₂ de balanço, com consumo total de 150 kg (cento e cinquenta quilos) e mensal aproximado de 5 kg (cinco quilos).

1.2.10 - Locação de 04 (quatro) Cilindros com capacidade de aproximadamente 6,8kg (seis quilos e oitocentos gramas) para armazenagem de Mistura de Gás: composição CO₂ de 98,9% >, com consumo total de 150 kg (cento e cinquenta quilos) e mensal aproximado de 5 kg (cinco quilos).

5.1 - VALOR: O valor total atual estimativo deste Contrato é de **R\$ 1.337.499,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, nas seguintes proporções:

5.1.1 - R\$ 1.202.449,80 (Hum milhão, duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e oitenta centavos) para fornecimentos parcelados, empenhando-se inicialmente a importância de R\$ 152.491,80 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), mediante emissão da Nota de Empenho nº 13197/2006.”

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 41073/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2006-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: AGLON COM. E REPRES. LTDA.** Assinatura: 03/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2007-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 – Cps - Ácido Valpróico 250 mg - P.344/ C1. Frs. 25 CPS GEL. Emb. c/ 25 CPS. Procedência: Nacional. Reg. Min. Saúde: 1.0553.0315.003-6. SIG 2M 158. Os materiais deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente validade mínima de 60% de seu prazo de validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: DEPAKENE 250 MG. Fabricante: ABBOTT FARMASA...R\$ 0,25**

03 – Comp. Ácido Valpróico 500 mg - P.344 / C1. Frs. 50 Cpr. Rev. Valproato de Sódio 576 mg (Equ. 500 mg de Ácido Valpróico) Cpr. Rev. Lib. Entérica. Procedência: Nacional. Reg. Min. Saúde: 1.0553.0315.005-2. SIG 2m 251. Os materiais deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente validade mínima de 60% de seu prazo de validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: DEPAKENE 500 MG. Fabricante: ABBOTT FARMASA...R\$ 0,33**

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 41073/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2006-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.** Assinatura: 03/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2007-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

05 – Cpr. - Biperideno Cloridrato 2 mg, comprimido. Cx. c/ 20 blisteres x 10 comprimidos. Procedência: Nacional. Validade: 36 meses e no mínimo 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. SIG 2 M 163. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.004-5. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: CINETOL 2 MG. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 0,057**

06 – Ampola – Biperideno Lact. 5 mg / ml - s. inj. 1 ml., estéril e apirogênica. Cx. c/ 50 ampolas x 1 ml. Procedência: Nacional. Validade: 24 meses e no mínimo 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.002-9. SIG 2m 162. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: CINETOL 5 MG / ML. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 1,15**

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 41073/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2006-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA.** Assinatura: 03/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2007-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

09 – Frasco - Carbamazepina 100 mg / 5 ml, xarope 100 ml – Genérico. Apresentação: 20 mg / ml Sus. Or. Ct. Fr. Vd. Amb. X 100 ml + dosador. Procedência: Nacional. Validade do produto: 24 meses e no mínimo, obrigatoriamente, 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. SIG 2M 173. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: CARBAMAZEPINA SUSP 2%. Fabricante: MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÉUTICA ...R\$ 3,63**

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 41073/2006-SS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2007-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.** Assinatura: 03/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2007-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

10 – Cp. - Carbonato de lítio 300 mg, genérico. Apres.: Cx. c/ 50 comprimidos. M.S. 1.0492.0162.001-2. Validade mínima dos medicamentos 12 (doze) meses, com no mínimo 60% de seu prazo de validade total no ato da entrega. Procedência: Nacional. SIG 2M 175. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: CARBONATO DE LÍLIO 300 MG – GENÉRICO. Fabricante: LABORATÓRIO ARROW FARMACÉUTICA S/A...R\$ 0,159**

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 41073/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2006-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.** Assinatura: 03/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2007-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Frasco - Ac. Valpróico 250 mg / 5 ml, xarope, c/ 01 fr. 100 ml. SIG 2M 157. Reg. Min. da Saúde: 103700465. Os materiais deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente validade mínima de 60% de seu prazo de validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: VALPROATO SÓDIO – GEN 250 MG / 5 ML. Fabricante: LAB. TEUTO BRASILEIRO S/A...R\$ 2,52**

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 41073/06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/07-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** Modalidade : **Pregão Eletrônico nº 02/07 – SS-FMS.** Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Frasco - Ac. Valpróico 250 mg / 5 ml, xarope, c/ 01 fr. 100 ml. SIG 2M 157. Reg. Min. da Saúde: 103700465. Os materiais deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente validade mínima de 60% de seu prazo de validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: VALPROATO SÓDIO – GEN 250 MG / 5 ML. Fabricante: LAB. TEUTO BRASILEIRO S/A...R\$ 2,52**

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 41073/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2006-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: SANVAL COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.** Assinatura: 03/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2007-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07 – Compr. – Bromazepam 3 mg, comprimido. Caixa com 2 blisters x 10 comprimidos. Registro no M.S nº 1.0714.0160.001-1. Validade dos medicamentos: 24 (vinte e quatro) meses e no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Procedência: Nacional. SIG 2M 164. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: BROMOXON. Fabricante: SANVAL...R\$ 0,036**

08 – Compr. – Bromazepam 6 mg, comprimidos. Caixa com 2 blisters x 10 comprimidos. Registro no M.S nº 1.0714.0160.002-1. Validade dos medicamentos: 24 (vinte e quatro) meses e no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Procedência: Nacional. SIG 2M 165. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão

aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: BROMOXON. Fabricante: SANVAL...R\$ 0,056**

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 41073/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2006-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.** Assinatura: 03/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2007-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04 – Comprimido - Amitriptilina, Cloridrato 25 mg comprimidos. Cx. 25 BI AL PLAS INC x 20 CP. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 1.0465.0160.002-0. Validade do produto: 24 meses e no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade total, no ato da entrega. SIG 2M 159. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: NEOAMITRIPTILIN. Fabricante: NEO QUÍMICA** Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

HOMOLOGAÇÃO:
- Pregão Presencial nº 59/07-FMS - PA nº 7.261/07-SS.
- Pregão Eletrônico nº 25/07-FMS - PA nº 37.583/06-SS.
- Pregão Presencial nº 72/07-FMS - PA nº 5.926/07-SS.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
- Pregão 71/07-FMS PA nº 5.922/07-SS. Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA, MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR ELETRÔNICO. Em razão da necessidade de readequação do edital e alteração de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico a licitação em questão fica adiada SINE DIE.

LICITAÇÃO AGENDADA:
- PREGÃO PRESENCIAL nº 83/07-FMS - PA nº 11.198/07-SS – RC nº 89/07-FMS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E FORMICIDA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/05/07 às 9:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 02 – Gopoúva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/07-FMS – PA nº 10.994/07-SS - RC nº 570/06-FMS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVO, LÂMINA DE MICROSCOPIA E OUTROS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 07/05/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/05/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/05/07 às 9:30 horas.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/07-FMS – PA nº 8.931/07-SS - RC nº 23/07-FMS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ENVELOPE MÉDICO HOSPITALAR TERMOSELÁVEL COM SELADORAS ESPECÍFICAS EM COMODATO E OUTROS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 09/05/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/05/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/05/07 às 9:30 horas.

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 86/07-FMS – PA nº 10.993/07-SS - RC nº 21/07-FMS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BALÃO DE BORRACHA PARA ANESTESIA E BALÃO ESOFÁGICO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 09/05/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/05/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/05/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PREVENÇÃO A SAÚDE

PROCESSOS DEFERIDOS
Proc. 10.336/03 Ari Carlos Arruda Camargo/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Funk Modelo RX 10 nº série 2327

Proc. 44.594/03 Udo Nopper/ Consultório Odontológico s/ equipamento de RX
OA 32.645/04 Marcos Russo/ Clínica odontológica
OA 32.652/04 Marcos Russo/Equip. de RX Marca Dabi Atlante modelo Spectro II nº série 21127

OA 21.803/05 Patrícia de Assis/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX da Marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X nº série 02466
OA 23.715/05 Fabiana Rossetti/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X nº série 0298

OA 27.611/05 Vivian Quaglia da Silva/ Fabian Rossetti/ Termo de RT
Proc. 36.803/05 Zélia Akemi Soyama/ Consultório Odontológico c/ equipamento de Rx Marca Dabi Atlante modelo Spectro 70X nº série 2421

OA 36.997/05 Sergio Hernandez/Clinica Odontológica c/ Equipamento de RX Marca Dabi Atlante modelo Spectro II nº serie 0187

Proc. 2.614/06 Lisete Furquim de Campos/ Consultório de Psicologia
Proc. 2.627/06 Marcelo Fabiano Rodrigues/ Consultório odontológico c/ Equipamento de Rx Marca Dabi Atlante Modelo Spectro nº série 015373

Proc. 13.257/06 Jorge Carlos Barbosa/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca Dabi Atlante Modelo Spectro II nº série 4673

OA 21.786/06 Valkiria Aparecida Nunes Bastos Medina/

Consultório odontológico c/ equipamento de RX marca Aurix modelo Aurix série 40985
 OA 22.908/06 Lais Maria Baptista de Assumpção Yussef/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX da Marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X série 1781
 OA 22.909/06 Lais Maria Baptista de Assumpção Yussef/ Baixa do Equipamento de RX/Marca Chirana Modelo Rel 31 série 55167
 Proc. 26.545/06 Waldecio Dantas Cangussu/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca Belmont Modelo BRX-788 n° série 00565
 OA 31.807/06 Glaucio Paulo Felício Oliveira/ Waldecio Dantas Cangussu/Baixa de RT
 Proc. 33.303/06 Silvana Faustino Carlos/ Consultório de Fonoaudiologia
 Proc. 36.078/06 Keylah Mara Cuadal Magalhães/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca Funk Modelo RX 10 n° série 8040
 OA 37.258/06 Chamonix Ind. e Comércio de Cosm. Ltda/ Indústria de Cosméticos/ Produtos de Higiene e Perfumes
 Proc. 40.992/06 André Dorna Carmona/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca Gnatux Modelo Timex 66 série 442123
 OA 41.007/06 Vital Assistência Odontológica SC Ltda/ Clínica Odontológica c/ Equipamento de RX da Marca Funk Modelo RX 10 n° série 3513
 OA 41.559/06 Odontologia Magalhães S/C Ltda/ Clínica Odontológica c/ Equipamento de Rx Marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X n° série 0987/45086
 OA 42.327/06 Auda Química Industrial e Comercial Ltda/ Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
 OA 42.328/06 Auda Química Industrial e Comercial Ltda/ Indústria de Produtos Saneantes e Domissanitários
 Proc. 44.544/06 Lucia Cristina Tanibata/Consultório de Fonoaudiologia
 Proc. 45.410/06 Lílian Lemos/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X n° série 04721
 OA 47.677/06 Rubens Martins Neto/Drogaria Santa Emília de Guarulhos Ltda ME/Drogaria e Alteração do Representante Legal
 Proc. 50.882/06 Cristiane Kawagoe Clínica Odontológica Ltda/ Clínica Odontológica c/ Equipamento de RX Marca Dabi Atlante Modelo Spectro 70X n° série 021
 Proc. 52.140/06 Eduardo Augusto Aragão/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX Marca Funk modelo RX10 n° série N/IDENT
 Proc. 52.415/06 Drogaria Farmafacil Guarulhos Ltda/ Drogaria
 Proc. 691/07 Alda da Costa Nóbrega/ Consultório Médico
 Proc. 1.512/07 Paula Cintia Del Nero Martins Alves/ Clínica Fisioterapia
 OA 4.927/07 Flavia Ferreira Cabral de Almeida/ Waldecio Dantas Cangussu/ Termo RT
 OA 8.965/07 Mônica Fernandes de Camargo/ Droga Otoyá Ltda EPP/ Termo de RT
 OA 9.151/07 Willian Miranda Roque/Farmahal Drogaria e Perfumaria Ltda ME/ Baixa RT
 OA 9.306/07 Rogério Romano/Drogaria Vinte e Dois de Setembro Ltda ME/ Baixa RT
 OA 9.508/07 Ricardo Caprioli/Deicmar Armazéns Alfandegados de Guarulhos S A/Baixa RT
 OA 9.768/07 Jucinará Donadello de Araújo/Farmácia Nova Tupã Ltda ME/ Termo de RT
 OA 10.510/07 Yvone Rodrigues de Souza/Akzo Nobel Ltda/ Baixa de RT
 OA 11.073/07 Valeska Ramos/ Drogaria Santa Edwirges de Guarulhos Ltda/Baixa RT
 OA 11.164/07 Fernando Henrique Ghelere da Silva / Antonia Benedita Gomes de Amorim
PROCESSOS INDEFERIDOS
 Proc. 24.042/06 Hermino Firmino de Souza/ Prorrogação de Prazo NP n° 98565
 OA 25.141/06 Zélia Akemi Soyama
 OA 33.786/06 Zélia Akemi Soyama
 Proc. 42.481/06 Transportes Diamante Ltda/ prorrogação de Prazo NP n° 92250
 Proc. 44.433/06 Camila Oliveira de Sá Garcia/ Prorrogação de Prazo TO n° 145/06
 Proc. 51.464/06 Drogaria Endres Ltda/ prorrogação de Prazo NP n° 98634
 Proc. 52.535/06 Rubens Brambilla/ prorrogação de Prazo NP n° 98881
 Proc. 1.537/07 Dani Farma Ltda/ prorrogação de Prazo NP n° 99539
 Proc. 5.512/07 Joana D arca Freitas Macedo/ prorrogação de Prazo NP n° 94561
CANCELAMENTO DE CEVS/ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES
 OA 39.536/06 Cleide Maria da Silva Drogaria ME
 OA 3.939/07 Regivaldo Maria de Araújo
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR. 20/7 EM 13/04/07 PAG.14
 Onde se lê: PROCESSOS DEFERIDOS
 Proc. 28.939/05 Maria Lisa Mantovani/Consultório Odontológico s/ Equipamento de RX
 Leia-se: PROCESSOS DEFERIDOS
 Proc. 28.939/05 Maria Elisa Mantovani/Consultório Odontológico s/ Equipamento de RX

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N° 01/2007-SE

A Secretária Municipal de Educação de Guarulhos-SP, Profa. Lindabel Delgado Cardoso, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de **Agente de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica (atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e Educação de Jovens e Adultos e para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física)**, temporários, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme artigo 7º – parágrafo 2º – inciso 2º da Lei Municipal n° 6.058/2005 e autorização contida no Processo Administrativo n.º 15.606/2007.

1 – DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS MINIMOS
Agente de Desenvolvimento Infantil	60	40	R\$ 652,41	I - Ensino Médio Na Modalidade Normal (Magistério), ou II - Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil, ou III - Curso Normal Superior, com Habilitação para Educação Infantil.
Professor de Educação Básica (Atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e Educação de Jovens e Adultos) e Para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física.	34	25	R\$ 970,73	Licenciatura Plena em Educação Física

1.1 – Por tratar-se de contratação para atendimento à excepcional interesse público, não se aplica ao presente Processo Seletivo a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, prevista no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O Agente de Desenvolvimento Infantil é o profissional responsável pelas ações de cuidado, educação e recreação, sendo facilitador do desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens organizadas, estabelecendo com as crianças uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física, e também para a construção de uma auto-imagem positiva e saudável.

- Planejar, acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho.

- Conhecer a proposta educativa da UE e ter clareza do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Guarulhos, implementado pela S.M.E.

- Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que as crianças avancem em suas hipóteses sobre o mundo, estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas, ajudá-las nas suas dificuldades, desafiar-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação.

- Planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, sob orientação do Coordenador Pedagógico.

- Participar da hora-atividade organizada na UE, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas.

- Manter os gestores informados de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade.

- Receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade.

- Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável.

- Manter contato diário com pais e/ou responsáveis para a troca de informações sobre a criança.

- Participar das reuniões e entrevistas com os pais.

- Participar nos diversos espaços formativos.

- Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos de higiene e saúde

- Trocar fraldas dos bebês.

- Auxiliar e orientar as crianças no controle de esfínteres.

- Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção.

- Oferecer condições e observar o banho de sol dos bebês.

- Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre/atividades externas ou passeios.

- Dar banho nos bebês.

- Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças.

- Proceder cuidados de higiene dos bebês após alimentação e atividades.

- Higienizar mãos e rosto dos bebês.

- Trocar roupas dos bebês.

- Executar, acompanhar e orientar a lavagem de mãos e/ou rosto pelas crianças.

- Orientar e acompanhar a escovação de dentes pelas crianças.

- Executar, orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas.

- Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo uma ADI no módulo durante todo o período do sono/repouso.

- Colaborar, juntamente com os pais, no tratamento de crostas e pediculose ou outras afecções semelhantes.

- Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças.

- Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações da SME.

- Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças.

- Alimentar e hidratar, com os bebês no colo, estimulando a eructação (arrotar) após as refeições.

- Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da UE, respeitando o ritmo e o paladar das crianças.

- Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia.

- Utilização dos espaços, materiais e brinquedos.

- Prever, organizar e controlar o material necessário às atividades educacionais.

- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos.

- Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades.

- Exercer outras atividades correlatas.

2.2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e Educação de Jovens e Adultos) e para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física.

a. Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;

b. Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;

c. Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;

d. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

e. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

f. Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;

g. Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

h. Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

i. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;

j. Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;

k. Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;

l. Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

m. Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;

n. Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;

o. Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;

p. Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;

q. Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;

r. Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;

s. Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 – Ao candidato é permitido efetuar apenas uma inscrição no Processo Seletivo. Em caso de ocorrer mais de uma inscrição, a PREFEITURA DE GUARULHOS confirmará apenas o último registro.

3.4 – Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função.

3.5 – As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, por instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou por procuração pública entre

10 horas de 20/04/2007 e 16 horas de 22/04/2007.

3.6 - Para inscrever-se o candidato deverá:

3.6.1 – Comparar pessoalmente ou por meio de seu procurador legalmente constituído conforme item 3.5 deste edital, à Secretaria Municipal de Educação – Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos-SP.

3.6.1.1 – Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue para cada inscrição uma procuração, que ficará retida acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.

3.6.2 – Deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, Diploma ou Certificado de conclusão da graduação acompanhado do Histórico Escolar, para fins de comprovação do pré-requisito deste Processo Seletivo, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

3.6.3 – Comprovante de experiência no exercício de função docente na seguinte forma:

a) Carteira de trabalho original acompanhada de cópias reprográficas para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas das seguintes páginas: identificação do trabalhador e contrato de trabalho onde conste o registro (data de admissão e dispensa); ou

b) Declaração original acompanhada de cópia reprográfica conforme Anexo I deste edital para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, emitida em papel timbrado da instituição para a qual o candidato tenha prestado serviços, contendo: cargo, início das atividades (dia, mês e ano), término das atividades se houver (dia, mês e ano) – nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão da declaração;

c) Cada declaração de que trata a letra “b” deverá ter sido expedida há no máximo 01 (um) ano,

d) Documentos comprobatórios de seus títulos, na forma indicada no item 5.1 deste Edital.

3.6.4 - A entrega da documentação completa no ato da inscrição, conforme relacionada nos itens 3.6.1.1, 3.6.2 e 3.6.3, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, é condição para homologação da mesma.

3.6.5 - Sob hipótese alguma a documentação citada no item 3.6.1.1, 3.6.2 e 3.6.3 será recebida fora do ato da inscrição.

3.6.6 – Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, nem por via postal, fac-símile ou outro meio que não o previsto neste Edital.

3.6.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.8 – A inscrição será cancelada em qualquer fase do Processo Seletivo, se verificado o não-cumprimento dos requisitos exigidos no Edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude.

3.6.9 - O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes

3.6.10 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4 – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de:

I – Avaliação de títulos pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste edital;

II - Avaliação de experiência do candidato, pela Banca Examinadora;

4.1 – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de:

I – Avaliação de títulos pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste edital;

II - Avaliação de experiência do candidato, pela Banca Examinadora;

4.1 – DA SELEÇÃO

4.1.1. A entrega dos títulos será realizada no ato da inscrição conforme item 3.6.3 – letra “d” deste edital, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.1.2 – Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

4.1.3 - Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

4.1.4 - Cada título será considerado uma única vez.

4.1.5 - Os títulos obtidos após a publicação deste Edital, 13.04.2007, serão desconsiderados.

4.1.6 – Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

4.1.7 - Deverá ser entregue para cada inscrição, uma procuração, que ficará retida.

4.1.8 - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo

Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

4.1.9 – A solicitação da devolução dos títulos deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos-SP, especificando a Seleção.

4.2 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

4.2.1 - A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o disposto neste edital e tabelas abaixo e limitados à pontuação no valor máximo.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Especialização concluída na área de Educação	5	3	15
Mestrado concluído na área de Educação	10	1	10
Doutorado concluído na área de educação	25	1	25
Total			50

5 - DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO

5.1 - A entrega da documentação comprobatória de experiência será realizada no ato da inscrição conforme item 3.6.3 – letras “b e c” deste edital, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

5.2 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

5.3 - Não serão considerados os comprovantes de registro em carteira de trabalho e das Declarações apresentadas fora das condições estabelecidas neste edital, nem a substituição a qualquer tempo, de Declarações ou comprovantes de registro em carteira de trabalho já entregues.

5.4 - Cada Declaração ou Registro em Carteira de Trabalho será considerado uma única vez.

5.5 - Não será considerado tempo concomitante.

5.6 - Será considerado apenas 1 comprovante de experiência para cada faixa de tempo.

Havendo mais de uma comprovação dentro da mesma faixa de tempo, será considerada a maior.

5.7 - Será permitida a entrega dos comprovantes de Experiência por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

5.8 - Deverá ser entregue para cada inscrição uma procuração, que ficará retida

5.9 - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

5.10 - A solicitação da devolução da documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - Guarulhos-SP, especificando a Seleção.

TEMPO	PONTUAÇÃO	EXPERIENCIA DOCENTE PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
		COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
		MÁXIMA POR TEMPO	
		MÁXIMA	
De 6 meses a 1 ano	5		
De 1 ano e 1 mês a 3 anos	10	01	50
De 3 anos e 1 mês a 5 anos	15		
Mais de 5 anos	20		

Tempo inferior a 6 meses não serão considerados

Não serão pontuados atividades desenvolvidas em monitoria e voluntariado.

EXPERIENCIA DOCENTE PARA A FUNÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA (EDUCAÇÃO FISICA) - PEB

TEMPO	PONTUAÇÃO	EXPERIENCIA DOCENTE PARA A FUNÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA (EDUCAÇÃO FISICA) - PEB	
		COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
		MÁXIMA POR TEMPO	
		MÁXIMA	
Menos de 1 ano	5		
De 1 ano e 1 mês a 3 anos	10	01	50
De 3 anos e 1 mês a 5 anos	15		
Mais de 5 anos	20		

Não serão pontuados atividades desenvolvidas em monitoria e voluntariado.

6- DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas Provas de Títulos e Avaliação de Experiência Profissional, sendo aprovado o candidato com nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

6.1.1 - Os candidatos com nota inferior à estabelecida no item anterior serão considerados reprovados e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.2 - Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que:

a) tiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver a maior pontuação na Avaliação da Experiência Profissional;

c) obtiver maior pontuação na Avaliação dos Títulos, e

d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

e) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

7- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da somatória de pontos da prova de títulos e de Experiência Profissional em lista única, por função.

7.2 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

8.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 recurso para cada fato que lhe deu origem em 2 vias de igual teor (original e cópia).

8.3 - Deverá constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo II deste Edital.

8.4 - O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - Guarulhos, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 16h30.

8.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município, após análise e manifestação da Comissão Organizadora do presente processo seletivo.

8.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

8.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da PREFEITURA DE GUARULHOS, quando da convocação para a contratação do candidato.

8.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas de títulos e de Experiência Profissional, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer a classificação do candidato que não tiver obtido a nota mínima exigida para a habilitação.

9 - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1 - A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.2 - São condições para a contratação:

9.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;

9.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

9.2.3 - estar quite com a justiça eleitoral;

9.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

9.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da PREFEITURA DE GUARULHOS e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

9.2.6 - possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício da função, conforme apontado neste Edital;

9.2.7 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.2.8 - não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05(cinco) anos, a contar da data prevista para início das atividades.

9.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

9.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A aprovação na presente Seleção não gera direito à contratação, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e nos limites de poder discricionário reservado ao Chefe do Executivo, observadas a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação.

10.2 - A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Boletim Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

10.3 - A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4 - O prazo de validade da seleção será de 03 (três meses), contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

10.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município.

10.6 - Serão designados pela autoridade competente o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do Processo Seletivo.

**ANEXO I
COMPROVANTE DE EXPERIENCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DOCENTE
(MODELO/ PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de pontuação por tempo de serviço, no Processo Seletivo para preenchimento da função _____, UF _____, que o Sr(a) _____ RG nº _____,

_____ / _____ / _____, nascido em _____ / _____ / _____ conta até a data de _____ / _____ / _____, com o seguinte tempo de serviço no cargo/função/emprego abaixo discriminado:

DENOMINAÇÃO/descrição (CARGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO

(Instituição)

DE _____ / _____ / _____ ATÉ _____ / _____ / _____, correspondente a :

_____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.

Local, data e Assinatura com carimbo da autoridade responsável

(firma reconhecida)

OBS: 1. A presente declaração deverá ter sido expedida há no máximo 01 ano.

2. Deverá ser emitida 1 Declaração para cada Instituição.

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSO
(MODELO)**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vaga na função de:

N o m e :

Nº de Inscrição: _____

RG Nº _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Data e Assinatura: _____

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, Profª Lindabel Delgado Cardoso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Seletivo para Contratação Emergencial, destinado ao preenchimento de vagas das funções de Agente de Desenvolvimento Infantil III e Professor de Educação Básica I,

TORNA PÚBLICO:

1. Fica retificado o item 1 do Edital de Processo Seletivo para Contratação Emergencial nº 01/2007-SE, no que diz respeito à especificação da Função de Professor de Educação Básica I, para fazer constar o correto:

- Professor de Educação Básica I na disciplina de Educação Física (para atuação na Educação Infantil e no ensino fundamental);

2. Fica acrescentado o item 10.8 no Edital de Processo Seletivo para Contratação Emergencial nº 01/2007-SE, com a seguinte redação:

10.8 - O prazo de contratação dos candidatos aprovados será de 03 (três) meses, podendo a critério da Administração, ser prorrogado uma única vez por igual período.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 04/2007-SE

CONVÊNIO : nº 14/2005-SE

PROCESSO : 27.780/05

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I.

ALFREDO VOLPI

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: VERBA ESPECIAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2007.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 08/2007-SE

CONVÊNIO : nº 26/2003-SE

PROCESSO : 23.609/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. AMADOR BUENO

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: VERBA ESPECIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2007.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 07/2007-SE

CONVÊNIO : nº 128/2002-SE

PROCESSO : 23.611/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. ASSIS FERREIRA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: VERBA ESPECIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2007.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 07/2007-SE

CONVÊNIO : nº 128/2002-SE

PROCESSO : 23.611/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. ASSIS FERREIRA

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: VERBA ESPECIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 04/2007-SE

CONVÊNIO : nº 34/2005-SE

PROCESSO : 36.602/05

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: VERBA ESPECIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2007.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 09/2007-SE

CONVÊNIO : nº 107/2002-SE

PROCESSO : 23.614/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. CASSIANO RICARDO

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: VERBA ESPECIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2007.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 04/2007-SE

CONVÊNIO : nº 36/2005-SE

PROCESSO : 36.604/05

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. CERQUEIRA CÉSAR II

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: VERBA ESPECIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2007.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 07/2007-SE

CONVÊNIO : nº 70/2002-SE

PROCESSO : 23.617/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. CAPITÃO GABRIEL JOSÉ ANTONIO

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: VERBA ESPECIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2007.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 07/2007-SE

CONVÊNIO : nº 70/2002-SE

PROCESSO : 23.617/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. CIDADE SERÓDIO

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: VERBA ESPECIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2007.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 07/2007-SE

CONVÊNIO : nº 90/2002-SE

PROCESSO : 23.619/02

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CONSELHO ESCOLAR E.M. CRISPINIANO SOARES

FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS

DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE

OBJETIVO: VERBA ESPECIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2007.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº: 07/2007-SE

CONVÊNIO : nº 138/2002-SE

E.M.MISSIONÁRIA UNDINA CAPELLARI
FINALIDADE: PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS
DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE
OBJETIVO: VERBA ESPECIAL
PRAZO DE VIGÊNCIA : 31/12/2007
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2007.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

A Sra. Secretária de Educação AUTORIZA, RATIFICA e torna pública, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25 da referida lei:

PA 12.250/2007
Requisição nº 002/2007-SE
Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - CNPJ: 48.066.047/0001-84
Objeto: Renovação de Assinatura Anual do Diário Oficial do Estado de São Paulo – Seção I e II.
Valor da contratação: R\$ 1.687,56 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: *Júlio César Monzu Filgueira*

PORTARIA Nº 08/07-SD

De 17 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, JULIO FILGUEIRA,
Considerando que a eficiência na administração pública

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: *Edmilson Souza Santos*

assumiu matizes constitucionais, devendo e merecendo receber atenção e prioridade em suas razões finalísticas, bem como de conduta de seus agentes,

Considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e

Considerando tendências de modernização, otimização e sistematização dos diversos trabalhos empreendidos por esta Secretaria Municipal,

RESOLVE:

1 – Fica oficialmente instituída e nomeada a Comissão de Prestação de Contas dos convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbe, no seu âmbito, o exame, acompanhamento, controle e orientação dos assuntos e documentos concernentes às diversas avenças convencionais das quais participa.

2 – Sem prejuízo de necessárias alterações, inclusivas ou excludentes, a referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente – Vanderlei Giorgeto – 9.092 – Chefe de Divisão Técnica

Membros - Paulo Roberto Simonetto – 16.137 – Chefe de Seção Administrativa

Valter Barbosa dos Santos – 25.160 – Encarregado de Setor

José Aparecido Cardoso – 6.540 – Professor de Educação Física III

Secretária - Shirley Aparecida Gazola Fernandes – 36.548 – Assessor Superior de Gabinete de Secretário IV

3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTE

EDITAL 06/07-SC2

A Diretora do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, **Solage B. R. De Barros**, torna pública a lista de Bolsistas aprovados no Teste de Proficiência da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, como segue:

Instrumento	Nome	Classificação
Arquivista/Montador	DIEGO SCARPINO PACIONI	Titular
Arquivista/Montador	KAREN FELDMAN	Titular
Clarinete	MARCUS JULIUS LANDER	Titular
Contrabaixo	ALMICAR JUNQUEIRA ROQUE	Titular
Contrabaixo	CAMILO ALVES PINTO	Titular
Contrabaixo	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	Titular
Contrabaixo	SUZANA COSTA BARBOSA	Titular
Fagote	ANDRE RAMOS SANCHES	Titular
Fagote	FELIPE DOS SANTOS ARRUDA	Titular
Flauta	RENATA GUIMARÃES XAVIER	Titular
Oboé	RODOLFO MEIRA HATAKEYAMA	Titular
Percussão	HERIVELTON BRANDINO	Titular
Percussão	RUBENS BARBOSA ALVES	Titular
Piano	FABIANA DE ALMEIDA SANTOS	Titular
Trombone Baixo	FERNANDO DA SILVEIRA CARDOSO	Titular
Trombone Tenor	EDUARDO ALVES P. MACHADO	Titular
Trompa	ALVARO SANTOS BRAGA	Titular
Trompa	JOEL MIRANDA DE ALBUQUERQUE	Titular
Trompete	FABIO AUGUSTO SILVA SIMÃO	Titular
Trompete	MOISES AMERICO DA SILVA	Titular
Tuba	MARCOS GOMES TUDÉIA	Titular
Viola	DANIELA SOARES DA CRUZ	Titular
Viola	JESSE PALIN DE OLIVEIRA	Titular
Viola	MARLON CAIO SHIGUEMI OSHIRO	Titular
Viola	MILENA M. LEITE DE CAMARGO	Titular
Viola	RAFAEL RODRIGUES VIDEIRA	Titular
Viola	THIAGO DA CRUZ MORETTI	Titular
Violino	CINTIA OLIVEIRA NUNES DA SILVA	Titular
Violino	DOUGLAS OLIVEIRA NOBREGA	Titular
Violino	EDUARDO AUGUSTO A SILVA	Titular
Violino	EDUARDO M. LEITE CAMARGO	Titular
Violino	IVALDO A DOS SANTOS	Titular
Violino	EVERTON GONÇALVES GALDINO DA SILVA	Titular
Violino	HEBER RAMOS SANDES	Titular
Violino	HUDSON FLAVIO G. PIRES	Titular
Violino	HUGO NOVAIS QUERINO	Titular
Violino	ISAIAS LOPES FERREIRA	Titular
Violino	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	Titular
Violino	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	Titular
Violino	SARA SILVA DE OLIVEIRA	Titular
Violino	TALES EDUARDO NAVARRO	Titular
Violino	WILLIAM HALLEY F. MOREIRA	Titular
Violoncelo	BARBARA PENTEADO CABRAL	Titular
Violoncelo	MILENA CHAGAS SALVATTIO	Titular
Violoncelo	PHILIP K. KAMRAYAN	Titular
Violoncelo	RENATO DE SÁ OLIVEIRA	Titular

EDITAL 07/2007-SC2

A Diretora do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, **Solage B. R. De Barros**, torna pública a lista de aprovados para titulares e suplentes do Teste de Seleção da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, como segue:

Instrumento	Nome	Classificação
Arquivista/Montador	EDUARDO APARECIDO LOPES MENEZES	Titular
	FELIPE ALEXANDRE	1º Suplente
	EDISON DE FREITAS COSIGNANI FERREIRA DOS SANTOS	2º Suplente
Clarinete	PAULO SERGIO PERES DE SOUZA	Titular
	RAFAEL SCHMIDT LISBOA	1º Suplente
	TIAGO JOSE GARCIA	2º Suplente
	EDUARDO PINHEIRO FREITAS	3º Suplente
	JONATAS FERNANDES BUENO	4º Suplente
	DANILO AGOSTINHO	5º Suplente
	NELSON SANTIAGO ALVES SANTOS	6º Suplente
	MARIA CLAUDIA RIBEIRO GOMES	7º Suplente
	LEONICE DOS SANTOS	8º Suplente
Contrabaixo	SANDERSON CORTEZ PAZ	Titular
	AURILEIA FERREIRA OLIVEIRA	6º Titular
	KENNETH STANLEY N. SANTOS	1º Suplente
	ANDRE S. ALVES	2º Suplente
	ERIKA SALES DA SILVA	3º Suplente
Fagote	FELIPE DE CASTRO	1º Suplente
	THIAGO PALEARI MORENO	2º Suplente
	VANESSA LIMA DE ANDRADE	3º Suplente
Flauta	RODRIGO CARNEIRO DA SILVA	Titular
	SAMUEL MACHADO RAMOS DA SILVA	Titular
	ELIAS SOARES	1º Suplente
	ANA MARIA GAIGALAS	2º Suplente
	RODRIGO BENEDEUCCI	3º Suplente
	MARÍLIA THATHIANA GARRIDO BIZZELLI	4º Suplente
	ELAINE PRISCILLA LIMA AUGUSTO	5º Suplente
	HENRIQUE AUGUSTO AMADO	6º Suplente
	MAYRA LOPES DE MELLO E SILVA	7º Suplente

Oboé	ELLEN ROBERTA HUMMEL	Titular
Percussão	CHARLES AUGUSTO BRAGA LEANDRO	Titular
	PATRICIA DE PAULA VIEIRA	1º Suplente
Trombone Baixo	MAURICIO MARTINS DA SILVA	1º Suplente
Trombone Tenor	AGNALDO GONÇALVES	Titular
	AGNELSON GONÇALVES	1º Suplente
	ROMULO LARICO PAMPA	2º Suplente
	LEANDRO CONTE FEBRAS	3º Suplente
Trompa	PATRICIA DE MOURA GOMES	Titular
	BRUNO LOPES DE MARQUE	Titular
	BRENDA BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARRETTO	1º Suplente
	BRENO LUIS O CARDOSO	2º Suplente
	DEILSON ANGELO DE FARIAS	3º Suplente
Tuba	SAMUEL RODRIGUES VILELA	1º Suplente
	CESAR AUGUSTO DA SILVA SOUZA	2º Suplente
Viola	GESSICA DOS SANTOS SANT'ANA	Titular
Viola	SAMUEL DE PAULA E PASSOS	Titular
Viola	GUILHERME CARDOSO BONFIM	Titular
Viola	PAULO SERGIO SIGUIUKI FURUE	Titular
Viola	JONATAS DA SILVA SANTOS	1º Suplente
Viola	EZEQUIEL FRANCISCO SIEBA	2º Suplente
Violino	FELLIPE MOREIRA SANTARELLI	Titular
	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	Titular
	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	Titular
	DAN RAFAEL LIRA TOLOMONY	Titular
	LUCAS AVILA ESTRACEIRO	Titular
	LEANDRO CARDOSO SILVA	Titular
	DANILO CAITANO ANSELMO NASC.	Titular
	KILSEN BARRETO GIROTTO	Titular
	DANILO PIRES DE OLIVEIRA	Titular
	ISAAC G RAIMUNDO	Titular
	MICAELA MIFANO MARCONDES NASSIF	1º Suplente
	ALEKSANDRO MACIEL REZENDE	2º Suplente
	MICHEL LIMA DE LIMA	3º Suplente
	WESLEY CRISPIN ALVES	4º Suplente
	WESLEY CARVALHO SANTANA	5º Suplente
	LAURA NASHIRO FLORENSE DOS SANTOS	6º Suplente
	LEONARDO DANIEL M. DE OLIVEIRA	7º Suplente
	SERGIO HENRIQUE TORRES DA SILVA	8º Suplente
	SAMUEL MOREIRA MELLO	9º Suplente
Violoncelo	LUIZ AMERICO SENA FONSECA	Titular
	ANA CAROLINA KEREKES MIGUES	Titular
	ROGERIO SHIEH BARBOSA	Titular
	FERNANDO LOPES COSTA	Titular
	JULIO CESAR MARTINS PELLOSO	1º Suplente
	WAGNER FERNANDO ALVES	2º Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/07-CMDCA

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião de 13.04.07 baseada desistência da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA e na redução de meta pleiteada pela ASSOCIAÇÃO S.O.S FAMÍLIA SÃO GERALDO, vem comunicar a seguinte retificação na Rede FUMCAD/2007, constante na Resolução 295/07, publicada no Boletim Oficial de 26.01.07:

Onde lê-se:

Entidade	Meta/Mês	Valor Federal Ano (R\$)
AGAM	040	37.400,00
CRIANÇA CIDADÃ	200	187.000,00
SÃO GERALDO	100	93.500,00

Leia-se:

Entidade	Meta/Mês	Valor Federal Ano (R\$)
AGAM	090	84.150,00
CRIANÇA CIDADÃ	300	280.500,00
SÃO GERALDO	050	46.750,00

E para constar, eu (**HEDY M. C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:

CREADOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005191.

OBJETO: Fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 533,28 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: EFFECTOR COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 454,94 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: VANPEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, GM, Mercedes Benz e Fiat.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 970,95 (novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006422.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas com fornecimento de motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.797,17 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras de água e esgoto da autarquia.

CREADOR: LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006422.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas com fornecimento de motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.966,60 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras de água e esgoto da autarquia.

CREADOR: NEVADA RENT A CAR S/S LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006422.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas sem fornecimento de motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras de água e esgoto da autarquia.

CREADOR: COMUNIQUE-SE COMUNICAÇÃO CORPPORATIVA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001554.

OBJETO: Participação de servidores no curso: Como lidar com cliente difícil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Capacitação dos colaboradores do Departamento de Comunicação Social.

CREADOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREADOR: ELÉTRICA TAKEI COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001882.

OBJETO: Aquisição de escada de extensão em fibra de vidro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 650,70 (seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pela equipe de escoramento.

CREADOR: ETEK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005239.

OBJETO: Equipamentos de segurança e análise de redes para internet com licença de uso, compreendendo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 441,74 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Necessário para a segurança da rede de dados da autarquia.

CREADOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005129.

OBJETO: Sistema de infra-estrutura adequada para uma solução para o sistema de transmissão, via rede wireless, através de uma solução ponto-multiponto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manter a comunicação entre os postos de atendimento da Autarquia.

CREADOR: GRAMAÇON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006422.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas com fornecimento de motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.685,25 (seis mil,

seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras de água e esgoto da autarquia.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 311,16 (trezentos e onze reais e dezesseis centavos),

R\$ 700,11 (setecentos reais e onze centavos),

R\$ 388,95 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4/2007 - 23/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: MINAS LOCADORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006422.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas sem fornecimento de motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.558,19 (treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras de água e esgoto da autarquia.

CREADOR: ALBERTO SHIMADA.

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.063,10 (um mil e sessenta e três reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: ARTEC COMERCIAL LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000259.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e tinta para impressoras, blisters e cilindros para aparelhos de fax.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREADOR: CENTRAL BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001273.

OBJETO: Aquisição de chapa de madeira, prancha e viga.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.723,16 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/4/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado no escoramento de valas.

CREADOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003321.

OBJETO: Aquisição de tubos, conexões em ferro fundido dúctil e válvula de gaveta em ferro fundido nodular.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.769,90 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/4/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção do sistema de abastecimento de água.

CREADOR: TERUO WATANABE.

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para implantação de posto de atendimento Taboão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: COESTER AUTOMAÇÃO S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005451.

OBJETO: Serviços de revisão e manutenção de atuadores elétricos, na ETA Cabuçu compreendendo a desmontagem, verificação, manutenção, trocas dos componentes e montagem.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.887,17 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta desta manutenção pode ocasionar o mau funcionamento de abertura e fechamento das válvulas, prejudicando o abastecimento de água da região.

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005087.

OBJETO: Serviços de mão-de-obra e fornecimento de peças para manutenção corretiva dos motores elétricos, moto-freio e chaves de partida.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços e as peças são necessários para manutenção corretiva dos motores elétricos, motores e transformadores das chaves de partida da autarquia. A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2001/003022.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.783,00 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades do Departamento de Comunicação Social.

CREADOR: ALAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001555.

OBJETO: Confecção de bottons de cipeiros nas cores verde e branco.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Distribuição dos bottons aos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

CREADOR: CM COMANDOS LINEARES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000584.

OBJETO: Aquisição de sistema de força ininterrupta (no-break).

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.860,74 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/4/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado para garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos de informática.

CREADOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.

OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada

para fiscalização do Núcleo Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.434,48 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/4/2007.

JUSTIFICATIVA: Continuidade às ações de revitalização e implantação do Programa de Uso Público do Parque Cabuçu em parceria com o Instituto Florestal e como atividade obrigatória para a manutenção da licença ambiental de operação ETA Cabuçu.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003069.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 134.122,86 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 20 de abril de 2007.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 17/04/2007 não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado (s):

CREADOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2002/008336.

OBJETO: Serviços de informática, compreendendo o desenvolvimento de softwares, instalação e implantação dos sistemas de dívida ativa, execução fiscal, leitura com emissão de contas simultânea.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 124.901,11 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e um reais e onze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/4/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades do setor.

Guarulhos, 20 de abril de 2007.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO ABERTA (PREGÃO PRESENCIAL):

- Nº 011/07 - PA. 1455/07 - Contr. empr. espec. p/ fornec. de sistema de segurança e monitoramento a distância através de GPRS em divs. unidades da Autarquia c/ instalação de eqtos. em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas pelo período de 12 meses. - Ab. Propostas: 07/05/2007 às 10hs. - Aq. do edital mediante disquete 1.44MB ou através do site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br - Infs.: Av. Tiradentes, 3.200 - B. Clima - Guarulhos/SP - tels. 6463-7062/7063/7064/7065 - fax: 6463-7067/7068.

Diretoria de Administração.

PORTARIAN Nº 21.063

de 19 de abril de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º MARCOS TSUTOMO TAMAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar de 13/04/2007, no que diz respeito aos funcionários abaixo relacionados e suas respectivas portarias:

NOME	CARGO	PORTARIA
José Feitosa da Silva	Mestre de Estação de Bombeamento	18.932/00
Francisco Santos da Rocha	Mestre de Estação de Bombeamento	18.932/00

PORTARIAN Nº 21.064

de 19 de abril de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º MARCOS TSUTOMO TAMAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar de 13/04/2007, a portaria n.º 18.888/00, no que diz respeito ao funcionário Sr. André Moura Bueno.

PORTARIAN Nº 21.065

de 19 de abril de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º MARCOS TSUTOMO TAMAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2089/2007 – SAAE, **DESLIGA**, do serviço público municipal, a contar de 13/04/2007, a Senhora **Elaine Malaquias da Silva**, Escriturário II, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIAN Nº 21.066

de 19 de abril de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º MARCOS TSUTOMO TAMAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2093/2007 – SAAE, **DESLIGA**, do serviço público municipal, a contar de 13/04/2007, o Senhor **Francisco Santos da Costa**, Trabalhador Braçal, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIAN Nº 21.067

de 19 de abril de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º MARCOS TSUTOMO TAMAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 2091/2007 – SAAE, **DESLIGA**, do serviço público municipal, a contar de 13/04/2007, o Senhor **José Feitosa da Silva**, Trabalhador Braçal, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIAN Nº 21.068

de 19 de abril de 2007

NOMEAR

- **LETÍCIA LOPES DA CRUZ** (cód.16995), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;
- **ANA PAULA COSTA GUNJI** (cód.20676), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15111**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 757/07 de 10/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES** (cód.16883), RG nº 12.240.510-9, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15112**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 756/07 de 10/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA, **RESOLVE**, a partir de 16/4/2007:

EXONERAR

- **JOSÉ EDUARDO TREVENZOLI** (cód.20760), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15113**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 786/07, de 11/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GILBERTO PENIDO, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **LUIZ BOAVA GARCIA** (cód.12986), RG nº 15.682.273, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15114**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 783/07, de 11/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO RAIMUNDO, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ANA PAULA MISIONAS** (cód.21129), RG nº 18.392.490-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15115**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 774/07, de 10/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SARLO - AMERICANO, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ROBERTO MIGUELE COBUCCI** (cód.16423), RG nº 18.836.791-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15116**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 771/07, de 10/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ADILSON VALENTE, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **MARIA FRANÇA DA SILVA** (cód.21130), RG nº 18.101.735-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15117**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 764/07, de 10/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **JOSÉ LUIZ DA SILVA** (cód.20171), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **JOSÉ LUIZ DA SILVA** (cód.20171), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15118**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 718/07 de 9/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA, **RESOLVE**, a partir de 9/4/2007:

EXONERAR

- **SANDRO VANDERLEI DE ARAÚJO** (cód.15949), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15119**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 719/07, de 9/4/07, **RESOLVE**, a partir de 9/4/2007:

NOMEAR

- **SANDRO VANDERLEI DE ARAÚJO** (cód.15949), para ocupar o cargo de Diretor de Licitações e Contratos, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15120**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 11 do Processo nº 646/07, de 28/3/07, que diz respeito aos cargos criados pela RESOLUÇÃO Nº 383/07, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ANDRÉA LUISA HACK** (cód.21131), RG nº 21.560.549-4, para ocupar o cargo de Oficial Superior de Gabinete, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15121**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 10, do Processo nº 619/07, de 27/3/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ ALBERTO ZAPPA, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **REVOGAR**, a Portaria nº 15081, de 30/3/07, no que diz respeito à nomeação de **REGINALDO SILVESTRE DOS SANTOS** (cód.21117), RG nº 32.363.112-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **ELINETE SILVESTRE FERNANDES DO NASCIMENTO** (cód.20029), RG nº 32.363.111-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15122**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 803/07, de 13/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO CARVALHO, **RESOLVE:**

NOMEAR

- **MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA** (cód.21132), RG nº 15.400.492-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15123**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 804/07, de 13/4/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO CARVALHO, **RESOLVE:**

EXONERAR

- **VANESSA CABRAL SILVA** (cód.21039), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15124**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 720/07, de 9/4/2007, **RESOLVE**, a partir de 19/3/2007:

DESIGNAR

- **ALAN FABIANO TAVARES TAUFNER** (cód.16564), para ocupar em substituição, o cargo de Oficial Legislativo, NE-1, de provimento efetivo;

- **ANTONIO CLAITON DE CARVALHO** (cód.250), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo C, NE-2, de provimento efetivo;

- **DEBORAH KAÇA** (cód.7622), para ocupar em substituição, o cargo de Oficial Legislativo I, NE-2, de provimento efetivo;

- **DIVA CAMARGO ALVARES** (cód.800), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo C, NE-2, de provimento efetivo;

- **EMERITA ROCHA E SILVA** (cód.4272), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo D, NE-2, de provimento efetivo;

- **FILADELFO BRASIL** (cód.1124), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo C, NE-2, de provimento efetivo;

- **HAYDEE MACHADO GOMES** (cód.1314), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo D, NE-2, de provimento efetivo;

- **IRENE RAMOS SILVA** (cód.1440), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo E, NE-2, de provimento efetivo;

- **LÉIA REGINA WEISS** (cód.1970), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo C, NE-2, de provimento efetivo;

- **MARTA CORREIA GONÇALVES** (cód.2555), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo C, NE-2, de provimento efetivo;

- **ORLANDO LIMA DE SOUZA** (cód.2791), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo F, NE-2, de provimento efetivo;

- **REYNALDO LUKS** (cód.3055), para ocupar em substituição, o cargo de Oficial Legislativo I, NE-1, de provimento efetivo;

- **ROSANGELA IRENTE MARQUES** (cód.3164), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo C, NE-2, de provimento efetivo;

- **SILVIO RODRIGUES ALMEIDA** (cód.3424), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo F, NE-4, de provimento efetivo;

- **SONIA REGINA SABINO DO VALLE** (cód.4537), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo C, NE-2, de provimento efetivo;

- **VIRGILIA CARDOSO SANTOS SAPIO** (cód.3682), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo C, NE-2, de provimento efetivo.

NOMEAR

- **MAVILDA NEVES** (cód.5786), para ocupar o cargo de Agente Técnico Superior I, NE-0, em comissão;

- **VÂNIA AGOSTINHO TALARICO PADILHA** (cód.3637), para ocupar o cargo de Agente Legislativo Técnico Superior I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15125**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 11 do Processo nº 112/07, de 11/1/07, **PRORROGA**, a partir de 16/4/2007, por 3 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 14900, de 12/1/07, que diz respeito à nomeação do

Senhor **VENICIO MANOEL** (cód.21036), RG nº 10.584.897-9, para ocupar o cargo de Segurança, NE-4.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15126**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 6 do Processo nº 141/07, de 15/1/07, **PRORROGA**, a partir de 15/4/2007, por 3 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 14925, de 22/1/07, que diz respeito à nomeação do Senhor **ROBERTO SAMUEL DA SILVA** (cód.14392), RG nº 16.294.265, para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa, NE-1.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15127**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 9 do Processo nº 164/07 de 18/1/07, **PRORROGA**, a partir de 30/4/2007, por 3 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 14929, de 24/1/07, que diz respeito à nomeação do Senhor **THIAGO GOES DOS SANTOS** (cód.21046), RG nº 44.003.174-6, para ocupar o cargo de Operador de Som, NE-3.

CUMPRAR-SE**PORTARIA Nº 15128**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 9 do Processo nº 164/07 de 18/1/07, **PRORROGA**, a partir de 29/4/2007, por 3 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 14929, de 24/1/07, que diz respeito à nomeação da Senhora **ENIA DE SOUSA SILVA** (cód.21047), RG nº 29.886.931-7, para ocupar o cargo de Auxiliar de Copa, NE-4.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de abril de 2007.

COMISSÃO ESPECIAL**Parecer nº** : 002/07**Projeto de Lei nº** : 031/07**Autor**: Prefeitura de Guarulhos**Dispondo sobre**: "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, no Município de Guarulhos, e dá outras providências".**Quorum**: maioria absoluta – votação nominal**Prazo**: 03/06/07.**PARECER****1.SINTESE:****1.a**

O presente Projeto de Lei é de autoria do Executivo Municipal e pretende regulamentar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, no Município de Guarulhos, dando também, outras providências.

1.b

Na justificativa do projeto, em suma, o Senhor Prefeito informa que a instituição do FUNDEB constitui-se em um passo importantíssimo para o setor educacional.

Que, prevê-se que cerca de 48,1 milhões de estudantes do ensino básico serão beneficiados com a nova sistemática de financiamento e mudanças graduais que serão implantadas após a implementação da Emenda Constitucional nº 59.

Entretanto, expõe, que para o funcionamento do sistema nos municípios, necessário atender uma série de exigências legais para sua implantação, bem como, adequações nas órbitas orçamentária, administrativa e pedagógica.

A primeira delas é a implantação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, que no projeto em questão, fez-se uma composição plural, dentre os quatorze membros, somente cinco são representantes do Poder Executivo, com o intuito de dar significativa representação aos integrantes da comunidade escolar.

Expõe ainda, que aspectos complementares serão tratados através de Decreto regulamentador do Poder Executivo ou através de Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho até trinta dias após sua constituição.

Que as adaptações orçamentárias estão contidas no Capítulo III da presente proposição.

1.c

Observando o PL nº 031/07, no Capítulo II, verifica-se que existem disposições sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Nesse Capítulo disciplina-se não só a constituição do Conselho, que deverá contar com 14 (quatorze) membros, que serão indicados pelos segmentos representativos ali discriminados, como também a competência do Conselho, a atuação de seus membros, e a duração de 01(um) ano do mandato, com permissão para uma única recondução para o mandato subsequente.

1.d

Em seu art. 11 dispõe sobre as alterações no orçamento vigente de algumas especificações de receita, vejamos:

" **Art.11.** Ficam alteradas no Orçamento vigente, as especificações das receitas: transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Fundef e dedução de receita para a formação do Fundef, passando a constar da seguinte forma:

Classificação	Especificação
1724-01-00-00	Transferência de recursos do FUNDEB
1724-01-01-00	Transferência de recursos do FUNDEB - Parcela FPM
1724-01-02-00	Transferência de recursos do FUNDEB - Parcela Desoneração
1724-01-03-00	Transferência de recursos do FUNDEB - Parcela ICMS
1724-01-04-00	Transferência de recursos do FUNDEB - Parcela IPI/Exportação
1724-01-05-00	Transferência de recursos do FUNDEB - Parcela FPE
9720-00-00-00	Deduções de receitas para formação do FUNDEB – Transferências Intergovernamentais
9721-00-00-00	Deduções de receitas para formação do FUNDEB - Transferências da União
9721-01-00-00	Deduções de receitas para formação do FUNDEB - Participação da Receita da União
9721-01-02-00	Dedução de receita do FPM - FUNDEB
9721-36-00-00	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração – LC 87/96
9722-00-00-00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - Transferências dos Estados
9722-01-00-00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados
9722-01-01-00	Dedução de receita para a formação do FUNDEB – ICMS
9722-01-04-00	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPI - Exportação

1.e

Em seguida, no art. 12, indica as rubricas para a abertura do crédito adicional suplementar, senão vejamos:

" **Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal do corrente exercício, com inclusão da fonte de recursos do FUNDEB no valor de R\$ 67.413.000,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e treze mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Descrição da Ação	Suplementa (R\$)
0810.1236100051.006.02.26200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidade	
	Escolar - Fundamental	12.950.000,00
0810.1236500051.007.02.26200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidade	
	Escolar - Infantil	12.950.000,00
0810.1236100092.034.02.26100.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	15.542.500,00
0810.1236100092.034.02.26100.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	4.726.300,00
0810.1236100092.034.02.26100.319016	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	481.500,00
0810.1236100092.034.02.26100.319113	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	6.200,00
0810.1236500092.035.02.26100.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	15.542.500,00
0810.1236500092.035.02.26100.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	4.726.300,00
0810.1236500092.035.02.26100.319016	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	481.500,00
0810.1236500092.035.02.26100.319113	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	6.200,00
Total		67.413.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput serão os provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição da Ação	Reduz (R\$)
0810.1236100051.006.02.25200.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidade	
	Escolar – Fundamental	25.000.000,00
0810.1236500051.007.01.21000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidade	
	Escolar – Infantil	4.900.000,00
0810.1236100092.034.02.25100.319011	Gestão dos Profissionais da Educação –	

	Fundamental	28.239.700,00
0810.1236100092.034.02.25100.319013	Gestão dos Profissionais da Educação – Fundamental	8.481.800,00
0810.1236100092.034.02.25100.319016	Gestão dos Profissionais da Educação – Fundamental	781.000,00
0810.1236100092.034.02.25100.319113	Gestão dos Profissionais da Educação – Fundamental	10.500,00
Total		67.413.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.a

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória 339, de 29 de dezembro do mesmo ano, sendo iniciada sua implantação em 1º de janeiro de 2007.

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido.

Da mesma forma que a distribuição dos recursos do FUNDEB, a aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental, sendo que o mínimo de 60% na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública e o restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica pública.

Vejam os que dispõe o inciso I, do artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 53, a respeito do tema em questão:

“Art. 2º O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguintes redação: (Vigência)

“Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitada as seguintes disposições:

I – a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil;

A Medida Provisória n.º 339, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, dispõe claramente quanto ao acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos através de Conselhos, vejamos o conteúdo do artigo 24:

“Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

2.b

Após todo o exposto podemos concluir que a matéria é orçamentária, tanto que constituída a presente Comissão Especial para elaborar o presente parecer, conforme disposto no inciso I, parágrafo § 1º do art. 327 do Regimento Interno desta Casa:

“Art. 327 – Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.

§ 1º - Caberá a uma comissão especialmente designada: I – examinar e emitir parecer sobre programas, planos e projetos referidos no caput deste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito.

...” (grifo nosso)

O Executivo Municipal, ao encaminhar o presente projeto para o Legislativo, solicitou, face à relevância da matéria e premência de tempo, fosse apreciada a proposição em caráter de urgência, conforme previsto no artigo 43 da lei Orgânica do Município.

Vejam os que dispõe o dispositivo legal:

“Art. 43 – O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, os quais deverão ser apreciados dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

...”

Entretanto, esta comissão requereu fosse expedido ofício ao Executivo Municipal, através do Mem. n.º 001/07-CE-031/07, contendo 05 (cinco) itens a serem esclarecidos pelo Executivo. O primeiro deles, por entender ser orçamentária a matéria da proposição, razão pela qual não seria possível à aplicação daquele dispositivo legal. Obteve resposta afirmativa do Executivo através do ofício n.º 467/07-SEAL01- Div.Tec., que também trouxe informações aos demais itens do memorando, tais como, estarem as codificações fixas e variáveis n.ºs. 26100 e 26200 constantes das tabelas de escrituração contábil do Projeto Audep do Tribunal de Contas de São Paulo. Quanto à questão de o Estado de São Paulo já haver ou não constituído seu fundo para viabilizar os repasses e verbas estaduais à Cidade, foi dito que por ser o fundo de natureza contábil, sem personalidade jurídica, nos meses de janeiro e fevereiro, funcionou como Fundef e desde 1º de março de 2007, já estão sendo efetuados os repasses e contribuições como Fundeb.

Que não obstante a Medida Provisória 339/06, haver usado a nomenclatura alusiva à “educação básica pública”, sem especificar a qual esfera governamental deveriam estar ligados os segmentos mencionados em seu artigo 24, é certo que esses segmentos só podem ser representativos no âmbito da rede pública municipal à conta da órbita de competência do Conselho, que por sua vez também é municipal.

Finalmente a informação ao último questionamento, referente às descrições, do parágrafo único e caput, do art.12 do projeto, oportunidade em que informa que são corretas as seguintes nomenclaturas das ações, respectivamente:

- Dotação n.º 0810.1236100051.006.02.25200.449051-Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Fundamental.

- Dotação n.º 0810.1236500051.007.01.21000.449051 - Implantação, Ampliação de Unidades Educacionais – Infantil.

- Dotação n.º 0810.1236100051.006.02.26200.449051-Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Fundamental.

- Dotação n.º 0810.1236500051.007.02.26200.449051 - Implantação, Ampliação de Unidades Educacionais – Infantil.

Diante de tal informação, a presente comissão entendeu ser necessária a confecção da Emenda Modificativa n.º 01, para as devidas adequações.

2.c

A iniciativa encontra respaldo no art. 39 incisos IV da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos que assim preceitua:

“Art. 39 – São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

...

IV – matéria orçamentária”.

3. CONCLUSÃO:

Conforme todo o exposto acima, verificamos estarem presentes os requisitos legais e diante da relevância da matéria e do interesse público, firmamos nosso convencimento através do presente parecer que é favorável a aprovação da matéria, devendo entretanto, a decisão final ser atribuída ao Douo Plenário.

O quorum para a aprovação da matéria é de maioria absoluta e a votação nominal.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2007.

GILBERTO PENIDO – Presidente

Membros:

TONNHO MAGALHÃES FILHO

GERALDO CELESTINO

LUIZA CORDEIRO

DR. JOSÉ CARLOS MARUOKA _____ licenciado

EDMILSON AMERICANO _____

EDSON DAVID _____

ALAN NETO _____

MARCELO ALBUQUERQUE _____

VADINHO MOREIRA _____

PAULO ROBERTO CECCHINATO _____

JONAS DIAS _____

SILVANA MESQUITA _____ licenciada

EDSON ANTONIO ALBERTÃO _____ com restrição,

razões em separado

DR. RICARDO RUI _____ com restrição, razões

em separado

ADRIANA _____

cpr/c

PARECER EM SEPARADO

HISTÓRICO SUCINTO

No dia 06 de Março do presente ano, o Sr Prefeito Municipal, encaminhou ao Presidente desta Edilidade projeto de lei que recebeu o número 031/07, visando regulamentar o FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. No ofício remetido à Câmara Municipal o Sr Prefeito requereu o trâmite de urgência para que a apreciação pela Câmara fosse feita como o previsto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Na sessão de 13 de Março, a matéria foi lida e deliberada como o preceituado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal. Por ser matéria de caráter orçamentário, foi formada uma Comissão Especial com o propósito de analisar a propositura e exarar parecer circunstanciado pela sua aprovação ou rejeição, sendo que somente dois partidos fizeram as indicações no mesmo dia da deliberação, a saber, o PPS com a indicação do Vereador Ricardo Rui e o PSOL com a indicação do Vereador Edson Antonio Albertão, ambos do bloco de oposição. Apenas no dia 15 de Março as demais agremiações partidárias fizeram suas indicações, e a mencionada Comissão foi composta - além dos vereadores já supracitados - pelos seguintes vereadores: Toninho Magalhães pelo PMDB, Geraldo Celestino pelo PSDB, Luiza Cordeiro pelo Pc do B, Dr. José Carlos Maruoka pelo PRP, Edimilson Americano pelo PHS, Edson David pelo PTB, Francisco Bodão, pelo PMN, Alan Neto pelo PSC, Marcelo Albuquerque pelo PRB, Vadinho Moreira pelo PSL, Paulo Roberto Cecchinato pelo PP, Jonas Dias pelo PT, Gilberto Penido pelo PR e Silvana Mesquita pelo PV. O Presidente da Câmara Municipal nomeou o Vereador Gilberto Penido do PR para presidir os trabalhos.

Apesar dos esforços realizados pelo presidente da Comissão Especial, com pedidos de informação ao Executivo Municipal, apenas duas das seis reuniões convocadas obtiveram quorum que permitisse a realização da reunião. A última reunião, na qual se apreciou a redação do parecer aprovado pela maioria, foi realizada em dia de Sessão Ordinária, a qual tem seu início às 14 horas, na Câmara Municipal. Não obstante, a reunião da Comissão iniciou-se às 13:45 Horas, ou seja, houve regimentalmente apenas 15 minutos para a leitura e debates sobre o parecer. Diante das diversas insuficiências apresentadas, e que serão relatadas mais à frente, o bloco de oposição, formado pelos vereadores que participaram da Comissão Especial referente ao PL 031/07 optou por fazer restrições ao parecer da maioria - parecer este que indicava a aprovação da matéria - requerendo exarar parecer em separado. É este o breve histórico.

NOSSO POSICIONAMENTO

A Emenda Constitucional n.º 53, que instituiu o FUNDEB, aprovada em 19 de Dezembro de 2006 e regulamentada por Medida Provisória n. 339, de 28 de Dezembro de 2006, foi fruto da luta de milhares de educadores no Brasil, os

quais perceberam que o FUNDEF, ao privilegiar apenas o Ensino Fundamental, estava distorcendo o processo educativo. Essa distorção ficava evidente do momento em que a maioria dos prefeitos e governos, com o propósito de receber os recursos destinados para a modalidade de ensino fundamental, que ensinava a transferência através do FUNDEF, negligenciava o ensino pré-escolar, de segundo grau e de jovens e adultos.

No Estado de São Paulo a demanda do ensino infantil ficava cada vez mais desassistida, dado o interesse crescente em se abocanhar receitas, interesse este que era levado a ferro e fogo pelos prefeitos de diversas cidades, através da prática de municipalização do ensino fundamental, a qual acabava por mitigar a responsabilidade do Estado e estabelecer discrepâncias de diversos matizes, tais como, regionais, de capacidade de investimento, de identidade cultural, etc.

A política neo-liberal de educação vê a municipalização das escolas como forma de “focalizar” a questão do ensino. A natureza de um processo equânime, democrático e justo, com financiamento geral do estado e gestão participativa da sociedade, para a política do novo liberalismo é irrelevante e incorreta. Por isso o FUNDEF, para os democratas progressistas, significava um grande desvio do processo necessário ao desenvolvimento da educação com as premissas de universalidade, qualidade e integralidade.

Classes superlotadas, escolas distantes, dificuldade para se encontrar vagas e baixa qualidade do ensino, decorrente da falta de estruturas, é a realidade do processo escolar vivido hoje em relação ao segundo grau, e que foi agravado pelo perverso mecanismo do FUNDEF. A ausência de creches e de vagas para o segmento pré-escolar, planos assistenciais travestidos de educacionais - para que não seja necessário construir creches - como, por exemplo, o EDUCRIANÇA, que contempla com R\$ 50,00 (cinquenta reais) àquelas mães que não tenham onde deixar seus filhos nas localidades mais carentes, é a realidade de grande parte das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, as quais, em relação ao processo de educação também tiveram agravada sua situação pela política do FUNDEF. Por outro lado, no que diz respeito ao ensino fundamental, em virtude dos interesses dos prefeitos, muitas vezes assistimos ao esvaziamento das escolas estaduais provocado pela concorrência com a rede municipal. Nesse sentido, vemos escolas municipais serem inauguradas próximas a uma escola estadual, sem nenhuma consideração de demanda, voltadas apenas para o interesse de se lançar mão dos recursos do FUNDEF, em um total desrespeito ao necessário planejamento do ensino.

Baseados nestes fatos, cremos que a aprovação da Emenda Constitucional 53 do FUNDEB foi algo de importante para corrigir as distorções havidas com a implementação do FUNDEF, pois ao se preocupar com o financiamento integral da educação dá-se um passo importante para contemplar as necessidades educacionais do povo e evitar que se coloque como essencial apenas uma modalidade de ensino.

Em Guarulhos, a aplicação dos recursos do extinto FUNDEF seguiu os mesmos ditames que no resto do estado. Pelo interesse havido em relação à receita do FUNDEF, a educação no âmbito infantil e pré-escolar foi negligenciada ao extremo, não ocorrendo nessa área nenhum significativo aumento do atendimento da demanda. A criação de um sistema educacional público composto pelas redes municipal e estadual, onde haja uma interação e uma complementação das duas esferas, é algo solenemente desconhecido pela Prefeitura Municipal, que vê na educação apenas um instrumento de propaganda e de disputas eleitorais, efetivado através de inaugurações e distribuições de uniformes escolares, sem haver, no entanto, um inteiro comprometimento com o processo educativo/escolar de nossas gentes.

Em relação à participação democrática da sociedade nas questões educacionais, o governo municipal mostra-se cada vez mais contrário e arredo, pois durante os últimos anos nenhuma consideração teve com o Conselho Municipal de Educação. Desconheceu-o nas diversas manifestações havidas e desrespeitou inclusive lei que determinava a realização das Conferências Municipais de Educação. Não foram poucas as denúncias de desvios de verbas e de não aplicação real dos 25% constitucionais obrigatórios.

SOBRE O PROJETO DE LEI EM TELA

O projeto de lei 031/07, feitas as considerações a respeito da natureza da transformação do FUNDEF em FUNDEB, traz os velhos e insanáveis vícios de uma administração autoritária. Em primeiro lugar a criação de um novo conselho, proposto pelo projeto, tem o interesse claro e inequívoco de provocar o esvaziamento das funções do Conselho Municipal de Educação, criado através da lei n.º 5537 de 15 de Maio de 2000. Este mesmo Conselho, vem sofrendo ataques sistemáticos desde 2001 por parte do Executivo Municipal, devido ao seu caráter independente e plural, sendo que a ofensiva mais grave é a que se apresenta neste projeto de lei.

Exaurido de suas funções fiscalizadoras, em relação à aplicação dos recursos da educação, o Conselho Municipal estará ferido de morte, pois qualquer projeto e planejamento educacional demandam a discussão de custeios e de aplicação de recursos. Sem informação, sem controle, sem fiscalização, o Conselho Municipal passa a ter função apenas de aparente democracia, uma ilusão de participação, um arremedo de controle social sobre os negócios da educação.

A medida provisória, apesar de não o obrigar, em seu artigo 37 dispõe que nos municípios onde houver conselhos de educação, poderá ser instituída Câmara Técnica para o acompanhamento da aplicação dos recursos. Tal providência em Guarulhos é negada por absoluta indisposição política do Sr Prefeito com o atual Conselho Municipal de Educação. O Sr. Prefeito não aceita as ingerências da sociedade em nenhuma área administrativa mantendo apenas como pró-forma a existência dos conselhos, tanto é verdade, que o ataque perpetrado ao Conselho Municipal de Educação através do PL 031/07 se dá, não para absolver um princípio legal, mas sim pela independência deste órgão e ao processo crítico que desenvolve, por isso, a necessidade do Sr. Prefeito, - na contramão dos processos democráticos - criar um outro Conselho Municipal na área da Educação. O texto de lei apresentado pelo prefeito municipal à

Câmara é evado de vícios autoritários. Constando com composição de 14 membros - destes, 5 (cinco) são indicados pelo próprio governo, sendo dois da Secretaria Municipal de Educação; um da Secretaria Municipal de Finanças; um da Secretaria Municipal de Governo e um da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - há que se perguntar: Se o Conselho é para fiscalizar o governo, porque tantos membros do próprio governo?

Continuando a leitura da composição dos membros do Conselho, constatamos que os outros membros são: um representante dos professores das escolas públicas municipais; um representante dos diretores das escolas públicas municipais e um representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais. Quanto a esses representantes está dito no projeto de lei que *“serão indicados após processo eletivo organizado entre os respectivos pares”*. Note-se algumas indagações pertinentes: Quem organiza o processo eletivo? Está dito que será entre os pares, mas não está dito que será organizado pelos pares ou seja, pelos próprios professores, diretores ou servidores técnicos. Certamente será a própria Secretaria Municipal da Educação que organizará os eventos que permitirão a indicação dos representantes dos respectivos segmentos apenas mencionados. De consequência, torna-se óbvio que estes funcionários terão a liberdade vigiada, pois poderá o poder executivo descontar as faltas dos funcionários pelas atividades do Conselho, ainda que não sejam consideradas injustificadas, e ainda, afastar os membros em questão, antes do término do mandato, mesmo que tenham sido eleitos pelos seus pares pois o inciso IV do art. 8º, afirma que é vedado à administração (se depreende que) “c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado” o que se pode concluir que em havendo justificativa da administração, **tais conselheiros poderão ser afastados**. Ao se verificar que em toda esta representação não está clara a forma de indicação e, igualmente, não está claro sobre quem organizará os eventos onde tais indicações sejam feitas - ressalvando apenas os membros do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos Tutelares, os quais têm fóruns organizados para efetivar estas representações de forma isenta e democrática - podemos concluir, seguindo esta linha de compreensão, que: ao considerar a soma dos representantes diretos do governo, teremos o número de 8 (oito) membros do total de 14 membros da composição, os quais votarão apenas aquilo que o governo quiser e bem entender. Quanto aos outros seis membros, à saber, dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais; dois representantes dos estudantes da educação básica pública; um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante dos Conselhos Tutelares, caberá apenas o papel de assistir passivamente o endosso das decisões do próprio Governo.

Na verdade, em nossa opinião, da forma como se apresenta este projeto de lei e as insuficiências deste texto legal, se depreende que a constituição desse conselho não passa de um grosseiro engodo em relação ao necessário controle social, o qual deve ser independente e democrático, algo muito distante do projeto apresentado. A chamada “Minoria de Oposição” da Câmara Municipal de Guarulhos apresentará para exame em plenário, um substitutivo ao projeto, o qual tratará de inverter a lógica estampada no projeto do governo, que é a de criar mais subserviência com verniz democrático. No nosso substitutivo estará realçado o valor do controle social exercido de forma legítima, com formas de eleição democráticas e representativas, garantia de crítica e discordância, e uma composição com uma ampla maioria dos atores do processo educacional, à saber, os pais, os professores, diretores, funcionários e alunos. Para nós não se trata de criar mais um conselho a ser subjugado pela máquina administrativa. Trata-se de fortalecer o Conselho Municipal de Educação, este sim, constituído a partir de um amplo diálogo com os vários segmentos da sociedade, criando dentro deste uma Câmara Técnica de Acompanhamento do FUNDEB, pois com isto acreditamos estar em busca da constituição de um Sistema Educacional para Guarulhos, que seja pleno, integral e democrático que busque generosamente construir uma educação de qualidade para os filhos do nosso povo.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2007.

Edson Antonio Alberton

Vereador

Dr. Ricardo Rui

Vereador

IPREF

CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Julgadora de Licitações do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, faz saber que o Convite 001/2007-IPREF, aberto para aquisição de bens de informática, foi classificado como segue:

CLASSIFICA:

- CESAR REIS INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, itens 2, 4, 5, 6, 7 e 11;

- REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA, itens 9 e 10.

DESCLASSIFICA:

- O item 01 por ter sido cotado com preço excessivo;

- Os itens 3 e 8 por não terem sido cotados.

Guarulhos, 18 de abril de 2007.

Transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a presente licitação será encaminhada à autoridade superior para homologação e adjudicação.

Kátia Aparecida de Jesus Fialho

Presidente da C.J.L.

Acesse o site da
Prefeitura do Município de Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br

PROGUARU

Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar.

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
159º	Dulce Aparecida Da Silva Pereira
160º	Nelida dos Santos Silva
161º	Fabiana Azevedo Pereira
162º	Vicentina Antonia Dos Reis Neves
163º	Joana Dark André
164º	Joseilma Do Socorro Nascimento
165º	Joselito Dos Santos
166º	Maria Laudieta De Lima
167º	Maria Aparecida Carbonezi
168º	Iolanda Gama Da Silva
169º	Silvia Rejane Martins De Freitas
170º	Helena Da Conceição Silva
171º	Marlene Pereira De Souza
172º	José Lieci Da Rocha
173º	Elizete Sousa De Jesus Brito
174º	Maria De Fátima Batista Da Costa
175º	Jane Aparecida Mariano De Almeida
176º	Nivaldo Neves
177º	Maria Donizete Gabino Pastor
178º	Eudínice Ferreira Luiz
179º	Maria Das Graças Vieira Pim
180º	Izidoro José Dos Santos
181º	Washington Fernando Ferreira
182º	Vera Lúcia Alves
183º	Vera Lúcia Dos Santos
184º	Maria Das Graças Ferreira Pimenta
185º	Valmírio Gomes Dos Santos
186º	Cosminda Da Silva Barbosa
187º	Laureci Pereira Rodrigues
188º	Fabio Araújo De Aquino
189º	Vanda Carvalho Candido Silva
190º	Joelso Santana Severo
191º	Maria Maroli Dos Santos
192º	Maria Aparecida De Jesus
193º	Ivanildo Dias Dos Santos
194º	Vicente Ferreira Bento
195º	Maria Hosana Souza Passos
196º	Luiz Batista Gitiirana
197º	Julio Cardozo De Oliveira
198º	Luciano Portella De Oliveira
199º	Marcos Paulo Martins Castro
200º	Serges Gabriel
201º	Raimunda Carlos De Jesus
202º	Olga Maria Queiroz Saraiva
203º	Terezinha Fátima De Oliveira
204º	Maria Dos Reis Neri Costa
205º	José Getulio Cunha Da Silva
206º	Luis Tavares Da Silva Sobrinho
207º	Maria Inês Pereira
208º	Raimundo Bezerra Campos
209º	Edineide Barbosa De Albuquerque Stramasso
210º	Domingas Dias De Araújo Viegas
211º	Zenilde Rosa Da Silva Oliveira
212º	Marlene Francisco Dos Santos
213º	Vanderlei Menna
214º	William Nobre Ramos
215º	Valdemar Osvaldo Torres
216º	Dinalva Silva Brito Dos Santos
217º	Maria José Tavares Da Silva
218º	Fátima Ferreira Da Silva
219º	Fatima Dos Santos
220º	Maria Elena Oliveira Iozsa
221º	Terezinha Liandro Do Nascimento
222º	José Nilson De Andrade
223º	José Nilo Maranhão Nabate
224º	Maria Consuelo Luciano Pio
225º	Antonia Maria Da Cruz
226º	Ivone Alves Dos Anjos Cardoso
227º	Raimunda Da Luz Santos

Cargo: Orientador

Classificação	Nome
27º	Débora Iole Santana de Araújo Guarulhos, 20 de abril de 2007. Carlos Chnaiderman Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: **3D CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta para impressoras.

VALOR: R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material necessário para as impressoras, ocasionando a falta de impressão de documentos considerados de relevante interesse público.

CREDOR: **7 MARES A. COMÉRCIO E PESCADOS LTDA-EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha, que serão utilizados na composição das refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **ABAX ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 403/2006

OBJETO: Aquisição de aço CA-50 e arame recozido.

VALOR: R\$ 12.505,01 (doze mil, quinhentos e cinco reais e um centavo).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2007 e 05/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

PROCESSO: 510/2006

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual.

VALOR: R\$ 2.663,92 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I aos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **ÁTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

PROCESSO: 095/2006

OBJETO: Execução de obras de pavimentação da Estrada do Morro Grande - Trecho I.

VALOR: R\$ 24.745,71 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na execução de obras realizadas por esta empresa que são de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **B.BARATÃO O BÁSICO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos para obras.

VALOR: R\$ 1.850,50 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do materiais hidráulicos necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

PROCESSO: 046/2007

OBJETO: Aquisições de cestas básicas.

VALOR: R\$ 77.343,12 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/04/2007 e 14/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de cestas básicas aos funcionários desta empresa, causando-lhes grandes transtornos no recebimento de seus benefícios.

CREDOR: **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

PROCESSO: 047/2006

OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas.

VALOR: R\$ 82.320,32 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2007 e 27/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de cestas básicas aos funcionários desta empresa, causando-lhes grandes transtornos no recebimento de seus benefícios.

CREDOR: **CGM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ASSESSORIA E PROJETOS LT**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de container para coleta de lixos.

VALOR: R\$ 3.978,50 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que é necessário para a coleta do lixo em virtude de haver aumentado a área de limpeza na CLU, sendo que é de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL BOMFRAN DE ALIMENTOS LTDA**

PROCESSO: 504/2006

OBJETO: Aquisição de carne de frango.

VALOR: R\$ 8.514,00 (oito mil, quinhentos e quatorze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de carne de frango necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.694,00 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**

PROCESSO: 291/2006

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de sacos de lixos para esta empresa, que serão utilizados na realização de serviços essenciais para a comunidade.

CREDOR: **COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para o refeitório.

VALOR: R\$ 986,30 (novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-20/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais para o refeitório que são necessários para o manuseio e preparo das refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **COMÉRCIO HIDRÁULICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA**

PROCESSO: 389/2006

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a

interrupção no fornecimento materiais hidráulicos para esta empresa que são necessários para as realizações de obras essenciais para a comunidade.

CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 130/2006

OBJETO: Execução de obras de drenagem na Rua Enequina Torchetti e Viela Abril, loteamento Jardim Palmira.

VALOR: R\$ 25.541,61 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas obras de drenagem realizadas por esta empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 221/2006

OBJETO: Aquisição de concreto usinado.

VALOR: R\$ 1.666,40 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-09/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 284/2006

OBJETO: Execução de obras de canalização na Rua Campo do Mourão, Parque Stella.

VALOR: R\$ 26.349,25 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2006.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na execução de obras de canalização de relevante interesse público.

CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 368/2005

OBJETO: Aquisição de brita graduada simples.

VALOR: R\$ 28.938,18 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 408/2005

OBJETO: Executar obra de drenagem e pavimentação em trecho da Av. Três - Jardim Ponte Alta.

VALOR: R\$ 79.331,86 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da execução da obra de drenagem e pavimentação realizadas por esta empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 465/2005

OBJETO: Obras de canalização de córrego e outros serviços no loteamento Jardim Cumbica.

VALOR: R\$ 113.915,17 (cento e treze mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na execução de obras de canalização de córregos, que são consideradas necessárias ao Município.

CREDOR: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LIMITADA**

PROCESSO: 237/2006

OBJETO: Execução de obras de movimento de terra, bueiros em aduela, muros de contenção em gabião e reconstrução do pavimento asfáltico no Loteamento Jardim Novo Portugal, Bairro São João.

VALOR: R\$ 7.706,51 (sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento ocasionaria a interrupção da execução de diversas obras de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 333/2006

OBJETO: Execução de serviços de terraplenagem em terrenos destinados a construção de escolas.

VALOR: R\$ 12.061,46 (doze mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a paralização da execução de serviços de terraplenagem em terrenos destinados a construção de escolas que são de relevante interesse público.

CREDOR: **COOPERSEMO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES**

PROCESSO: 332/2005

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com carro de passeio.

VALOR: R\$ 11.519,31 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento das locações, interromperia a execução de serviços essenciais desta Empresa, de grande interesse público.

CREDOR: **DEKAF COMERCIAL LTDA EPP**

PROCESSO: 524/2006

OBJETO: Aquisição de lâmpadas.

VALOR: R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de lâmpadas necessárias para a realização de obras por esta empresa que são consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: **E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de blocos para obras.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material necessário para a realização de obras consideradas de relevante interesse

público.

CREDOR: **FARIA VEÍCULOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de peças para a manutenção de veículos.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção dos veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A**

PROCESSO: 039/2006

OBJETO: Executar obras de drenagem e pavimentação na Rua Fluorita, no Parque Primavera.

VALOR: R\$ 46.752,47 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2006.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a paralização na execução das obras de drenagem e pavimentação na Rua Fluorita, no Parque Primavera, que são de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A**

PROCESSO: 301/2006

OBJETO: Contratação de serviços de usinagem de CBUQ para o tapa valas.

VALOR: R\$ 30.146,81 (trinta mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DATA

PROCESSO: 057/2006
 OBJETO: Aquisição de leite integral.
 VALOR: R\$ 5.287,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de leite necessário para o desajuste dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**
 PROCESSO: 066/2007
 OBJETO: Aquisições de ferramentas.
 VALOR: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de diversas obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**
 PROCESSO: 076/2007
 OBJETO: Aquisições de ferramentas.
 VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**
 PROCESSO: 105/2007
 OBJETO: Fornecedor de ferramentas.
 VALOR: R\$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP**
 PROCESSO: 489/2002
 OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse.
 VALOR: R\$ 1.034,27 (um mil e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.
 CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
 PROCESSO: 503/2006
 OBJETO: Aquisição de carne bovina e suína.
 VALOR: R\$ 34.180,80 (trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de carnes necessárias para compor as refeições dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material necessário para embalar as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **KADOCHÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
 PROCESSO: 179/2006
 OBJETO: Aquisição de embalagem de alumínio para marmite.
 VALOR: R\$ 8.614,00 (oito mil, seiscentos e quatorze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material necessário para embalar as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TEC DE CONTROLE DE QUALID LTDA**
 PROCESSO: 423/2005
 OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos, de obras.
 VALOR: R\$ 8.960,70 (oito mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento destes serviços, causaria grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
 PROCESSO: 325/2005
 OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
 VALOR: R\$ 25.052,57 (vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento interromperia a execução dos serviços de locação, causando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **LUIS ANTONIO**
 PROCESSO: 125/2004
 OBJETO: Locação de um imóvel, para uso de Setores da Empresa.
 VALOR: R\$ 1.778,05 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores desta empresa, causando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **LUVEX - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 611/2006
 OBJETO: Aquisições de creme protetor solar.
 VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de protetores solar, necessários aos funcionários desta empresa, que exercem atividades de grande interesse público.
 CREDOR: **MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA**
 PROCESSO: 264/2006
 OBJETO: Aquisição parcelada de uniformes.
 VALOR: R\$ 12.145,20 (doze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de uniformes aos funcionários desta empresa, causando grandes transtornos na realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MARCELO NUNES DE ALMEIDA RETÍFICA - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MIGUEL FRANCISCO DE ARAÇÃO-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 203/2006
 OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, muros de arrimo, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica.
 VALOR: R\$ 21.188,25 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/01/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção destes serviços, ocasionando grandes transtornos nas realizações de obras de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **MULTI CHASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MULTIVIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**
 PROCESSO: 461/2005
 OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 (quarenta) passageiros, com motorista.
 VALOR: R\$ 39.460,64 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento das locações, interromperia o transporte de trabalhadores para executarem serviços em diversas obras desta empresa de grande interesse público.
 CREDOR: **NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de materiais de informática.
 VALOR: R\$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de informática que serão utilizados para a manutenção e up-grades dos computadores desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
 PROCESSO: 343/2002
 OBJETO: Prestação de serviços de telefonia e rádio-comunicação.
 VALOR: R\$ 10.883,67 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de serviços de telefonia e rádio comunicação para esta empresa, ocasionando grandes problemas em suas atividades que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **NUTRIVIP DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAP.**
 PROCESSO: 190/2006
 OBJETO: Aquisição de frios.
 VALOR: R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de frios que são necessários para compor a confecção de lanches aos funcionários desta empresa que exercem atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PALUG'INOX COMERCIAL LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de materiais para acabamento de obras.
 VALOR: R\$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para o acabamento de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**
 PROCESSO: 194/2006
 OBJETO: Aquisição de sacos de lixo amarelos de 100 litros.
 VALOR: R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de sacos de lixos, necessários para manter a armazenagem de lixo e limpeza no município, sendo que é de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**
 PROCESSO: 462/2006
 OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel.
 VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a

interrupção do fornecimento de combustíveis necessários para os veículos e máquinas desta empresa, que são utilizados para realização de serviços de relevante interesse para o município.
 CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**
 PROCESSO: 574/2006
 OBJETO: Prestação de Serviços de Internet em banda larga.
 VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de serviços que são de suma importância para as atividades cotidianas desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**
 PROCESSO: 573/2006
 OBJETO: Prestação de Serviços de Internet em Banda Larga.
 VALOR: R\$ 336,90 (trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de serviços que são de suma importância para as atividades cotidianas desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLATINA ALIMENTOS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de gêneros alimentícios para a cozinha, que serão utilizados para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**
 PROCESSO: 008/2007
 OBJETO: Aquisição de chapas compensadas e sarrafos de madeira.
 VALOR: R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados por esta empresa para a realização de diversas obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 225/2006
 OBJETO: Execução de obras de galerias p/ captação de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica.
 VALOR: R\$ 50.105,83 (cinquenta mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção destes serviços, ocasionando grandes transtornos nas realizações de obras de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 227/2006
 OBJETO: Execução de obras de galerias p/ captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetão e pavimentação asfáltica.
 VALOR: R\$ 23.215,94 (vinte e três mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção destes serviços, ocasionando grandes transtornos nas realizações de obras de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **RAINHA DAS TINTAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de materiais de pintura para obras.
 VALOR: R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos materiais para esta empresa que serão utilizados para a pintura de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **RDA COM REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de materiais eletrônicos.
 VALOR: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais eletrônicos para esta empresa que são necessários para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **RESTAURANTE IRMÃOS CAMPOS LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de refeições prontas
 VALOR: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-15-18/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de refeições prontas necessárias a alimentação dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
 PROCESSO: 324/2005
 OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
 VALOR: R\$ 25.207,96 (vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na prestação de serviços de locação para esta empresa que são necessários para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **SEIXO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 326/2005
 OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
 VALOR: R\$ 34.294,54 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da prestação de serviços de locação par esta empresa que são necessários para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 471,24 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de

serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SISTEMA TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
 PROCESSO: 379/2003
 OBJETO: Locação de equipamento, caminhão pipa, acompanhado de motorista/operador.
 VALOR: R\$ 7.243,97 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento das locações interromperia a execução de serviços realizados por esta empresa que são de grande interesse público.
 CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 774,94 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SUPERMERCADOS JARAGUÁ LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de linguiça toscana.
 VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos para a cozinha que serão utilizados para compor o cardápio de refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TBPO CONSTRUTORA LTDA**
 PROCESSO: 181/2006
 OBJETO: Prestação de serviços com caminhões basculantes tipo toco.
 VALOR: R\$ 11.329,51 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas locações, que são necessárias para o exercício de algumas atividades desta empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 080/2006
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 17.267,85 (dezesete mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-23/02/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 4.431,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TROVASO COMERCIAL LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.688,50 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do gêneros alimentícios para a cozinha, que serão utilizados para a confecção das refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **TULLIO ALLARA**
 PROCESSO: 505/2002
 OBJETO: Locação de um imóvel, para uso de Setor da Empresa.
 VALOR: R\$ 7.048,30 (sete mil e quarenta e oito reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento da locação, traria problemas ao funcionamento de diversos Setores desta Empresa, causando grandes prejuízos no atendimento ao público.
 CREDOR: **VERA LUCIA FLORINDA MOREIRA - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecedor de mesas e cadeiras.
 VALOR: R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de cadeiras e mesas para o Departamento Pessoal desta empresa, pois as mobílias deste departamento encontram-se quebrada, tornando-se necessárias a sua urgente reposição.
 CREDOR: **WALTER DE JESUS RODRIGUES**
 PROCESSO: 540/2006
 OBJETO: Locação de Imóvel.
 VALOR: R\$ 3.207,69 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a rescisão contratual do imóvel que é utilizado por esta empresa para o exercício de suas atividades de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
 PROCESSO: 412/2002
 OBJETO: Serviço de recarga de oxigênio e regarga de acetileno.
 VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2007.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do serviço, necessários para os equipamentos da serralheria desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 20 de abril de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Armdina de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007 – Contratação de empresa especializada para executar implantação de obras de movimento de terra, execução de bueiros em aduela e tubos de concreto armado e muros de contenção em pedra argamassada no Recreio São Jorge. **Abertura 08/05/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 183/2007.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007 – Contratação de empresa especializada para a Construção de uma unidade escolar Municipal no Jardim Centenário, situada na Rua Centenário - Pimentas, neste Município. **Abertura 22/05/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 180/2007.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2007 – Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Parque São Miguel, situada na Rua Marcondes Munhoz – Parque São Miguel – Pimentas, neste Município. **Abertura 22/05/2007 às 15h00.** Processo Administrativo nº 181/2007.

EDITAIS COMPLETOS e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. **TAXA DE EXPEDIENTE:** R\$ 5,00 (cinco reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2007 – Aquisição de botinas de alta temperatura. Envio das propostas até **03/05/2007 às 09h00.** Processo Administrativo nº 191/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2007 – Aquisição de embalagens de alumínio para marmite. Envio das propostas até **03/05/2007 às 10h00.** Processo Administrativo nº 189/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2007 – Aquisição de diversos tipos de peixe. Envio das propostas até **03/05/2007 às 14h00.** Processo Administrativo nº 190/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2007 – Aquisição de caminhões tipo toco. Envio das propostas até **03/05/2007 às 15h00.** Processo Administrativo nº 113/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2007 – Aquisição de peças para caminhões Ford F12000. Envio das propostas até **04/05/2007 às 08h00.** Processo Administrativo nº 114/2007.

EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Comissão de Licitações da Progresso e

Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 080/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 034/2007**, que trata da Contratação de empresa especializada para prestar serviços com locação de retroscavadeira com pá carregadeira, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA.**

Processo Administrativo nº 119/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 032/2007**, que trata da aquisição de duas carretas para transporte de rolo compactador, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **MERCANTIL AURORA LTDA.**

Processo Administrativo nº 137/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 035/2007**, que trata da Aquisição de dois rolos compactadores, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **VIPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Processo Administrativo nº 138/2007, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 036/2007**, que trata da Aquisição de duas carretas para transporte de rolo compactador, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **MERCANTIL AURORA LTDA.**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato nº 003/2007 - Contratada: Sonolayer Centro de Diagnósticos S/C Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e exames laboratoriais. **Requisição nº 3124/2006. Valor:** R\$ 9.238,50. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 17/01/2007.

Carta Contrato nº 004/2007 - Contratada: Importadora de Ferramentas Rocha Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de ferramentas. **Requisição nº 3249/2006. Valor:** R\$ 3.173,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 19/01/2007.

Carta Contrato nº 005/2007 - Contratada: Bompar Parafusos e Ferragens Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de ferramentas. **Requisição nº 3249/2006. Valor:** R\$ 1.374,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 18/01/2007.

Carta Contrato nº 006/2007 - Contratada: Bellstar Coml.

de Ferramentas Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de ferramentas. **Requisição nº 3249/2006. Valor:** R\$ 9.697,40. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 18/01/2007.

Carta Contrato nº 007/2007 - Contratada: Camponesa Ind. E Com. Escovas Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de vassourão tipo PMG, de fibra sintética com cabo rosqueável. **Requisição nº 3248/2006. Valor:** R\$ 6.000,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 19/01/2007.

Carta Contrato nº 008/2007 - Contratada: Guin Comércio e Representação Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. **Requisição nº 049/2007. Valor:** R\$ 12.576,50. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 19/01/2007.

Carta Contrato nº 009/2007 - Contratada: Bompar Parafusos e Ferragens Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. **Requisição nº 3123/2006. Valor:** R\$ 6.249,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 22/01/2007.

Carta Contrato nº 010/2007 - Contratada: Importadora de Ferramentas Rocha Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. **Requisição nº 088/2007. Valor:** R\$ 13.550,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 15/02/2007.

Carta Contrato nº 011/2007 - Contratada: Importadora de Ferramentas Rocha Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. **Requisição nº 208/2007. Valor:** R\$ 4.479,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 07/02/2007.

Carta Contrato nº 012/2007 - Contratada: Elvi Cozinhas Industriais Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços manutenção dos fogões industriais. **Requisição nº 105/2007. Valor:** R\$ 7.992,60. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 09/02/2007.

Carta Contrato nº 013/2007 - Contratada: Elvi Cozinhas Industriais Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços manutenção do forno a gás dos caldeirões de cocção e do conjunto de exaustores. **Requisição nº 107/2007. Valor:** R\$ 7.992,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 09/02/2007.

Carta Contrato nº 014/2007 - Contratada: Climatização Macrini Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para

prestação de serviços de manutenção preventiva (periódica) e assistência técnica para condicionadores de ar. **Requisição nº 099/2007. Valor:** R\$ 4.032,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 15/02/2007.

Carta Contrato nº 015/2007 - Contratada: Importadora de Ferramentas Rocha Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas. **Requisição nº 211/2007. Valor:** R\$ 9.103,40. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 23/02/2007.

Carta Contrato nº 016/2007 - Contratada: Doc Scap Centro Automotivo Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de alinhamento e balanceamento dos caminhões. **Requisição nº 359/2007. Valor:** R\$ 3.250,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 12/03/2007.

Carta Contrato nº 017/2007 - Contratada: Centro Automotivo Borges Guarulhos Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de veículos leves. **Requisição nº 3318/2006. Valor:** R\$ 3.000,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 12/03/2007.

Carta Contrato nº 018/2007 - Contratada: Contato ABC Informática Ltda. **Objeto:** locação de três impressoras a laser monocromáticas. **Requisição nº 207/2007. Valor:** R\$ 15.480,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 13/02/2007.

Carta Contrato nº 019/2007 - Contratada: Luckplay Equipamentos Recreativos Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos em eucalipto. **Requisição nº 507/2007. Valor:** R\$ 14.300,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 15/03/2007.

Carta Contrato nº 020/2007 - Contratada: Luckplay Equipamentos Recreativos Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de graxa. **Requisição nº 464/2007. Valor:** R\$ 6.804,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 16/03/2007.

Carta Contrato nº 021/2007 - Contratada: E.R.L Comércio de Materiais Cosntrução Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de cal. **Requisição nº 472/2007. Valor:** R\$ 12.393,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 16/03/2007.

Guarulhos, 19 de abril de 2007.
JULIANA APARECIDA PEPATO
Pres. Comissão De Licitações



Acompanhe o resultado da pesquisa de levantamento de preços dos produtos que compõem a cesta básica do Dieese (Departamento Intersindical de Estudos Sócio-Econômicos), realizada no dia 16 de abril, em 24 supermercados da cidade. A pesquisa completa está disponível na página da Prefeitura na internet (www.guarulhos.sp.gov.br).

SDE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DRAB - DIVISÃO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO																																		
ITEM	Carnes			Leite			Feijão Carioca			Amoz Tipo 1			Farinha de Trigo			Café			Açúcar			Óleo Soja			Margarina									
	kg	kg	kg	400 g	kg	kg	5 kg	kg	kg	500 g	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg								
	Bovina Moída (acém)	Bov. C/ osso lombo agulha/acém	Bov. s/ osso coxão mole (pedaço)	Frango Resfriado	Ninho	Itambé	Mais Barato	Camil	Máximo	Mais Barato	Tio João - tipo 1	Camil - tipo 1	Mais Barato - tipo 1 ou 2	Sol	D. Benta	Mais Barato	Pião	Caboclo	Jardim	Mais Barato	União	Da Barra	Guarani	Mais Barato	Liza	Soya	Mais Barato	Doriana	Qualy	Vigor	Mais Barato	Batata Lisa	Tomate	Pão Francês
ATACADÃO	4,50	n/c	6,30	n/c	4,49	3,25	3,25	2,20	2,20	1,10	7,00	6,90	6,00	1,29	1,33	1,08	5,08	4,54	n/c	3,94	1,30	1,04	n/c	0,98	1,85	1,85	1,79	1,80	2,38	1,54	0,96	1,49	1,95	n/c
LOPES (Taboão)	4,89	3,49	9,90	2,54	4,98	3,98	3,79	2,29	1,99	1,29	7,89	6,98	5,97	1,68	1,69	1,09	5,39	n/c	4,39	3,89	1,29	1,29	1,19	0,89	1,99	1,95	1,95	1,99	2,49	1,69	1,58	1,79	2,29	2,99
BARBOSA (Taboão)	4,99	n/c	8,99	2,69	4,99	3,99	3,99	2,29	1,99	1,29	7,99	7,99	5,99	1,69	1,99	1,29	5,99	n/c	4,69	4,49	1,09	n/c	1,25	0,99	1,99	1,99	1,59	1,99	2,69	1,89	1,59	1,49	1,99	2,69
LOPES (S. João)	3,99	3,49	8,99	2,89	4,99	n/c	4,39	2,09	1,89	1,29	7,89	7,89	6,59	1,65	1,75	1,09	5,39	n/c	4,59	3,89	1,35	1,19	1,15	0,89	1,99	1,95	1,89	n/c	2,59	1,69	1,69	1,48	2,49	2,68
BARBOSA (S. João)	4,99	4,99	8,49	2,69	4,99	3,99	3,99	2,29	n/c	1,49	7,99	7,99	5,99	1,69	1,79	1,29	5,99	n/c	4,69	4,49	1,09	n/c	1,25	0,99	n/c	1,99	1,59	1,99	2,69	1,89	1,59	1,49	1,99	2,69
LOPES (Pres. Dutra)	3,89	3,49	6,99	2,99	4,98	3,99	3,99	2,19	1,89	1,29	7,99	7,69	5,99	1,78	1,78	1,09	5,39	n/c	4,19	3,89	1,39	1,29	1,25	0,89	1,99	1,99	1,95	2,19	2,69	1,69	1,49	1,79	2,29	2,48
ASSAI (Jd. Francisca)	4,39	3,59	6,99	n/c	4,99	4,35	3,80	1,99	n/c	1,38	7,89	6,99	6,39	1,32	1,36	1,07	4,96	4,98	n/c	3,76	1,12	n/c	0,97	0,97	1,87	1,85	1,82	2,18	2,25	1,65	1,25	1,59	1,99	2,89
EXTRA	4,98	4,09	7,49	2,59	5,09	4,69	4,29	2,15	1,99	1,15	7,47	7,69	5,69	1,44	1,49	1,05	5,89	4,85	4,29	3,55	1,26	1,15	n/c	1,15	1,93	1,89	1,83	1,79	2,49	1,79	1,39	1,68	2,85	3,39
WAL MART	5,98	5,38	6,97	2,58	4,48	4,28	4,12	1,75	2,04	0,87	6,87	7,16	5,48	n/c	1,31	0,87	5,29	4,98	n/c	3,98	1,47	1,38	n/c	1,03	1,93	1,73	1,68	1,78	2,13	1,88	1,34	1,98	2,98	3,37
LOPES (Emílio Ribas)	4,00	3,99	8,90	3,19	4,98	3,79	3,79	1,99	1,59	1,15	7,99	6,99	5,89	1,58	1,59	1,19	5,39	n/c	3,99	3,99	1,09	1,19	0,98	0,98	1,95	1,89	1,85	1,79	1,98	1,94	1,49	1,79	2,29	2,90
SMART/MÁXIMO	4,99	3,99	7,39	2,69	5,75	4,97	4,97	2,29	2,29	1,49	7,99	7,89	5,99	1,49	1,49	1,49	5,49	n/c	4,89	4,49	n/c	1,29	n/c	1,09	1,99	1,79	1,79	1,99	n/c	0,85	1,59	1,99	1,95	3,60
COBAL (Tim. Penteado)	5,95	3,99	8,79	2,89	4,98	4,85	3,98	1,85	2,15	1,49	7,99	6,89	5,99	1,59	1,55	1,28	5,98	n/c	n/c	3,98	1,19	1,15	0,97	0,97	1,99	1,89	1,79	1,95	2,49	n/c	1,29	1,79	1,98	2,80
JARAGUÁ (Tim. Penteado)	6,39	6,99	7,99	2,99	4,99	4,79	4,39	2,49	2,19	1,19	8,90	7,99	6,79	1,69	1,99	1,49	5,89	5,64	5,39	3,99	1,29	n/c	n/c	1,09	1,99	1,89	1,79	1,99	2,59	2,19	1,49	1,59	2,99	3,99
CARREFOUR (Vl. Rio)	5,49	4,29	9,68	2,09	4,79	4,99	3,69	n/c	1,95	1,85	8,15	8,39	6,45	n/c	1,29	1,29	5,89	4,98	n/c	3,29	1,29	1,29	n/c	1,23	1,95	1,89	1,87	1,79	2,15	1,74	1,39	1,98	3,28	4,99
BARBOSA (Jd. Gracinda)	5,49	3,69	8,99	2,69	4,99	3,99	2,59	2,29	1,99	1,29	7,99	7,99	5,79	n/c	1,79	1,29	5,99	n/c	4,69	4,49	1,09	n/c	1,19	0,99	1,99	1,99	1,59	1,99	2,69	1,99	1,49	1,49	1,90	2,69
TENDA (Bonsucesso)	n/c	n/c	8,39	2,65	4,95	n/c	3,59	n/c	n/c	1,23	7,39	6,89	5,60	1,32	1,36	0,89	5,06	4,52	n/c	2,98	1,05	n/c	n/c	0,90	2,15	1,84	1,78	1,99	2,25	n/c	1,39	1,99	2,99	2,99
NAGUMO (Pimentas)	4,69	3,69	8,39	1,99	4,99	n/c	2,39	1,99	n/c	1,05	7,98	7,39	5,29	n/c	1,59	1,25	4,99	3,98	n/c	3,85	0,98	0,96	n/c	0,96	1,85	1,85	1,65	1,49	2,08	1,69	1,15	1,79	2,39	2,75
SUPERMERCADO X	5,99	3,49	8,79	2,69	4,99	3,89	2,49	1,65	1,68	1,05	8,69	7,45	5,89	1,69	1,69	1,25	5,70	4,89	4,68	4,29	1,29	n/c	n/c	1,09	1,99	1,89	1,75	1,99	2,58	1,99	1,49	1,49	1,99	1,99
COMPRE BEM (Centro)	5,70	n/c	8,99	2,45	4,79	5,09	1,86	2,15	2,00	1,10	7,69	7,19	5,87	1,47	1,49	1,15	5,89	4,45	n/c	3,05	1,26	1,15	n/c	1,15	1,85	1,89	1,85	1,98	2,45	1,79	0,99	1,89	2,89	3,39
LOPES (Macedo)	3,99	n/c	8,99	2,99	4,98	3,99	2,29	2,09	1,59	1,09	7,58	7,59	5,99	1,59	1,59	1,09	5,39	n/c	3,99	3,89	1,09	1,25	0,98	0,98	1,97	1,95	1,85	1,79	2,48	1,99	1,39	1,79	2,99	3,20
CARREFOUR/BIG	5,99	n/c	9,99	n/c	4,79	4,99	3,89	2,25	1,95	1,85	8,15	8,39	6,89	n/c	n/c	2,15	5,89	4,98	n/c	3,89	1,29	1,29	n/c	1,18	1,95</									